



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.272, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Projeto de Lei nº 1.013/2023 de autoria do Vereador Luís da Sede. **Altera a Lei Municipal nº 7.470, de 04 de maio de 2016, visando instituir a "Semana Municipal de Prevenção Contra a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas", e dá outras providências.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso IV, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.470, de 04 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido da alínea "g":

**Art. 4º** (...)

IV - (...)

g) Semana Municipal de Prevenção Contra a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 07 de abril." (NR)

**Art. 2º** A "Semana Municipal de Prevenção Contra a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas" de que trata esta Lei, tem os seguintes objetivos:

I - intensificar políticas públicas de prevenção e combate à violência nas escolas;

II - transmitir durante a "Semana Municipal de Prevenção Contra a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas", programas de prevenção à violência e promoção de segurança nos ambientes escolares, através de canais televisivos, telejornais, lives nas redes sociais, e pelos demais canais de comunicação, a serem gerados pelo Poder Público, objetivando atingir as escolas públicas e privadas do Município, bem como os ambientes familiares;

III - instituir no âmbito do município de Guarulhos, protocolos de prevenção e planos de contingência, visando a capacitação de profissionais da educação e aos demais operadores da rede de ensino, de natureza públicas e privadas, para situações críticas de violência nos ambientes escolares e em suas imediações, que possam resultar danos à integridade física de pessoas, devendo ser implementada e ministrada pelos órgãos de segurança pública;

IV - instituir redes de apoio às vítimas de violência, às suas famílias, bem como na instituição de ensino onde ocorreu o fato, fornecendo através de protocolos específicos, de acordo com a gravidade dos fatos, o conjunto de ações e serviços de amparo social aos atingidos, levando em consideração o abalo físico e emocional, objetivando melhorar a qualidade de vida nos ambientes escolares;

V - promover a reflexão de estudantes e profissionais da educação acerca dos danos gerados à toda sociedade pela violência física, verbal ou psicológica, seja no ambiente escolar ou em suas imediações;

VI - desenvolver estudos, levantamentos e mapeamento de ocorrências de violência nas instituições de ensino, promovendo a sistematização de medidas e soluções de gestão eficazes no combate à violência escolar;

VII - desenvolver atividades nas escolas, que integrem profissionais da educação, estudantes, operadores da rede de ensino, voltadas ao combate à violência nos ambientes escolares e em suas imediações;

VIII - aprimorar a eficiência dos mecanismos de recepção e apuração pelo Poder Público de ocorrências de casos violentos em escolas públicas e privadas, e a intervenção necessária pelos órgãos competentes para a realização de diagnósticos e prognósticos, viabilizando a melhor resolução dos problemas, reduzindo os casos de subnotificação;

IX - incentivar a implementação de medidas preventivas contra à violência escolar, visando inibir a acessibilidade de estudantes portando arma de fogo, arma branca, material explosivo, e outros objetos que possam atentar à integridade física de si e de terceiros;

X - promover um ambiente escolar mais pacífico, com a convivência mais respeitosa entre estudantes, e destes com os profissionais da educação, e aos demais operadores da rede de ensino, afastando discursos de ódio, bullying, ameaças, agressões e outros atos violentos;

XI - diminuir o índice de violência física, verbal e psicológica nas escolas, proporcionando um ambiente de ensino mais pacífico e de respeito;

XII - promover através de palestras, seminários, congressos, reuniões, campanhas, elaboração de cartilhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a ampla reflexão sobre os danos gerados à sociedade acerca da violência nas escolas;

XIII - oportunizar uma semana para a ampla discussão em todas as instituições de ensino, de natureza pública ou privada, no âmbito territorial do município de Guarulhos, objetivando a prevenção e a conscientização de estudantes, profissionais da educação, e aos demais operadores da rede de ensino.

**Art. 3º** Fica inserida a "Semana Municipal de Prevenção Contra a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas" de que trata esta Lei, no Calendário Oficial de Eventos de Guarulhos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 6 de maio de 2024.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS**

Prefeito da Cidade em exercício

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.273, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Projeto de Lei nº 1.752/2023 de autoria da Vereadora Sandra Gileno.

**Estabelece prazo para religação dos serviços de água e de gás no âmbito do município de Guarulhos, em caso de corte do fornecimento por inadimplemento do usuário dos serviços.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Estabelece prazo para religação dos serviços, de água e de gás no âmbito do município de Guarulhos, em caso de corte do fornecimento por inadimplemento do usuário dos serviços.

**Parágrafo único.** Após a solicitação da religação dos serviços de água e de gás em virtude do inadimplemento, a empresa concessionária tem o prazo máximo de 12 horas para restabelecer o serviço de fornecimento, sob pena de multa diária, estabelecida em decreto regulamentador, recolhida em favor da municipalidade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 6 de maio de 2024.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS**

Prefeito da Cidade em exercício

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**

Secretário de Governo Municipal

MENSAGENS DE VETO TOTAL

MENSAGEM Nº 63, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor **VEREADOR TICIANO**  
Presidente da E. Câmara Municipal de **GUARULHOS**

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO** **apor Veto Total** ao **Projeto de Lei nº 2.734/2018**, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 017/2024**.

2. Louvável a iniciativa e grande a sensibilidade do nobre Vereador Thiago Surfista, autor do referido Projeto de Lei, que **determina que todos os radares semafóricos no município de Guarulhos disponham obrigatoriamente de temporizadores regressivos**.

3. Entretanto, analisando a matéria, a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana e a Procuradoria Geral do Município manifestaram-se pela aposição de veto à propositura, em razão das ponderações técnicas e jurídicas a seguir explanadas.

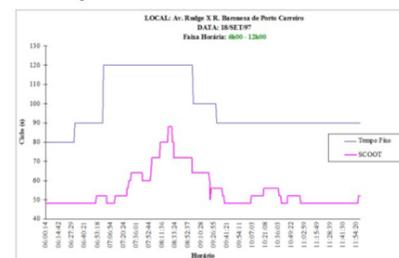
4. A Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, através do Departamento de Trânsito, ofereceu manifestação técnica cujo teor abaixo transcrevemos:

"Esclarecemos que foram implantadas na cidade semáforos com a tecnologia em **tempo real**. Implantação essa, em parte da cidade. Estuda-se a ampliação dessa tecnologia para outras vias periféricas do Município. Essa inteligência, permite que o controlador de tráfego se programe automaticamente a partir de contagens feitas física e virtualmente, por meio de "laços".

Desse modo, a cada ciclo o semáforo se ajusta de acordo com a demanda na abertura e fechamento do semáforo. Assim, os contadores regressivos veiculares numéricos **não são capazes** de acompanhar essa variação a cada ciclo semafórico.

• **Vantagens do sistema semafórico em tempo real:**

• **Modo Tempo real:**



Além em relação ao gráfico, deve-se ressaltar que a utilização de tempos de ciclos menores:

- aumentou a segurança, minimizando as ociosidades;
- economizou combustível;
- diminuiu a emissão de gases pelos veículos.

A implantação de grupos focais com contagem regressiva, entendemos ser um **custo alto e desnecessário**. Também, não se pode tirar a responsabilidade do motorista que é habilitado, a observância das indicações luminosas semafóricas e sua percepção para a tomada de uma decisão segura. Devendo ser sua premissa: prudência e cautela.

Os grupos focais com contagem regressiva **não estão regulamentados** no Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O CTB, no seu artigo 80 diz:

**Art. 80 - Sempre que necessário, será colocada ao longo da via, sinalização prevista no Código de Trânsito Brasileiro e em legislação complementar, destinada a condutores e pedestres, vedada a utilização de qualquer outra.**

§2º O CONTRAN poderá autorizar, **em caráter experimental e por período prefixado**, a utilização de sinalização não prevista no Código de Trânsito Brasileiro. O CONTRAN editará normas complementares no que se refere à interpretação, colocação e uso da sinalização.

Não se sabe se as cidades que implantaram grupos focais com contagem regressiva solicitaram ao CONTRAN a autorização para a instalação em caráter experimental e por período prefixado. Mesmo que o tenham feito, seriam necessárias normas complementares, ainda que provisórias, no sentido de se alcançar uma padronização mínima. Existe uma polêmica muito grande sobre a eficiência do grupo focal veicular com contagem regressiva quanto à melhoria de segurança e fluidez em relação ao grupo focal veicular convencional. Se, por um lado, existem muitos técnicos que argumentam que essa sinalização é prejudicial à segurança, outros afirmam exatamente o oposto. Além de técnicos, muitos usuários, políticos e autoridades acham que essa sinalização traz vantagens para a segurança em relação ao grupo focal convencional.

De fato, um motorista cauteloso e prudente, com a informação do tempo restante, vai se sentir mais seguro para poder parar com a devida antecedência ou avançar sabendo que o tempo será suficiente para ele atravessar a interseção com bastante tranquilidade.

Por outro lado, um motorista mais **agressivo e apressado** também **vai achar** que a informação do tempo restante é bastante útil, pois ele poderá decidir, com base nessa informação, em acelerar o veículo para conseguir passar a interseção e evitar a parada no semáforo.

Dessa forma, qualquer que seja o perfil do motorista, a informação do tempo restante lhe será útil e favorável. Contudo, **nem sempre o que é bom para cada motorista individualmente, o é para o conjunto dos motoristas**.

Já foram realizados alguns estudos do tipo "antes-depois" sobre o grupo focal veicular com contagem regressiva, com **resultados conflitantes**: enquanto alguns estudos concluíram que o dispositivo reduziu acidentes, outros concluíram que houve um aumento de acidentes ou um potencial de acidentes. Isso sugere que os estudos não abordaram todos os aspectos relevantes e/ou não foram feitos com o devido controle das variáveis envolvidas. Com base nos princípios da sinalização semafórica: **legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade, legibilidade, manutenção e conservação** em relação aos contadores regressivos, além do supracitado, as seguintes observações:

• **Padronização:** Os modelos ofertados pelo mercado não possuem padronização, havendo diferentes tipos de regressivos nas cidades que adotaram essa tecnologia por não estarem regulamentados. Com essa total falta de padronização, alguns modelos são do tipo que as indicações luminosas que vão se apagando, enquanto outros são por números decrescentes. Há uma grande diversidade de modelos e designs.

• **Clareza / precisão / confiabilidade:**

• **Tempo real:** Vale ressaltar que os semáforos providos de controladores em tempo real, variam o tempo de verde em função da quantidade de veículos, desse modo os tempos variam a cada ciclo, então os regressivos não acompanhariam essa variação constante podendo causar até mesmo confusão na percepção dos motoristas.

• **Tempo fixo:** Devido a problemas operacionais, o grupo focal com contador regressivo pode apresentar informações falsas aos motoristas, criando condições de insegurança. No caso de grupo focal veicular com contagem regressiva por meio de números decrescentes, se houver a queima de algum dígito, o motorista poderá ser "enganado" por uma informação falsa. No caso de troca de plano, há divergências no regressivo causando uma impressão que está com "defeito" sendo necessário alguns ciclos para se ajustar no novo plano horário. No caso de troca de plano numa rede semafórica coordenada, as mensagens falsas podem ocorrer por mais tempo porque durante o período de transição de planos o controlador leva um a dois ciclos para se resincronizar. Nesse período, os tempos de verde são ajustados, preservando-se apenas os verdes mínimos

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

de segurança, visando o sincronismo da rede. Logo, o dispositivo de contagem regressiva não tem como saber os tempos semaforicos nesse período.

Como o mecanismo de contagem regressiva memoriza os tempos referentes ao último ciclo, o sistema vai exibir informações falsas. Imaginemos que o verde do plano que termina é de 43 segundos e que o verde mínimo de segurança seja de 6 segundos. Nessas condições, na troca de planos poderá ocorrer a seguinte sequência na contagem regressiva: 43, 42, 41, 40, 39, 38 e termina o verde! Então, o motorista, que pensava que ainda teria 38 segundos de verde, é surpreendido pelo amarelo. O sistema de contagem regressiva poderá levar até 3 ciclos para voltar a exibir informação correta, uma vez que o controlador pode levar até 2 ciclos para se sincronizar. Esse fenômeno, tanto em semáforo isolado como numa rede coordenada, pode ocorrer várias vezes ao dia, sempre que ocorrer uma troca de planos.

• No caso de estágios dispensáveis, o sistema de contagem regressiva também vai mostrar informações falsas para o motorista.

• **Situações possíveis:** Diante da mesma informação, pode haver duas reações distintas e conflitantes entre si, o que certamente não gerará ações uniformes. Essa disparidade de ações aumenta a chance de colisões traseiras (o veículo da frente resolve parar, mas o veículo de trás resolve acelerar). Com a contagem regressiva, a tendência é que motoristas mais agressivos, diante da informação do fim de verde, acelerem o seu veículo mesmo estando ainda distantes da linha de retenção. Por outro lado, motoristas de perfil mais cauteloso, diante da informação do fim de verde, tendem a desacelerar para parar, mesmo estando mais próximo da linha de retenção em relação a um veículo que decidiu avançar. Dessa forma, a contagem regressiva potencializa e acentua essa disparidade de ações. Da mesma forma, no final do vermelho e início de verde, poderá haver ações distintas. Diante da informação de que o vermelho está prestes a acabar, alguns motoristas poderão já iniciar a travessia da interseção mesmo antes da abertura do verde, enquanto outros permanecem aguardando a abertura do sinal verde. Entretanto, se o conjunto dos motoristas tiver um perfil homogêneo, de cautela e prudência, a contagem regressiva poderá produzir um efeito mais uniforme entre os motoristas. Essa pode ser a explicação para o resultado de alguns estudos feitos em Singapura e Malásia que mostraram uma redução nas transgressões ao sinal vermelho com o uso do contador regressivo. Por outro lado, se o perfil dos motoristas for bem heterogêneo, a contagem regressiva tenderá a aumentar o número de transgressões ao sinal vermelho, como aconteceu em São Paulo.

• **Desempenho relacionado ao entreverdes:** A Zona de Dilema é definida quando o sinal muda para amarelo, pois é neste instante que o motorista deve decidir se deve prosseguir ou parar. Com a contagem regressiva, o instante de decisão passa a ser subjetivo: o motorista poderá tomar a decisão quando a contagem estiver em 8, 7, 6 segundos e assim por diante. É como se o início do amarelo ocorresse 8 segundos antes do término do verde para um motorista, 7 segundos para outro, e assim por diante. Na prática, a contagem regressiva funciona como uma antecipação do amarelo, com o agravante de que essa antecipação varia de motorista para motorista. Isso significa que a contagem regressiva altera o efeito do entreverdes, sendo que o entreverdes efetivo, aquele experimentado pelo motorista, não é mais aquele configurado no controlador e é variável de indivíduo para indivíduo. Os instantes finais da contagem regressiva do tempo de vermelho funcionariam como se fosse o amarelo após o vermelho do esquema relatado acima, incentivando que os motoristas iniciem o seu movimento antes da abertura do verde, sendo que o movimento conflitante ainda está recebendo o sinal amarelo. É como se estivesse amarelo para os dois lados.

**Estudo - exemplo: Semáforos veiculares com temporizador - Avaliação preliminar sobre seu impacto na segurança do trânsito - Estudo interno - CET/SP - Março de 2005**

**Local da instalação:** Av. Santo Amaro x Rua Baltazar da Veiga - Cidade de São Paulo.

Data da instalação: 11/10/2003.

Número de interseções: 1.

Coleta de dados: número de transgressões ao sinal vermelho captadas por dispositivo de fiscalização automática de transgressão ao sinal vermelho.

Observação: foi dado um período de 3 semanas após a instalação para que os usuários da via se acostumassem com o novo grupo focal.

**Resultados obtidos:**

	Período Diurno		Período Noturno	
	“Antes”	“Depois”	“Antes”	“Depois”
Número de horas avaliadas	268,26	269,85	1.103,89	1.046,30
Número de transgressões ao sinal vermelho	331	420	17.642	16.085
Média de transgressões ao sinal vermelho por hora	1,23	1,56	15,98	15,37
Varição em %	--	26,8%	--	-3,8%

**Conclusão:** Pela análise conceitual e teórica, verifica-se que o grupo focal com contagem regressiva por meio de indicações luminosas não atende ao princípio de clareza na informação exibida aos motoristas. A análise também conclui que a contagem regressiva pode potencializar e acentuar as reações antagônicas na decisão de parar e prosseguir diante de perfis heterogêneos de motoristas (perfil conservador e cauteloso x perfil agressivo e apressado), em prejuízo à segurança. Iria gerar um custo desnecessário. Não incrementaria a tecnologia de tempo real instalada na cidade.

REFERÊNCIAS: Notas técnicas - NT252 - 2016 - Companhia de Engenharia de Tráfego - CET"

5. Sob o aspecto jurídico, a Procuradoria de Consultoria Jurídica posicionou-se pelo veto, ressaltando que, em que pese a louvável intenção do N. Legislador, verifica-se que o referido Autógrafo padece de vícios de inconstitucionalidade formal e material.

6. Isso porque a regra de fixação de competência para a iniciativa de processo legislativo *in casu* não foi observada, haja vista que compete ao Chefe do Executivo iniciar o presente Projeto de Lei, cuja matéria constitui medida administrativa típica de gestão reservada ao Poder Executivo.

7. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo - tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legiferante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica) quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).

8. A iniciativa de leis que disponham sobre: (i) a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; (ii) a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; (iii) a criação ou aumento de despesa pública pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.

9. No caso vertente, o Autógrafo violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.

10. Essa sistemática normativa, de acordo com o disposto no § 2º, 1 e 2, do artigo 24 e nos incisos II e XIV do artigo 47, todos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta<sup>1</sup>, deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal.

11. Este decorre do pacto federativo assentado na Constituição de 1988, extraível dos artigos 1º e 18 da Lei Maior<sup>2</sup>, bem como de outros dispositivos constitucionais que indicam as matérias atribuídas às competências administrativas e legislativas de cada ente da Federação.

12. Não há, pois, como contornar o obstáculo antedito que, assume as feições de uma típica inconstitucionalidade formal, cujos efeitos, não custa repetir, fulminam integralmente a proposição.

13. Dessa maneira, recorremos ao magistério de Hely Lopes Meirelles, que preleciona:

“Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessas categorias estão as que dispõem sobre matéria financeira, criam cargos, funções e empregos; fixam ou aumentem vencimentos ou vantagens de servidores, ou disponham sobre o seu regime funcional; criem ou aumentem despesas, ou reduzam a receita municipal” (Direito Municipal Brasileiro, 6ª ed., São Paulo, Malheiros, 1993, p. 541).

14. Perfilhado a este está o entendimento de Petrónio Braz, que afirma:

“São da iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e indireta, o orçamento municipal, anual, plurianual, as diretrizes orçamentárias, a criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e matéria tributária” (Direito Municipal na Constituição, 1ª ed., Leme-SP, Livraria de Direito, 1994, p. 210).

15. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Justiça de São Paulo:

**ACÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 3.619, de 10 de dezembro de 2013, que “dispõe sobre a instalação de piso tátil para demarcar obstáculos em áreas e localização da faixa de pedestres, visando a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência no Município de Mirassol”. VÍCIO DE INICIATIVA E OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. Reconhecimento. A lei impugnada, de iniciativa parlamentar, ao dispor sobre instalação de piso tátil em calçadas, praças públicas, parques, passeios públicos, etc., embora com o propósito louvável de auxiliar os portadores de deficiência visual, interferiu diretamente em atos de gestão administrativa, ou seja, tratou de matéria que é reservada à iniciativa do Chefe do Poder Executivo, impondo obrigações aos órgãos da administração (inclusive com cominação de multa em caso de descumprimento); e ainda criou despesas sem indicar os recursos disponíveis para atender aos novos encargos. Ofensa às disposições dos artigos 5º, 25, 47, II, XIV e XIX, “a” e 144, todos**

da Constituição Estadual. Inconstitucionalidade manifesta. Ação julgada procedente (ADI nº 2066361-77.2014.8.26.0000 - Rel. Ferreira Rodrigues).

16. Em sendo assim, afigura-se manifesta a inconstitucionalidade do projeto de lei de origem parlamentar, devido ao princípio da repartição constitucional de competências.

17. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição (Estadual ou Federal). Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.

18. O projeto de lei invadiu a esfera da gestão administrativa que cabe ao Poder Executivo, e envolve o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo. Isso porque a atuação legislativa impugnada equivale à prática de ato de administração, de sorte a violar a garantia constitucional da separação dos poderes que se encontram consagrados no artigo 2º da Constituição Federal, de 1988.

19. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, *caput*, e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988<sup>3</sup>).

20. É ponto pacífico na doutrina bem como na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público, de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

21. A matéria da Proposta revela-se estritamente administrativa, eis que somente ao Chefe do Poder Executivo assiste a iniciativa de leis que criem, como se observa *in casu*, obrigações e deveres para órgãos municipais em inobservância ao princípio constitucional da separação dos Poderes.

22. A inconstitucionalidade do Autógrafo em questão decorre, também, da violação da regra da separação de poderes prevista nos artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Paulista<sup>4</sup> e aplicável aos Municípios conforme previsto no artigo 144 do mesmo diploma legal.

23. Com efeito, a execução do disposto no projeto de lei em exame imporá ao Poder Executivo o ônus de criar e manter estrutura funcional para o cumprimento de suas disposições, o que, em última análise, resultará no dispêndio de recursos públicos, o que demandará orçamento e planejamento.

24. Dessa forma, o Autógrafo nº 017/2024 invade esfera da gestão administrativa, afrontando o princípio da separação de poderes.

## CONCLUSÃO

Considerando as argumentações técnicas e jurídicas expostas, **DECIDO pela oposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 017/2024, correspondente ao Projeto de Lei nº 2.734/2018**, pela incompatibilidade com os artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144. Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS**

**Prefeito da Cidade em exercício**

1. “Art. 24. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. (...)”

§2º Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre:

1 - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

2 - criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no artigo 47, XIX; (NR)

Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...) II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...) XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)”

Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”

2. “Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...)”

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição. (...)”

3. “Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição. (...)”

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: (...)”

IV - garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação; (...)”

4. “Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (...)”

## DECRETOS

**Em, 9 de maio de 2024.**

**DECRETO Nº 41458**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.735,56.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2024/0000355-5;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.735,56 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.0412200272.120.01.1100000.339039.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	8.735,56
	<b>TOTAL</b>	<b>8.735,56</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.0412200272.120.01.1100000.449035.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	8.735,56
	<b>TOTAL</b>	<b>8.735,56</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41459**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.000.000,00.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1116.2024/0000936-9;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0491.0412200502.160.01.1000240.339040.0510	Modernização Administrativa e Física da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	1.000.000,00	-
0491.0412200502.160.01.1000240.339039.0510	Modernização Administrativa e Física da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	-	700.000,00
0491.0412200502.160.01.1000240.339030.0510	Modernização Administrativa e Física da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	-	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41460**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.000,00.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1110.2024/0000093-8;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3210.0618200362.136.01.1100000.449092.0000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	137.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>137.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3210.0618200362.136.01.1100000.339035.0000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	137.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>137.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41461**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.147.150,74.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0001456-0;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.147.150,74 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.020.05.3000157.339039.0621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	571.432,75	-
0791.1030100022.011.05.3000157.339039.0621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	523.035,72	-
0791.1030400042.023.05.3000157.339039.0621	Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Sanitária	12.176,70	-
0791.1030500042.025.05.3000157.339030.0621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	16.782,29	-
0791.1030200032.019.05.3000157.339039.0621	Contratualização de Serviços para Tratamento Dialítico	847.935,40	-
0791.1030100022.010.05.3000157.339032.0621	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	33.290,28	-
0791.1030300052.027.02.3000093.339032.0432	Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Renome (Anexo I e IV)	142.456,92	-
0791.1030100022.010.02.3000093.339032.0432	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	40,68	-
0791.1030200032.020.05.3000157.339092.0621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	-	571.432,75
0791.1030100022.011.05.3000157.339092.0621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	-	523.035,72
0791.1030400042.023.05.3000157.339092.0621	Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Sanitária	-	12.176,70
0791.1030500042.025.05.3000157.339092.0621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	-	16.782,29
0791.1030200032.019.05.3000157.339092.0621	Contratualização de Serviços para Tratamento Dialítico	-	847.935,40
0791.1030100022.010.05.3000157.339092.0621	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	-	33.290,28
0791.1030300052.027.02.3000093.339092.0432	Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Renome (Anexo I e IV)	-	142.456,92
0791.1030100022.010.02.3000093.339092.0432	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	-	40,68
<b>TOTAL</b>		<b>2.147.150,74</b>	<b>2.147.150,74</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41462**

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0027518-3;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte	Aplicação de Recursos
0810.1236100072.055.XX.XXXXXX.339033.0003	02	2620000
0810.1236100072.055.XX.XXXXXX.339014.0003	02	2620000
0810.1236500062.037.XX.XXXXXX.339039.0003	02	2620000
0810.1236500062.037.XX.XXXXXX.339033.0003	02	2620000
0810.1236500062.037.XX.XXXXXX.339014.0003	02	2620000

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41463**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.600,00.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0027518-3;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.055.02.2620000.339033.0003	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	3.794,32
0810.1236100072.055.02.2620000.339014.0003	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	2.755,68
0810.1236500062.037.02.2620000.339039.0003	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	4.500,00
0810.1236500062.037.02.2620000.339033.0003	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	3.794,32
0810.1236500062.037.02.2620000.339014.0003	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	2.755,68
<b>TOTAL</b>		<b>17.600,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.056.02.2620000.319011.0003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	6.550,00
0810.1236500062.038.02.2620000.319011.0003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	11.050,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.600,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41464**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2024/0000542-0;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854200231.021.01.1100000.449051.0000	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1810.1854200232.116.01.1100000.339039.0000	Promoção de Ações de Proteção Animal	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41465**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 200.000,00.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2024/0000542-0;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Meio Ambiente, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1810.1854200232.116.01.1100000.339030.0000	Promoção de Ações de Proteção Animal	200.000,00	-
1810.1854200232.116.01.1100000.339039.0000	Promoção de Ações de Proteção Animal	-	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41466**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.837.110,07.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0006301-3;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.837.110,07 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e dez reais e sete centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.02.3000370.335085.0916	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	2.278.698,11
0791.1030200032.019.02.3000370.339039.0916	Contratualização de Serviços para Tratamento Dialítico	558.411,96
<b>TOTAL</b>		<b>2.837.110,07</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Repasses Fundo a Fundo - Piso de Atenção Básica Estadual, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41467**

Dispõe sobre inclusão de modalidade e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0001367-9;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a modalidade e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Modalidade	Elemento de Despesa
0791.1030200031.003.01.3100000.44XXXX.0001	67	82

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41468**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.405.055,31.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0001367-9;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 12.405.055,31 (doze milhões, quatrocentos e cinco mil, cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.01.3100000.446782.0001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	8.500.000,00
0791.1012200012.005.01.3100000.339039.0001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	3.905.055,31
<b>TOTAL</b>		<b>12.405.055,31</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.016.01.3100000.335085.0001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento	12.405.055,31
<b>TOTAL</b>		<b>12.405.055,31</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41469**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.475.000,00.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1101.2024/0016670-5;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.475.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200522.161.01.1100000.339040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	3.475.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.475.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884300630.005.01.110.000.469071.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	3.475.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.475.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41470**

Altera o Decreto Municipal nº 40638, de 3 de outubro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos e diretrizes para movimentação funcional de servidores públicos municipais entre os órgãos da estrutura organizacional básica da Administração Pública Direta da Municipalidade, define regras para nomeação e designação em funções de confiança e dá outras providências.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 6938/2024; e Considerando o disposto das Leis Municipais n/s 6.058, de 4 de março de 2005; e 6.711, de 1 de julho de 2010;

## DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao artigo 6º, do Decreto Municipal nº 40638, de 3 outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 6º.**.....

§ 3º A vedação constante no parágrafo 1º do presente artigo não se aplica as designações da Secretaria de Educação para as funções de Professor Coordenador de Programas Educacionais, Professor Coordenador Pedagógico e Vice-Diretor de Escola." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 10 de maio de 2024.

## PORTARIA Nº 1295/2024-GP

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, Prefeito da Cidade de Guarulhos em exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando 28/2024-SM04, SEI nº 501336,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 06.05.2024 a 12.05.2024, a servidora **Daniela Costa de Abreu Franco** (código 48840), Supervisão de Setor (277), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SM04, no impedimento de Juliana Kopczynski Fernandes de Lima.

## PORTARIA Nº 1296/2024-GP

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, Prefeito da Cidade de Guarulhos em exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 15/2024-SJUPGM, SEI nº 494961,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 03.06.2024 a 12.06.2024, a servidora **Tatiana Pereira Gomes** (código 45353), Procurador do Município (637), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.07, no impedimento de Maria Fernanda Vieira de Carvalho Dias.

## PORTARIA Nº 1297/2024-GP

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, Prefeito da Cidade de Guarulhos em exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 30/2024-SDHSIR, SEI nº 509213,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 03.06.2024 a 07.06.2024, o servidor **Jaime Daniel Pereira de Moraes** (código 70368), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Subsecretário** (345), lotado na SDHSIR, no impedimento de Andreia de Andrade.

## PORTARIA Nº 1298/2024-GP

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, Prefeito da Cidade de Guarulhos em exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 491272,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 20.05.2024 a 29.05.2024, a servidora **Fabiana Martino Aires Parmigiano** (código 56266), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Coordenador** (300), lotado na COMPDEC, no impedimento de Waldir Pires.

## PORTARIA Nº 1299/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
ADILSON CARVALHO DA SILVA JUNIOR	76107	MOTORISTA (468-64) - SGM5A106	02.05.2024
ANDERSON JESUS DE LIMA	53066	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383-212) - SE	29.05.2024
JIMMY ALEX EVANGELISTA DE SOUSA LUZ	68703	MÉDICO AMBULATORIAL (617-550) - SS	30.04.2024
LETICIA DEL BUSSO DOMINGUES	45201	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383-60) - SE	30.04.2024
NASCIONE RAMOS DE SOUZA	79533	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428-213) - SS	02.05.2024
PAULA CRISTINA BORGES DE AZEVEDO	76401	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I (553-558) - SASPGCM	03.05.2024
SABRINA ORGADO OLIVEIRA	40255	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-2349) - SESE10	02.05.2024
TABATHA RODOTA OLIVEIRA DE MELO	70065	TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510-391) - SS	03.05.2024
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SANTOS	57954	AGENTE ESCOLAR (368-53) - SE	06.05.2024
GRACIELA DE JESUS PEREIRA	45173	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-1349) - SESE10	06.05.2024
THAIS SANTOS DE SOUZA	78880	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492-454) - SESE10	06.05.2024
VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	76996	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I (553-340) - SASP02.00.04	07.05.2024
RICARDO CAMPANUDO FABIANO	76293	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I (553-601) - SASPGCM	07.05.2024
JAQUELINE MIRANDA FEITOSA	77003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I (553-886) - SASPGCM	07.05.2024
IGOR RICARDO ARRUDA FERREIRA	74070	ATENDENTE SUS (388-37) - SS	07.05.2024
GEOBSSOM TAVARES DE ARAUJO	76320	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I (553-567) - SASPGCM	07.05.2024
DAIANA MARQUES PEREIRA DA SILVA	57458	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383-226) - SE	13.05.2024
CLAUDIO SANTOS VIEIRA	74566	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-623) - SGE	07.05.2024

Devido entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

## PORTARIA Nº 1300/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a contar de 10.05.2024, do serviço público municipal, a servidora **Sabrina Vital Capaldi** (código 70872), **Assessor de Gabinete** (620-1), lotado na CG, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

## PORTARIA Nº 1301/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Gladys Krishna Saturnino Carvalho da Silva** (código 77498), **Assessor de Gestão** (621-252), lotado na SAR, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

## PORTARIA Nº 1302/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Leonardo Porto Rossetti** (código 73601), **Assessor Especial** (622-55), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

## PORTARIA Nº 1303/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Marcelo Olavo Lutkus** (código 71889), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-229), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

## PORTARIA Nº 1304/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Joelma Nogueira Felipe** (código 71374), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-175), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

## PORTARIA Nº 1305/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Jennifer Cristina Leal do Nascimento** (código 75843), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-136), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

## PORTARIA Nº 1306/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO	A CONTAR DE
ANA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	76865	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-18) - SESE10	02.05.2024
JOSEFINA PAULA DOS SANTOS	16783	RECEPCIONISTA (5979-182) - SS19	03.05.2024
ANA PAULA REIS FELIX PIRES	76662	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-7) - SESE10	06.05.2024

Devido entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

## PORTARIA Nº 1307/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA, a partir de 29.05.2024, os efeitos da Portaria nº 2.107/2023-GP, que designou o servidor **Anderson Jesus de Lima** (código 53066), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-970), lotada na SESE10.00.00.01.

## PORTARIA Nº 1308/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados/admitidos conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO E LOTAÇÃO	PRAZO EXPIROU EM
1.038/2024-GP	ROGERIO ALVES GOIS	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-1013) - SGE	03.05.2024
1.041/2024-GP	GABRIELA SCHATZQUEIROZ	ATENDENTE SUS (388-444) - SS	03.05.2024
1.041/2024-GP	CARLOSEDUARDO DE PAULA SANTOS	ATENDENTE SUS (388-672) - SS	03.05.2024
1.041/2024-GP	GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA	ATENDENTE SUS (388-153) - SS	03.05.2024
1.040/2024-GP	WICTOR HUGO DE OLIVEIRA SANTOS	ATENDENTE SUS (388-846) - SS	03.05.2024
1.043/2024-GP	BIANCA BATISTA BRUNO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428-229) - SS	03.05.2024
1.043/2024-GP	PAULO VITOR DE SOUSA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428-147) - SS	03.05.2024
1.043/2024-GP	WANESSANO GUERAMONTEIRO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428-209) - SS	03.05.2024
1.043/2024-GP	MARCIA MIEKONOMURA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428-212) - SS	03.05.2024
1.043/2024-GP	MARCOFRANCISOMIRANDOSSANTOS	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428-64) - SS	03.05.2024
1.043/2024-GP	GEISE APARECIDA GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428-230) - SS	03.05.2024
1.043/2024-GP	ROSANGELA DE OLIVEIRA BRITO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428-241) - SS	03.05.2024
1.047/2024-GP	STEPHANE SINALCALHESCACCIAMADO	MÉDICO AMBULATORIAL (617-1614) - SS	03.05.2024
1.048/2024-GP	LARA MOTA PEREIRA	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL (585-147) - SS	03.05.2024
1.048/2024-GP	CAMILA BANDERA COUTINHO	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL (585-886) - SS	03.05.2024
1.045/2024-GP	SAMANTHA FARIA DE MATOS	MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO (590-499) - SS	03.05.2024
1.039/2024-GP	JULIA MATIAS MARTINS	TÉCNICO DE SAÚDE (510-1072) - SS	03.05.2024
1.059/2024-GP	ELESSANDROMATOS DE JESUS	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383-427) - SE	03.05.2024
1.059/2024-GP	CAIO VINÍCIUS FERNANDES GIMENEZ	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383-367) - SE	03.05.2024
1.058/2024-GP	MIGUEL LOURENÇO BARBOSA	AGENTE ESCOLAR (368-67) - SE	03.05.2024
1.058/2024-GP	RENATA FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE ESCOLAR (368-69) - SE	03.05.2024
1.058/2024-GP	LARISSA DE SOUZA SANTOS	AGENTE ESCOLAR (368-328) - SE	03.05.2024
1.057/2024-GP	FRANCESCO ATTILIO SCARPITTI	AGENTE ESCOLAR (368-70) - SE	03.05.2024
1.057/2024-GP	JEFFERSON DE SOUZA DORACIOTO	AGENTE ESCOLAR (368-40) - SE	03.05.2024
1.037/2024-GP	GUILHERME BERTOLO BARREIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-464) - SGE	03.05.2024
1.037/2024-GP	ROGERIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-988) - SGE	03.05.2024
1.068/2024-GP	TAMRES PEREIRA DIAS SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492-503) - SESE10	03.05.2024
1.068/2024-GP	CARLOS EDUARDO HORSCHUTZ DE MOURA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492-1473) - SESE10	03.05.2024
1.068/2024-GP	MARISA MARIA DA SILVA DANIEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492-725) - SESE10	03.05.2024
1.068/2024-GP	PAULA SEVERINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492-20) - SE	03.05.2024
1.068/2024-GP	ANA CAROLINA SOTO REIS MIENEGHINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492-1278) - SESE10	03.05.2024
1.068/2024-GP	GABRIELE DA SILVA MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492-537) - SESE10	03.05.2024
1.068/2024-GP	BRUNO TADEU DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492-1108) - SESE10	03.05.2024
1.064/2024-GP	LUICINESE DE TEODORO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-2308) - SESE10	03.05.2024
1.067/2024-GP	ROBERTO ZACCHARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-959) - SESE10	03.05.2024
1.060/2024-GP	ALICE DA SILVA SEIXAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-1936) - SESE10	03.05.2024
1.060/2024-GP	DIOGO RIGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-320) - SESE10	03.05.2024
1.061/2024-GP	ALDREY CRISTINE ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-2172) - SESE10	03.05.2024
1.061/2024-GP	IGOR DONIZETE CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3857) - SESE10	03.05.2024
1.061/2024-GP	JULIANA KAKIMURA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-1197) - SESE10	03.05.2024
1.063/2024-GP	CARLOS HENRIQUE VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-280) - SESE10	03.05.2024
1.063/2024-GP	ROUDINELE SILVA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-292) - SESE10	03.05.2024
1.063/2024-GP	SERGIO AUGUSTO CORSIN DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-293) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	GRAZIELA DUARTE REIS DO VALLE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3582) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	RAFAEL GUILHERME ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3435) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	VERA LUCIA DINIZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-2770) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	MARIA FERNANDA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3393) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	JULIANA MARQUERS CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3619) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	EFINI GABRIELE SANTOS MATOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3446) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	LARYSSA ANDRADE RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3152) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	MARIA ISABELLI NUCI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3048) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	LIJIANE PACHECO MACHADO COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4456) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	JULIANA SOARES SAIKI DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4035) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	LARISSA TELES ROSSINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-1247) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	ALICE COPETTI DALMASO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4580) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA VIANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4202) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	CAMILA GASPAROTTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4530) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	IZABEL CAVALCANTE RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3806) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	JESSICA MARTINHO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-2952) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4568) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	ANA CLAUDIA DE AMORIM MACIEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4221) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	CAROLINA TERESA DE SIQUEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4600) - SESE10	03.05.2024
1.066/2024-GP	NATALIA ROBERTA TEIXEIRA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4531) - SESE10	03.05.2024

## PORTARIA Nº 1309/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, por não atendimento aos itens do Edital de Abertura/Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO	ITEM(S)
1.052/2024-GP	ISABELA SOUZA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (359-1041) - SS	1.1 E 2.3.5 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2023-SGE01
818/2024-GP	PEDRO EGÍDIO DELIMA	CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA (408-82) - SS	2.5 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020-SGE01

## PORTARIA Nº 1310/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 1.183

**PORTARIA Nº 1312/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 726/2024-GP, referente ao senhor **Otávio Martins da Silva**.

**PORTARIA Nº 1313/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.099/2024-GP, referente ao senhor **Dorival Evangelista de Souza**.

**PORTARIA Nº 1314/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.100/2024-GP, referente ao senhor **Bruno Calil**.

**PORTARIA Nº 1315/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 40.127/2023,

**AFASTA** nos termos disposto no inciso IV do artigo 113 da Lei Municipal nº 1.429/1968, de 01.05.2024 até 31.07.2024, o servidor **Fabio Martins Ribeiro** (código 53546), ocupante do cargo de **Técnico em Semaforização** (520-12), lotado na STMU.

Devendo o servidor comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas, caso o motivo que ensejou o afastamento cesse antes do prazo descrito acima.

**PORTARIA Nº 1316/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.930/2024,

**AFASTA** preventivamente, de 01.05.2024 até 31.07.2024, a servidora **Bruna Menezes da Silva** (código 60567), ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** (359-911), lotado na SS.

Devendo a servidora comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas, caso o motivo que ensejou o afastamento cesse antes do prazo descrito acima.

**PORTARIA Nº 1317/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 34/2024-SDAS, SEI nº 503502,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Sueli Pereira da Rocha** (código 66316) (396);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-665), lotada na SDAS02.06.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Camila Silveira Almendo, sustando-se a Portaria nº 1.368/2023-GP.

**PORTARIA Nº 1318/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 500378,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Fabio Renato Moraes de Souza** (código 69016) (396);

**Para: Supervisão de Setor** (277-289), lotada na SELSEL02.02.02.03;

**Decorrência:** sustação da designação de Rosana Marques de Araujo.

**PORTARIA Nº 1319/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 29/2024-SF06, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**Devendo atuar na SF06**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
938º	ROBERTA DE BONA ROCHA	34.534.297-5	324.700.778-42	523	SF06

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** exoneração de Natali Cassiana Costa.

**PORTARIA Nº 1320/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 15/2024-SGMSAI06, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**Devendo atuar na SGMSAI06**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
939º	BIANCA FERNANDES GOMES	48.996.590-8	403.324.398-44	723	SGE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** exoneração de Renan Bagatin de Oliveira.

**PORTARIA Nº 1321/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 24/2024-SGE03, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**Devendo atuar na SGE03.01**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
940º	ANA LUIZA MAGALHAES DE CARVALHO	50.272.417-1	412.664.328-17	1013	SGE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Rogerio Alves Gois.

**PORTARIA Nº 1322/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 23/2024-SGE02, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2532/2022,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
9º	ALESSANDRA DEZIDERIO	32.196.337-4	319.952.238-67	10	SGE02

**Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Feminino)** (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** desligamento de Claudia Carlos da Silva.

**PORTARIA Nº 1323/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI 20150-3, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2587/2023,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2024 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
22º	RONY DE SOUZA BRITO	48.243.949-X	421.983.368-47	679	SESE10

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Educação Artística)**, Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** exoneração de Marina Pimenta Diniz.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

**PORTARIA Nº 1324/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 0020206-2, edital nº 06/2022-SGE01 e concurso nº 2537/2022,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2024 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
114º	ANA GABRIELA RODRIGUES DE MORAES	06.254.662-6	457.207.078-40	101	SE

**Cargo em caráter efetivo: Agente Escolar** (368), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** exoneração de Damila Araujo de Moraes.

**PORTARIA Nº 1325/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 0020198-8, edital nº 05/2022-SGE01 e concurso nº 2536/2022,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2024 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
118º	DONARIA SILVESTRE GOMES LEAL	35.435.206-4	344.709.688-89	314	SE

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
119º	DANIELA ALVES DA COSTA	42.356.476-6	315.151.898-21	4	SE

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
120º	LUSIANA DE FREITAS SANTOS	48.701.859-X	403.206.808-94	123	SE

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
121º	GABRIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	60.842.649-0	507.412.658-42	138	SE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Escolar** (383), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** exonerações de Amanda Rodrigues, Sílvia Gomes Peixoto, Priscila Pintor Mendes e Priscila Aragao Pereira.

**PORTARIA Nº 1326/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 20125-2, edital nº 10/2019-SGE01 e concurso nº 2490/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2024 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
119º	BEATRIZ KEDMA DE JESUS AGUIAR	38.745.130-4	464.869.188-10	608	SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
120º	ANDRESSA SOUZA DA SILVA	36.664.548-1	431.204.658-10	51	SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
121º	ANA CAROLINA CAMPOS DOS SANTOS	38.370.673-7	483.003.078-00	655	SESE10

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Infantil**, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (492), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

**Vaga(s):** exonerações de Lilian Fernandes, Daniela dos Santos Alves e Denise de Jesus Sepulveda.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

**PORTARIA Nº 1327/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 0020111-2, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2586/2023,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2024 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
268º	VANIA REGINA VALERIO	41.845.482-6	339.800.488-10	4574	SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
269º	CLEITON HELENO DA SILVA	04.188.753-9	364.318.368-20	3532	SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
270º	CARLA REGINA HESSE	02.253.661-1	316.441.448-08	3882	SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
271º	JOAO MARTINS DA SILVA	57.306.521-4	853.058.125-34	1237	SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
272º	KATIA JAYANE DE FRANCA	43.298.157-3	230.755.738-50	4003	SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
273º	DANIELLE RAMALHO PIMENTEL	50.125.365-8	400.654.448-09	4246	SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
274º	FERNANDA BORGES MORINE	03.451.101-7	226.173.578-21	1286	SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
275º	LETICIA MAGALHAES JUSTINO	40.189.811-8	358.077.248-10	4026	SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
276º	LAURA YURI TAKEDA BORGES	48.444.252-1	325.644.958-18	880	SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
277º	STEFANI PARADOCCI FERNANDES	05.418.456-8	470.034.548-90	683	

1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017 e do SEI nº 198751, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
649º	LEDA FERREIRA DE LIMA	34.662.274-8	298.133.548-01	153	SS
650º	DENISE SANTOS LIMA MENEZES	52.747.707-2	017.668.205-81	444	SS
651º	RYCHARD SANTOS DE SOUZA	39.652.80	498.900.578-32	846	SS

**Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Givanildo Oliveira da Silva, Gabriela Schatz Queiroz e Victor Hugo de Oliveira Santos.

**PORTARIA Nº 1331/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, SEI nº 198751, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2461/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
242º	WANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	56.600.306-5	034.293.925-43	147	SS
243º	ADRIANA MIRANDA	32.295.936-6	254.463.658-01	230	SS
244º	KELLY CRISTINA DOMINGUES	41.540.966-4	354.270.318-47	209	SS
245º	JACIMARA DE OLIVEIRA SILVA	03.257.112-8	287.029.438-75	229	SS
246º	ROSANGELA AVELINO DOS SANTOS SOUSA	59.696.031-1	017.397.343-43	241	SS
247º	MAISA HORTENCIA PASSOS GOMES	03.511.266-2	058.863.155-86	212	SS
248º	GUIDERLAINE FERREIRA DIAS	30.617.343-8	089.626.846-24	208	SS
249º	DANIELA LESSA DE SOUZA	00.126.114-9	023.546.927-06	64	SS

**Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Paulo Vítor de Sousa Silva, Gisele Aparecida Gomes, Wanessa Nogueira Monteiro, Bianca Batista Bruno, Rosângela de Oliveira Brito, Marcia Miekô Nomura, Lucas Ozeias Machado e Marcos Francisco Miranda.

**PORTARIA Nº 1332/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2559/2023,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
7º	MARIA JESSICA ALVES PINHEIRO	00.985.560-1	037.144.721-69	1614	SS

**Cargo em caráter efetivo: Médico Ambulatorial**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (617), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Stephanie Siniscalchi Sciaccia.

**PORTARIA Nº 1333/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2570/2023,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	03.909.434-7	442.289.048-40	147	SS
5º	PAULA AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA	02.398.287-3	111.216.607-62	886	SS

**Cargo em caráter efetivo: Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (585), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Lara Mota Pereira e Camila Bandeira Coutinho.

**PORTARIA Nº 1334/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2511/2021,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
5º	THAIS DE TOLEDO FINK	03.579.359	037.271.411-07	499	SS

**Cargo em caráter efetivo: Médico Infectologista Pediátrico**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (590), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Samantha Faria de Matos.

**PORTARIA Nº 1335/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 198751, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
523º	MARIA NEUMA VALERIO DE BARROS	22.148.707-4	143.933.778-00	1072	SS

**Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Júlia Matias Martins.

**PORTARIA Nº 1336/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 198751, edital nº 06/2023-SGE01 e concurso nº 2633/2023,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público:

**UBS NORMANDIA**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
7º	VICTOR HENRIQUE DE MOURA BATISTA	03.962.314-3	525.724.258-31	1041	SS

**Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Isabela Souza Almeida, devendo comparecer às 09:00 horas do dia 21.05.2024, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 Gopoúva - Guarulhos, para a realização do **Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

**PORTARIA Nº 1337/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 198751, edital nº 02/2020-SGE01 e concurso nº 2500/2020,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
39º	LUIS TAKASHI MIYASHIMA	23.622.612-5	247.679.958-09	82	SS

**Cargo em caráter efetivo: Condutor de Veículos de Urgência**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (408), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Pedro Egidio de Lima, devendo comparecer às 09:00 horas do dia 21.05.2024,

na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 Gopoúva - Guarulhos, para a realização do **Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

**PORTARIA Nº 1338/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Humberto Eronildes Carvalho**, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-1), lotado na CG.

**Vaga:** exoneração de Sabrina Vital Capaldi.

**PORTARIA Nº 1339/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Rafael Busto Infante** - RG 33.771.465, CPF 372.322.048-76, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-89), lotado na SR.

**Vaga:** torna sem efeito de Otávio Martins da Silva.

**PORTARIA Nº 1340/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Servidor(a): Luis Roberto de Souza** (código 77424), devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-251), lotado na SGE, devendo atuar na SR.

**Vaga:** torna sem efeito de Mara Cristina Marques Samara, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 1341/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Iza Dora Carvalho da Silva** - RG 25.735.855-9, CPF 147.915.648-55, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-252), lotado na SAR.

**Vaga:** exoneração de Gladys Krishna Saturnino Carvalho da Silva.

**PORTARIA Nº 1342/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Mara Cristina Marques Samara** - RG 26.683.278-7, CPF 213.047.548-55, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-314), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Luis Roberto de Souza, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.294/2024-GP.

**PORTARIA Nº 1343/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Vitor Rezende de Andrade**, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-55), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Leonardo Porto Rossetti.

**PORTARIA Nº 1344/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Izandra Vieira Regis** - RG 46.720.766, CPF 391.459.298-23, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-229), lotado na SGE, devendo atuar na SO.

**Vaga:** exoneração de Marcelo Olavo Lutkus.

**PORTARIA Nº 1345/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Maria José Pavan Mollado** - RG 16.726.281, CPF 027.605.298-60, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-77), lotado na SS.

**Vaga:** torna sem efeito de Natanael Hernandez de Almeida.

**PORTARIA Nº 1346/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Antonio Carlos Silva Pereira** - RG 24.891.762, CPF 147.550.778-00, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**PORTARIA Nº 1348/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Josemir Nicácio Rodrigues** - RG 15.835.517-9, CPF 104.830.338-12, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-143), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

**Vaga:** torna sem efeito de Bruno Calil.

**PORTARIA Nº 1349/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Lorena Alves Carvalho** - RG 48.996.963-X, CPF 037.454.965-66, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-136), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Jennifer Cristina Leal do Nascimento.

**PORTARIA Nº 192/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 25/2024-SGE01.12.04,

**DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO/EMPREGO PÚBLICO	A CONTAR DE
ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	15392	AUXILIAR OPERACIONAL (5961-131) - SO	16.03.2024
AGOSTINHO GIMENEZ	68738	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-819) - SGE	03.04.2024
DONIZETE ANTONIO ALVES	68780	AUXILIAR OPERACIONAL (5961-2691) - SO	24.04.2024
FLAVIO CESAR PEREIRA LIMA	53505	AUXILIAR OPERACIONAL (396-1246) - SAR03	28.04.2024

**PORTARIA Nº 193/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do memorando nº 24/2024-SGE01.12.04,

**DESLIGA** a contar de 01.05.2024, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

PORTARIA	SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO
81/2024-IPREF	LUIZ THOME	18705	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C (187-276) - SO
83/2024-IPREF	VICENTE MOREIRA DA SILVA	22949	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A (189-90) - SF
84/2024-IPREF	EDUARDO MULLER	12687	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A (189-83) - SF
87/2024-IPREF	CARLOS JOSE DA SILVA	69033	AUXILIAR OPERACIONAL (396-2765) - SO
88/2024-IPREF	RAQUEL DE OLIVEIRA ANDRADE	35130	COZINHEIRO (414-594) - SESE08

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 194/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por duplicidade, a Portaria nº 1.213/2024-GP, referente à senhora **Rita de Cassia Lopes Santos**.

**PORTARIA Nº 195/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SIPEX nº 29663/2024,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.05.2024, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Rita de Cassia Arruda Galdino** (código 52244), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** (489-862), lotado na SESE10.

**PORTARIA Nº 196/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SIPEX nº 30271/2024,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 01.05.2024, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 231/2023-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Mario Takeo Harada** (código 61577).

**PORTARIA Nº 197/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

**RESOLVE:**

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, à servidora **Cintia Conceição de Souza** (código 47493), ocupante do cargo/emprego público de **Coordenador de Programas Educacionais**, lotado na SESE10, com a redução de 02 (duas) horas no término da jornada do expediente diário, sem prejuízo salarial.

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

**PORTARIA Nº 198/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	CÓDIGO	ANTERIOR	ATUAL
779/2005-GP	36711	ANA PAULA DA SILVA ROBERTO	ANA PAULA DA SILVA
919/2024-GP	79918	MARCELA SANTOS DA SILVA	MARCELA SANTOS DIAS
919/2024-GP	-	TALITA LIMA GONCALVES DE SOUZA	TALITA LIMA GONCALVES DE SOUZA NASCIMENTO
1066/2024-GP	-	DANIELLE ALARTE FURLAN	DANIELLE ALARTE FURLAN COUTO
1066/2024-GP	-	PAULA ALVES ZACHARIAS	PAULA ALVES ZACHARIAS DI SANDRO

**PORTARIA Nº 199/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 - 918/2024-GP, no que diz respeito às senhoras abaixo relacionadas para fazer constar os números corretos de RG:

- Gabriela de Holanda Silva, 50.647.195-0;

- Marcia Aparecida Domingues Novais dos Santos, 23.006.183-7;

2 - 919/2024-GP, no que diz respeito aos servidores/senhores abaixo relacionados para fazer constar os números corretos de RG:

- Pollyana Ellen da Silva Braga (código 79919), 38.373.223-2;

- Marcia Moraes da Silva (código 79920), 24.376.574-5;

- Ricardo Maximiano Rodrigues de Amorim, 22.925.892-X;

- Rosângela de Lima, 18.528.698-1;

- Vanessa da Silva Cristovam (código 79933), 30.367.107-5;

3 - 1.066/2024-GP, no que diz respeito aos servidores/senhores abaixo relacionados para fazer constar os números corretos de RG:

- Amália Maria Freitas Cruz (código 79896), 33.319.905-4;

- Aline Maria de Aquino (código 79932), 48.876.549-3;

- Cintia Danieli Pereira Tamaki, 42.812.119-6;

4 - 1.215/2024-GP, no que diz respeito à senhora Polyanna Ferreira da Silva, para fazer constar que a lotação correta é SCSC01.

**PORTARIA Nº 200/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 1.286/2024-GP, referente à nomeada Giovanna Keyla Rodrigues dos Santos, para fazer constar que o número correto de CPF é 492.007.738-69.

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

Em, 10 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 007/2024-SGM**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo SEI nº 1114.2024/0000049-2;

**RESOLVE:**

1 - **NOMEAR**, Comissão de Avaliação e Seleção, para o **Processo Seletivo nº 01/2024-SGM**, visando o julgamento e a seleção de projeto para o **Evento de Festividades Natalinas 2024**, contemplando desde a concepção, planejamento, até a sua execução integral, conforme segue:

Ricardo Balcone Pereira - CF. 63869

Sergio Ricardo Cimino de Freitas - CF: 71080

Anderson Rocha de Oliveira - CF: 55294

Katia Regina Heringer Cardoso - CF: 23636

Erivelto Alixandrino da Silva - CF: 55828

Guilherme Salloti Félix - CF: 74287

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO - SGMSAI/SGMSAI03**

**PA nº 1114.2024/0000049-2**

Assunto: **PROCESSO SELETIVO nº 01/2024-SGM**

Objeto: Seleção de projetos completos para execução do **EVENTO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2024** em áreas públicas da cidade, sem ônus para a municipalidade.

**DESPACHO**

I - Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial o parecer jurídico que aprova o instrumento convocatório, **AUTORIZO** a abertura do **PROCESSO SELETIVO nº 01/2024-SGM**, visando a seleção de projetos para execução do **EVENTO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2024**, nos termos e condições fixados no edital.

II - **Designo o dia 06/06/2024, às 9 horas**, para a sessão pública de abertura e entrega dos envelopes.

III - Os interessados deverão **consultar a íntegra do edital**, disponível no site do Município de Guarulhos, no endereço eletrônico <http://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br/todaslicitacoes>.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**

Secretário de Governo Municipal

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Resumo do Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2021 do Contrato de Locação nº 013705/2014-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**.

**OBJETO:** Reajuste contratual de valor do ano de 2023 a contar de 03/12/2023

**ONDE SE LÊ:** o preço do aluguel é de R\$ 14.678,89 (quatorze mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

**LEIA-SE:** o preço do aluguel passará a ser de R\$ 15.365,86 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 2010.0618100342.132.01.1100000.339039.000

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 38.371/2004

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Você sabe o que é Esporotricose?**

Esporotricose é uma micose que pode afetar tanto o homem quanto os animais, especialmente os gatos.

**Saiba como a doença é transmitida**

O fungo causador da esporotricose geralmente habita o solo, palhas, vegetais e também madeiras, podendo ser transmitido através do contato com materiais contaminados, como farpas ou espinhos. Animais infectados, em especial os gatos, transmitem a doença por meio de arranhões, mordidas e contato direto com a pele lesionada.

Em caso de suspeita de esporotricose em um animal de estimação, procure o **Centro de Zoonoses (CCZ)** e em caso de suspeita em humanos, procure uma unidade de saúde.

**CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**

R. Santa Cruz do Descalvado, 420, Jd. Triunfo (Bonsucesso)  
Telefone: 2436-3666



SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 060/2024-SGE

O Secretário de Gestão JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2024-SGE01, pelas Senhoras:

18ª GIOVANNA LIMA NASCIMENTO

19ª EMILLY GLEYCE DIAS LISBOA

Convocadas através do Edital nº 060/2024-SGE, para estagiarem na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 061/2024-SGE

O Secretário de Gestão JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2024-SGE01, pela Senhora:

22ª DANIELE VIEIRA DE SOUZA

Convocada através do Edital nº 061/2024-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2024-SGE

O Secretário de Gestão JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº586/2024 e Requisição nº 071/2024-SF CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DA FAZENDA, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

23ª IGOR GABRIEL DIAS

24ª THAYNÁ PIRES DE CARVALHO

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2024-SGE

O Secretário de Gestão JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº586/2024 e Requisição nº 072/2024-SS CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DA SAUDE, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

31ª MAIARA SARA ALVES RODRIGUES

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 17/2024-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VII e TÉCNICO(A) EM SEMAFORIZAÇÃO, abertos através do Edital nº. 10/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

As decisões proferidas referentes aos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva, conforme segue:

Table with columns: RECORSO, NOME DO CANDIDATO, INSCRIÇÃO, OPÇÃO, RESULTADO. Lists candidates and their exam results for the public notice.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 10 de maio de 2024.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 18/2024-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: PEDREIRO(A), PINTOR(A) E ELETRICISTA, abertos através do Edital nº. 11/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

As decisões proferidas referentes aos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva, conforme segue:

Table with columns: RECURSO, NOME DO CANDIDATO, INSCRIÇÃO, OPÇÃO, RESULTADO. Lists candidates and their exam results for the public notice.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 10 de maio de 2024.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2024-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VII e TÉCNICO(A) EM SEMAFORIZAÇÃO, abertos através do Edital nº. 10/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

1- A CONVOCAÇÃO dos(as) candidatas(as) aprovadas(as) na prova objetiva, nos cargos AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VII e TÉCNICO(A) EM SEMAFORIZAÇÃO, no limite estabelecido conforme o item 6.2. do Edital de Abertura supramencionado, para a realização da PROVA PRÁTICA.

2- A PROVA PRÁTICA ocorrerá nos dias 02, 09 e 16 de junho de 2024, conforme instruções do ANEXO ÚNICO deste edital.

3- Não haverá segunda chamada ou repetição do teste, importando a ausência ou retardamento do(a) candidato(a) na sua exclusão do processo, qualquer que seja o motivo alegado.

4- Não será admitido o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido, conforme Anexo Único.

5- O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para o teste conforme data e horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital, com 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, munido de:

• Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE;

6- IMPORTANTE: Ler atentamente todas as informações e instruções constantes no Capítulo 6 do Edital de Abertura nº. 10/2023-SGE01, publicado no Diário Oficial do Município em 01/12/2024, com retificações em 05/01/24, 09/02/24 e 20/02/2024.

Guarulhos, em 10 de maio de 2024.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2024-SGE01

1) LISTA DE PRÉDIOS

0101 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

RUA PERNAMBUCO, 220 ENTRADA CANDIDATOS PELO Nº 250

VILA BARROS

GUARULHOS - SP

2) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Legenda de Opções:

Table with columns: Opção, Descrição. Lists options 001 (AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VII) and 002 (TÉCNICO(A) EM SEMAFORIZAÇÃO).

Main table listing candidates with columns: Nome, Documento, Inscrição, Opção, Prédio, Sala, Data-Hora. Lists names, IDs, and exam details for various candidates.



TIAGO ALVES MONCAIO DA SILVA	409380143	6276433-0	003	0101	003	02/06/2024-15 horas
VALDOMIRO ANTONIO DOS SANTOS	10602179	6181173-4	002	0101	001	09/06/2024-13h30min
VITOR MAZZIERI RAPOSO	50984191	6273258-7	002	0101	002	09/06/2024-15 horas
VLADIMIR LENIN DE SALVO BORGES	62424299	6367475-0	002	0101	002	09/06/2024-15 horas
WAGNER JOSE FERNANDES	17.418.465	6378520-0	002	0101	002	09/06/2024-15 horas
WALDIR GOMES DE GOUVEIA	180005807	6317785-4	002	0101	002	09/06/2024-15 horas

### EDITAL DE ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIPA NA PREFEITURA DE GUARULHOS

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão (SGE) CONVOCA os servidores dos estabelecimentos constantes do item 2.2 do presente Edital para a escolha dos representantes suplentes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), de acordo com o parágrafo único do Artigo 13 da Lei Municipal nº 7.696/2019 e os itens 5.5.3, 5.6.7.1 e 5.6.7.1.1 da Norma Regulamentadora nº. 5 (NR-5), conforme os critérios estabelecidos a seguir.

#### 1 - PREÂMBULO

1.1 - Este Edital contém Normas destinadas a disciplinar a eleição das CIPAs na Prefeitura de Guarulhos, para o período de 03/06/2024 a 02/06/2025 nos locais constantes no quadro do item 2.2, regendo-se pelo disposto na NR-5 da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), instituída com base no Capítulo 5, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

#### 2 - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 - As CIPAs das unidades de Saúde da Prefeitura de Guarulhos estão constituídas de acordo com a organização administrativa por Região de Saúde e Distrito. Assim, os servidores das unidades que compõem cada Distrito elegerão os representantes dos trabalhadores.

2.2 - Composição da CIPA:

ESTABELECIMENTO	DISTRITOS	Nº REPRES. ELEITOS
Região de Saúde IV	Distrito Água Chata	2 suplentes
PIMENTAS/CUMBICA	Distrito Jurema	2 suplentes

#### 3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO

3.1 - A inscrição para registro de candidato estará aberta durante o expediente normal, no período de 08/05 a 14/05/2024, em cada um desses distritos.

3.2 - Poderá se candidatar como representante dos trabalhadores o servidor, celetista ou estatutário, que preste serviço nos setores mencionados no item 2.2, com exceção das categorias profissionais constantes do item 3.3 subsequente.

3.3 - Devido às peculiaridades das funções, os servidores motoristas e guardas civis deverão se inscrever como candidatos e/ou votar nas CIPAs correspondentes aos respectivos locais de origem:

- Motorista = Departamento de Transportes Internos - DTI; e
- Guarda Civil = Secretaria para Assuntos de Segurança Pública - SASP.

3.4 - Não se incluem nesta proibição os servidores ocupantes destas funções que efetivamente estejam lotados nos setores constantes do item 2.2.

#### 4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição (formulário fornecido pela Comissão Eleitoral) e devolvê-lo à própria Comissão Eleitoral.

4.2 - No ato da inscrição será entregue ao requerente o respectivo comprovante.

4.3 - Não poderá se inscrever como candidato à eleição:

- Servidor que concorre à segunda reeleição sequencial;
- Servidor nomeado em comissão, sem vínculo efetivo;
- Servidor municipalizado; e
- Servidor inscrito no PDV - Programa de Desligamento Voluntário.

4.4 - O servidor na condição a, b e c do subitem 4.3 poderá integrar a CIPA na qualidade de representante do empregador (designado ou nomeado).

#### 5 - DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 - O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA do estabelecimento especificado no item 2.2 constituirão a Comissão Eleitoral prioritariamente dentre os membros da CIPA.

5.2 - A Comissão Eleitoral será formada por 01 (um) presidente e membros em número suficiente para organizar e conduzir o processo da eleição, desde a divulgação do pleito até a emissão da Ata de Eleição Extraordinária da CIPA.

5.3 - Não poderá participar da Comissão Eleitoral o candidato que estiver concorrendo a cargo eletivo.

5.4 - O processo eleitoral será assessorado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSSS / SESMT (SGE01.09).

#### 6 - DA PROPAGANDA

6.1 - A propaganda dos candidatos à representação dos trabalhadores na CIPA somente será permitida após o deferimento da candidatura pela Comissão Eleitoral.

6.2 - A propaganda deverá ter caráter informativo e de orientação dos trabalhadores e se restringir às questões da prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

6.3 - A critério da Comissão Eleitoral poderá ser cancelado o registro da candidatura do servidor que fizer propaganda caluniosa, injuriosa ou difamatória contra autoridade ou qualquer pessoa, ou ainda que viole o disposto no item 6.2 deste Edital.

6.4 - O servidor ofendido na propaganda eleitoral poderá formular denúncia por escrito à comissão eleitoral, contra a propaganda que julgar ofensiva.

6.5 - A denúncia será julgada pela Comissão Eleitoral nas 72 (setenta e duas) horas subsequentes à sua apresentação.

#### 7 - DO SISTEMA ELEITORAL

7.1 - As eleições da CIPA serão realizadas pelo estabelecimento por meio de cédulas, com o nome de todos os candidatos e em número suficiente para que todos os servidores possam votar.

#### 8 - DO ATO DE VOTAR

8.1 - O voto será direto e secreto e seu sigilo assegurado nos termos do item 5.4.4 da NR-5.

8.2 - Os candidatos dos Distritos que compõem a Região de Saúde receberão votos dos servidores que prestam serviços nas unidades pertencentes ao respectivo Distrito.

8.3 - A recepção dos votos será por processo manual (cédula), nos dias 16 e 17/05/2024.

8.4 - Na cédula o eleitor escolherá o seu candidato.

8.5 - O eleitor também tem a opção do voto branco/nulo.

#### 9 - DA APURAÇÃO

9.1 - A eleição extraordinária será válida com a participação de, no mínimo, um terço dos servidores.

9.2 - A apuração dos votos será feita no dia útil imediato ao término do processo de votação.

9.3 - A Comissão Eleitoral lavrará a Ata de Eleição Extraordinária, na qual deverá constar:

- Número de votos recebidos por candidato em ordem decrescente;
- Número de votos brancos/nulos; e
- Total geral de votos apurados.

9.4 - Elaborada e assinada pela Comissão Eleitoral, a Ata de Eleição Extraordinária terá os seguintes encaminhamentos:

- Divulgar os resultados da eleição, afixando cópia em local de circulação dos servidores; e
- Encaminhar uma cópia à DTSSS/SESMT.

9.5 - Concluída a apuração dos votos e os devidos registros, uma via da Ata de Eleição Extraordinária, juntamente com relatórios de votação, ficha de inscrição e demais documentos relativos ao processo eleitoral, serão arquivados junto aos documentos da CIPA, em sua respectiva sede.

#### 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O candidato poderá apresentar recurso escrito, dirigido à Comissão Eleitoral, se entender prejudicado no processo eleitoral, que decidirá de imediato.

10.2 - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito à DTSSS/SESMT, que decidirá de imediato.

10.3 - A decisão da DTSSS/SESMT é definitiva e irrecorrível.

#### 11 - DOS ELEITOS - SUPLENTES

11.1 - Considerar-se-ão eleitos membros suplentes da CIPA os candidatos mais votados em cada Distrito, até o número de suplentes especificados no quadro do item 2.2 deste edital.

11.2 - Os demais candidatos serão considerados não eleitos e serão relacionados na ata de eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

11.3 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, assumirá o que contar mais tempo de serviços prestados no estabelecimento especificado no item 2.2.

11.4 - Prevalecendo o empate, a preferência recairá sobre o de maior idade.

#### 12 - DA POSSE

12.1 - A posse dos representantes da CIPA ocorrerá no dia 03/06/2024, na sede da Comissão ou em local a ser determinado pelo(a) Chefe da Divisão Técnica da Região de Saúde ou ainda de forma automática.

12.2 - No ato da posse deverá ser elaborado o calendário das reuniões ordinárias e lavrada a Ata de Instalação e Posse que será assinada por todos os representantes.

12.3 - Uma cópia da Ata de Instalação e Posse deverá ser encaminhada à DTSSS/SESMT.

#### 13 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS

13.1 - Todos os servidores eleitos suplentes deverão participar do treinamento, conforme currículo básico determinado pela NR-5.

13.2 - O curso de formação para os membros da CIPA será ministrado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSSS / SESMT na modalidade EaD, com carga horária de 20h, que estará disponível no ambiente virtual de aprendizagem da ESAP - Escola de Administração Pública Municipal - Guarulhos de 21/05 a 02/06/2024.

13.3 - Terão direito ao certificado de conclusão os membros que tiverem cumprido todas as etapas do treinamento obrigatório.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A maior autoridade hierárquica do estabelecimento do item 2.2 é responsável por dar condições à Comissão Eleitoral para executar todas as suas atribuições definidas neste edital.

14.2 - A divulgação do pleito deverá ser ampla e garantida a participação de todos os servidores interessados.

14.3 - Os casos omissos deste processo eleitoral serão decididos pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSSS / SESMT com base no Decreto nº 29.354/11 que institui a Política de Segurança e Saúde do Trabalho e o Protocolo da CIPA.

### DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS LUCIANA MEMENTO, convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer junto à Seção Técnica de Serviço Social e Previdenciário - SGE01.11.02, do Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, das 08h às 16h, para tratativas de assuntos funcionais referente ao P.A. nº 5.481/2024. 59336 SILVANIA KRAUSS

- Prazo para comparecimento: 05 (cinco) dias úteis

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 329/2024-SJU04

De 09 de maio de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta do servidor, referente aos fatos relacionados no PA nº 7577/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

#### RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores: **Presidente:** Alexandra Aparecida Gritti Silva - CF 15433

**Membros:** Aline Mendes Martins - CF 63542

Rejane Farias de Lima Alves - CF 28354

**Secretária:** Verusca Oliveira de Freitas - CF 51551

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 330/2024-SJU04

De 09 de maio de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta do servidor, referente aos fatos relacionados no PA nº 7638/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

#### RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores: **Presidente:** Marta Lopes Nogueira - CF 15542

**Membros:** Aghata Cristiane Duarte Cavalheiro - CF 47600

Alekson Diego dos Santos Alves - CF 60535

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 331/2024-SJU04

De 09 de maio de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo SEI nº 1121.2024/0002063-7, oriundo da Secretaria Da Saúde.

#### RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores: **Presidente:** Carmen Sílvia Godoy Coutinho Corino Nascimento - CF 32268

**Membros:** Lidiane Maria Zanca - CF 51635

Luan Matias do Vale - CF 72189

**Secretário:** Sergio Alexandre Herrera - CF 76932

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 332/2024-SJU04

De 09 de maio de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, referente aos fatos relacionados no PA nº 8001/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

#### RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores: **Presidente:** Jaqueline Sousa Pessoa - CF 61358

**Membros:** Dione Aparecida de Carvalho Paixão - CF 54863

Kelly Felix de Miranda Baqueiro Faquinha - CF 30528

**Secretária:** Claudia Batista Urbano - CF 28500

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 333/2024-SJU04

De 09 de maio de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, referente aos fatos relacionados no PA nº 7637/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

#### RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores: **Presidente:** Victor Torres de Andrade - CF 48198

**Membros:** Letícia de Borborema Neves - CF 51234

Jose Roberto Rodrigues Carvalho - CF 16999

**Secretária:** Talita Martins Rezei - CF 48168

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 334/2024-SJU04

De 09 de maio de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 2506/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

#### RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 220/24-SJU04, conforme segue:

**Excluir:** Juliana Melo Mondeki - CF:59358 - presidente

Margareth Denise Maia Mayoral - CF:46655

**Incluir:** Danielle Lima de Oliveira Ribeiro - CF 54501

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma: **Presidente:** Aparecida Valéria Percu de Oliveira - CF 28362

**Membros:** Danielle Lima de Oliveira Ribeiro - CF 54501

Thailaine Eduarda Santos Baptista - CF 68646

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 335/2024-SJU04

De 09 de maio de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 207 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo SEI nº 1118.2024/0008701-8.

#### RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 295/24-SJU04, conforme segue:

**Incluir:** Jailton da Silva Domingos - CF 60922 - Secretário

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma: **Presidente:** Leonardo Alexandre Franco - CF 45277

**Membros:** Adriana Maximo dos Reis - CF 47557

Cristiane Oliveira dos Santos Cabral - CF 61027

**Secretário:** Jailton da Silva Domingos - CF 60922

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 336/2024-SJU04

De 09 de maio de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 207 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 45893/2021.

#### RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 275/24-SJU04, conforme segue:

**Incluir:** Marcio Alessandro Pereira - CF 58909 - Secretário

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente:** Luzia Aparecida Barbosa Neves Pohlmann - CF 5548  
**Membros:** Virginia Adelaide dos Santos Frassei - CF 19614  
Carmen Silvia Godoy Coutinho Corino Nascimento - CF 32268  
**Secretário:** Marcio Alessandro Pereira - CF 58909

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 337/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1121.2024/0000179-9.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 035/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 338/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1118.2024/0007359-9, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 242/24-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 339/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1118.2024/0007356-4, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 326/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 340/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1121.2024/0001474-2, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 223/24-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 341/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1118.2024/0007353-0, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 241/24-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 342/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1118.2024/0008697-6, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 245/24-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 343/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1121.2024/0000178-0.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 039/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 344/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1101.2024/0008813-5, oriundo da Secretaria de Gestão.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 158/24-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 345/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 2087/2024, oriundo da Secretaria da Saúde

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 287/24-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme SIPEX 34374/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 346/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 37212/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 477/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme SIPEX 32241/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 347/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 1393/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº 175/24-SJU04, conforme segue:

**Excluir:** Andre Henrique Scervino - CF 60146 - Presidente

**Incluir:** Jaqueline Sousa Pessoa - CF 61358 - Presidente

2. A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente:** Jaqueline Sousa Pessoa - CF 61358

**Membros:** Paula Cardoso Filgueira dos Santos - CF 56438

Tabatha Krystina Faria Corradi - CF 51642

**Secretária:** Claudia Batista Urbano - CF 28500

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 348/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 52815/2023, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 174/24-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme SIPEX 34032/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 349/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 4522/2023, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 582/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme SIPEX 32262/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 350/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 8893/2023.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 161/24-SJU004, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 351/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 16057/2023.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 756/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 352/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 48660/2023.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 603/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 353/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 45737/2023.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 155/24-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 354/2024-SJU04**

De 09 de maio de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 50519/2022.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 612/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 003/2024-SJU04**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52815/2023**

**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E E.R.G. CÓDIGO FUNCIONAL Nº 45670.

**COMPROMISSO:** DORAVANTE OBSERVAR AS NORMAS REGULAMENTARES ATINENTES AOS DEVERES E PROIBIÇÕES, BEM COMO AO COMPROMISSO ORA ASSUMIDO, EM ESPECIAL O ITEM 6 DO INSTRUMENTO DE FLS. 189/191.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

**VIGÊNCIA:** INÍCIO IMEDIATO, A CONTAR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO CORREGEDOR DO MUNICÍPIO.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**DIVISÃO TÉC. DE PLANEJ. E LIC. DE EVENTOS - SDU04.02**

**SEÇÃO TÉC. DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02.02**

Edital nº 06/2024-SDU04.02

Pelo presente edital, comunicamos a quem interessar possa, que dos dias **13/05 a 07/06 de 2024**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual de Morangos, direto do Produtor ao Consumidor na "Campanha de Época e Economia Popular" (CEEP) que realizar-se-á no período de **15/07 a 13/10/2024**.

**1.0. Das vagas:**

**1.1** As vagas, em número de 37 (trinta e sete) serão sorteadas entre os inscritos, sendo que cada participante sorteado escolherá 1 (uma) vaga dentre os locais disponíveis

**1.2** Caso o número de vagas superar o número de inscritos poderá cada participante indicar um ou mais pontos após a contemplação de todos os inscritos presentes ao sorteio.

**1.3** Os locais habilitados para a prática da atividade têm a seguinte localização:

- Bosque Maia - Av. Paulo Faccini, estacionamento do Bosque Maia, defronte a Hiper Farmac;
- Lago dos Patos - Rua dos Coqueiros esquina com Rua São Daniel, na calçada das baías de estacionamento;
- Rua Joaquina de Jesus, na calçada defronte a entrada do estacionamento do Supermercado Lopes e a 10 (dez) metros do ponto de ônibus;
- Alameda Vitória Régia - em frente ao Centro Comercial do CECAP (praça);
- Av. Jurema - altura do nº 860, ao lado da Banca de Jornal - Jd. Jurema;
- Av. Otávio Braga de Mesquita - esquina com Rua Carlos Korkischko;
- Praça Raul Tabajara - Jd. Rosa de França.
- Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense;
- Av. Sete de Setembro/prça Santos Dumont defronte a Lojas Pernambucanas - Vl. Galvão;
- Av. Brigadeiro Faria Lima, altura do nº 3250, ao lado do Comercial Esperança. (praça)
- Praça Santos Dumont defronte ao Habib's - Vila Galvão;
- Av. Monteiro Lobato - altura do nº 4530 - próximo à Base Aérea - Cumbica;
- Av. Emilio Ribas, Praça Ana Antonelli (em frente em autopeças Ma Carrão) - Vila Galvão;
- Praça José Gabriel da Rocha Mina - Cocaia;
- Alameda Yayá esquina com Alameda Tutóia (praça);
- Av. São Paulo, em frente ao Supermercado Lopes - Itapegica;
- Av. Santos Dumont, em frente às Casas Bahia - Cumbica;
- Rua Flávio de Carvalho (praça) - Monte Carmelo;
- Rua Macarani com Rua Amélia Rodrigues - Jd. Presidente Dutra;
- Av. Mal. Humberto de A. Castelo Branco, Praça Carlos Dengler (ao lado da banca de jornal);
- Rua Maria Candida Pereira, Praça Leônidas P. Figueiredo - Itapegica;
- Rua Julio Prestes c/ Rua Peri - Vila São Judas Tadeu, (Praça);
- Av. Guarulhos - altura do nº 3758 - em frente à Rua Marechal Rondon;
- Praça dos Aviadores - Av. Brig. Faria Lima - Jd. Jovaia;
- Estrada do Sacramento, próximo ao Supermercado X - Marcos Freire;
- Rua Alzimar Vargas Batista com Av. C, em frente ao nº 458 na praça - Continental;
- Av. Salgado Filho esquina com Av. Suplicy;
- Avenida Paulo Faccini esquina com rua Lázaro Bueno de Oliveira - Macedo;
- Av. Benjamim Harris Hunnicut, Praça Paulo Hideo Futami - Jd. City;
- Rua Hélio Manzoni esquina com Rua Torres Tibagi - Gopouva;
- Avenida Emilio Ribas, Praça Antônio Nader (próximo a Banca de Jornal);
- Terminal Rodoviário Urbano São João/Rua Gonzaga defronte nº 88 - São João;
- Rua José Maria de Oliveira Morais c/Rua Otacilio Malheiros - Praça Luiz de Camões - Gopouva;
- Rua Bela Vista de Goiás em frente ao Colégio Machado de Assis - Vila Barros;
- Av. Silvestre Pires de Freitas com Viela Arandu - Pq. Primavera;
- Rua Flor de Oliveira com Rua Pedro Fernandes Biscabino (praça) - Vila Rio de Janeiro;
- Rua Jaime dos S. Augusto Filho com a Rua Augusta dos S. Augusto (ao lado da quadra de esportes) - Jd. Palmira;

2.0 Das Inscrições

2.1 As inscrições para participação do sorteio deverão ser realizadas nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou através do Fácil Digital pelo endereço https://fazenda@guarulhos.sp.gov.br. O atendimento presencial será realizado mediante agendamento prévio através do site http://facilagendamento@guarulhos.sp.gov.br ou pelos telefones: (11) 2475-8650 ou 2475-8651 (de segunda à sexta feira das 8h00 às 17h00) respeitada a data final do presente edital.

2.2 - No ato da inscrição, deverão ser anexadas ao processo SEI nº 1116.2024/0000908-3 a documentação abaixo relacionada:

- requerimento devidamente preenchido com todas as informações para contato (endereço, celular e e-mail)
- cópia do R.G;
- cópia do C.P.F;
- cópia do comprovante de residência em nome do requerente;
- Atestado de Produtor emitido por órgão de extensão rural;
- Cadastro do INCRA ou Contrato de arrendamento com firma reconhecida (caso não esteja em nome do interessado) vigente;

2.3 Estarão velados de inscrição os interessados que tiverem débitos em atraso em relação ao comércio eventual gerenciado por este Departamento.

3.0- Do sorteio

3.1 O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia 17/06/2024 às 10:00 (dez) horas nas dependências da SDU - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Sítio à Avenida Tiradentes, 3198, Bom Clima, Guarulhos - SP.

3.2. O requerente deverá estar presente no momento do sorteio, sendo necessária em caso de impossibilidade, a apresentação de atestado médico ou procuração com firma reconhecida.

4.0 Dos Equipamentos:

- 4.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU;
4.2 As barracas deverão ocupar as seguintes dimensões: 2,00 X 2,00 metros, no máximo;
4.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:
- Tabela de produtos, classificação dos morangos e seus respectivos preços;
- Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca contendo: o texto COMÉRCIO EVENTUAL DE MORANGOS - Prefeitura de Guarulhos - SDU;
- Licença de funcionamento de Comércio Eventual, original.

5.0- Da comercialização:

5.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

5.2 A comercialização se dará das 08:00 às 22:00 durante o período autorizado, sendo que após o encerramento, o local deverá ser limpo e livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

5.3 Os produtos deverão ser comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

5.4 Nos locais em que houverem feiras livres ou varejões regularizados por esse SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão montar seus equipamentos e iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.

5.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

6.0 - Do custo:

- 6.1 Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, por ponto:
- taxa de expedição de licença = 14,25 UFGs
- taxa de fiscalização de instalação, localização e funcionamento = 75,00 UFGs
- taxa de licença para ocupação do solo = 10,26 UFGs
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 99,51 UFGs = R\$ 428,46 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

6.2 - As taxas deverão ser retiradas no dia 24/06/2024, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano SDU.

7.0- Das licenças:

7.1 - A entrega das autorizações será efetuada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano SDU, dia 01/07/2024 as 10:00 horas, mediante apresentação do comprovante de pagamento das taxas mencionadas no item 6.0 deste Edital.

8.0 Considerações finais

8.1 Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

8.2 O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização a Título Precário e no encerramento das atividades em caráter imediato, conforme previsto neste edital e na legislação vigente, bem como na exclusão do infrator nos editais do ano seguinte.

8.3 O requerente inscrito não poderá alegar desconhecimento do teor do presente Edital.

8.4 Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU.

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA - SDU04.01 EDITAL 27/2024 - SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 7479/2021 e Decreto Municipal 40091/2023, que a LICENÇA DE TRAILER abaixo descrita, foi CASSADA.

Table with columns: Nome, Licença, Processo, Motivo. Row: ADRIANO BONIN ROCHA 238, 6800/2020, A PEDIDO O.A. 7047/2020

COMUNICADO Nº 04/2024-SDU04.01

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar as licenças de funcionamento expedidas, conforme tabela abaixo, no período de 01 à 30/04/2.024.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - SDU04.01

Table with columns: LICENÇA, ANO, PROCESSO, ANO, NOME/RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, EXPEDIÇÃO, VALIDADE. Contains multiple rows of license data.

Table with columns: License number, Year, License holder name, License type, Issuance date, Validity date. Contains a large list of license records.

104	2024	18275	2020	SONIA MARIA BEIJAS SANFRIAN	BANCA CONV	26/04/2024	31/03/2025	46	2024	14760	2008	MASSARU NISHIMORI	FEIRANTE	17/04/2024	31/03/2025
631	2024	18922	2020	PAULO DE CAMPOS MODESTO	BANCA CONV	26/04/2024	31/03/2025	43	2024	13411	2008	JUAREZ SILVA OLIVEIRA	FEIRANTE	17/04/2024	31/03/2025
785	2024	68348	2016	VINICIUS MOTA DOS SANTOS	BANCA CONV	26/04/2024	31/03/2025	1012	2024	15565	2020	CARLOS ALVES BARBOSA	FEIRANTE	17/04/2024	31/03/2025
645	2024	25610	2016	LUZINETE ROCHA GOMES	BANCA CONV	26/04/2024	31/03/2025	583	2024	14657	2008	MARIA CRISTINA DE AZEVEDO	FEIRANTE	17/04/2024	31/03/2025
340	2024	15120	2014	JOSEILDO DE MELO MEDEIROS	FEIRANTE	01/04/2024	31/03/2025	454	2024	14198	2008	SIDNEI PEREIRA DE MENEZES	FEIRANTE	17/04/2024	31/03/2025
743	2024	18365	2020	RAIMUNDO FABIANO VITAL DE OLIVEIRA	FEIRANTE	01/04/2024	31/03/2025	865	2024	18420	2020	VANESSA NASCIMENTO SANTOS	FEIRANTE	17/04/2024	31/03/2025
843	2024	7583	2020	RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO	FEIRANTE	01/04/2024	31/03/2025	1027	2024	14753	2020	MARIA LUCINEIDE MACEDO DOS SANTOS	FEIRANTE	18/04/2024	31/03/2025
836	2024	14861	2020	PAULO CESAR RIBEIRO	FEIRANTE	01/04/2024	31/03/2025	1002	2024	14373	2020	OTAVIO AMARO DOS SANTOS	FEIRANTE	18/04/2024	31/03/2025
1116	2024	48258	2023	PATRICIA AKEMI MAYEDA	FEIRANTE	01/04/2024	31/03/2025	739	2024	17906	2011	ANTONIO LUCIANO CANDIDO TEIXEIRA	FEIRANTE	18/04/2024	31/03/2025
1114	2024	48048	2023	AFRANIO NUNES DE MENDONCA	FEIRANTE	01/04/2024	31/03/2025	227	2024	14970	2008	MARIA DE LOURDES FEITOSA	FEIRANTE	18/04/2024	31/03/2025
890	2024	43477	2016	MARCIA DE LIMA ARAUJO	FEIRANTE	01/04/2024	31/01/2025	893	2024	18804	2020	EDVALDO BATISTA DOS SANTOS	FEIRANTE	18/04/2024	31/03/2025
332	2024	25127	2020	BELIEVE COMERCIO DE LEGUMES LTDA ME	FEIRANTE	01/04/2024	31/03/2025	694	2024	18282	2020	RUBENS VENANCIO	FEIRANTE	18/04/2024	31/03/2024
769	2024	6249	2009	EVANUZA APARECIDA GOMES	FEIRANTE	01/04/2024	31/03/2025	966	2024	12043	2020	MARIA JOSE DE MELO BATISTA	FEIRANTE	18/04/2024	31/03/2025
389	2024	6653	2022	EDMIR KUMIYOSHI	FEIRANTE	02/04/2024	31/03/2025	343	2024	23319	2019	BIANCA CRISTINA PONTES PASSOS	FEIRANTE	18/04/2024	31/03/2025
444	2024	10860	2020	MARLENE FATIMA ANDRADE	FEIRANTE	05/04/2024	31/03/2025	995	2024	45113	2018	MARIA SOLANGE DOS SANTOS	FEIRANTE	19/04/2024	31/03/2025
939	2024	9684	2020	MARIA LUCIA DA SILVA	FEIRANTE	05/04/2024	31/03/2025	993	2024	45110	2018	RUBENS APARECIDO NUNES	FEIRANTE	19/04/2024	31/08/2025
382	2024	17738	2020	PAULO HENRIQUE ALVES GUNDIN	FEIRANTE	05/04/2024	31/03/2025	866	2024	18496	2020	SANDRA MARINETE BINOTO	FEIRANTE	19/04/2024	31/03/2025
912	2024	16869	2020	JOAQUIM VIEIRA DIAS	FEIRANTE	05/04/2024	31/03/2025	896	2024	2974	2017	NOELI THAIS DE OLIVEIRA REIS	FEIRANTE	19/04/2024	31/03/2025
1010	2024	14738	2020	LUCELAINE VIANA DA SILVA	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	781	2024	36360	2009	JOAO PAULO CANDIDO TEIXEIRA	FEIRANTE	19/04/2024	31/03/2025
319	2024	18421	2020	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	500	2024	58213	2023	FELIPE MORISHIMA TEIXEIRA	FEIRANTE	19/04/2024	31/03/2025
291	2024	17575	2020	UEHARA COMERCIO DE VERDURAS E LEGUMES LTDA	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	927	2024	9038	2017	MARIA JOSE ARAUJO	FEIRANTE	19/04/2024	31/03/2025
898	2024	2613	2017	FRANCISCO BATISTA VITAL	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	496	2024	14726	2008	MARCELO LAVRADOR	FEIRANTE	19/04/2024	31/03/2025
189	2024	15220	2008	MARIA LUZINETE ARAUJO	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	264	2024	14727	2008	ANDREA FIRMINO CAMARGO	FEIRANTE	19/04/2024	31/03/2025
850	2024	12995	2011	ANTONIO DO NASCIMENTO	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	816	2024	15501	2010	VERA LUCIA FERRAZ DE LIMA	FEIRANTE	19/04/2024	31/03/2025
575	2024	13983	2008	IRMAOS MAYEDA LTDA	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	139	2024	19496	2020	LUCAS DE ANDRADE SILVA	FEIRANTE	19/04/2024	31/03/2025
910	2024	16864	2020	MARINA DO NASCIMENTO MACHADO DIAS	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	981	2024	16600	2020	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
531	2024	13829	2008	MARCELO HIGA	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	167	2024	28630	2013	SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
701	2024	17381	2020	FRANCISCO FERNANDES DOSS SANTOS	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	919	2024	9054	2017	FLAVIANE PEREIRA DE SOUZA	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
985	2024	14829	2020	MARIA MARLENE DE ANDRADE DO NASCIMENTO	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	11	2024	61930	2019	SILAS MACENA SOARES	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
85	2024	1466	2022	EVERTON CARVALHO DOS SANTOS	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	17	2024	61932	2019	SONIA REGINA RUBIO MACENA SOARES	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
1047	2024	39143	2023	ADEMAR RODRIGUES	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	37	2024	14581	2008	RONALDO SANTOS DA SILVA	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
38	2024	13362	2020	SANSAO ALMEIDA DO NASCIMENTO	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	780	2024	44381	2015	RONE CESAR DE JESUS MACEDO	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
649	2024	35579	2021	FABIANA COUTO DIAS DE ARAUJO	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	677	2024	15329	2008	MARIA CONCEICAO DA SILVA	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
1075	2024	43676	2023	CLELIA APARECIDA RIBEIRO GOMES	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	465	2024	13940	2008	MAURICIO BOF	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
660	2024	15255	2008	SANDRA SIQUEIRA CAMPOS	FEIRANTE	08/04/2024	31/03/2025	652	2024	15174	2008	MARIA LUCIENE FERREIRA	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
164	2024	18416	2020	LAERCIO LEONARDO SILVA ME	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	693	2024	14213	2008	JOSE GONZAGA JULIAO ARAUJO	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
887	2024	42584	2016	JORGE NASCIMENTO CAMPOS	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	736	2024	15929	2010	CREMILDA DE ARAUJO SILVA DOS SANTOS	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
969	2024	25440	2018	RICARDO DE LIMA SANTOS	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	321	2024	14652	2008	VALSIR BUENO FEIRANTE ME	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
582	2024	18431	2020	LUIZ AKIO MIYASHIRO	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	156	2024	14683	2008	DENISE SUGIMOTO	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
832	2024	18432	2020	MARINA KEIKO NAKASATO MIYASHIRO	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	352	2024	13515	2008	IVANILDO SOARES DA SILVA	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
461	2024	18067	2011	ROSA YUKIKO SATO	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	110	2024	73771	2019	EVELYN NUNES ALCANTARA	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
328	2024	11865	2007	CELIA HENRIQUES HERREIRA	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	771	2024	13894	2009	JOSE ANTONIO RICARTE	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
664	2024	11330	2020	MARIA JOSE DA SILVA PIMENTEL	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	322	2024	19618	2020	MARIA EDNA SILVA LIMA	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
1021	2024	7590	2020	ROSIMEIRE PIGNATARI DE MORAES	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	406	2024	19382	2020	DARCI ALVES HIRAI	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2024
99	2024	16113	2020	GERALDO RODRIGUES DA COSTA	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	946	2024	15377	2020	DULCE RODRIGUES VICTOR	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
243	2024	25128	2021	FERNANDA PEREIRA DE SENA	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	306	2024	14347	2008	MARIA ISOLINDA PAULO DA COSTA	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
439	2024	17142	2020	FERNANDO MAGALHAES RODRIGUES	FEIRANTE	09/04/2024	82/03/2025	336	2024	14052	2008	LEIA BUENO	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
82	2024	10492	2009	MARIA DO CARMO FEITOZA	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	394	2024	22815	2015	DAVI FEITOSA DA SILVA	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
601	2024	13710	2008	VALERIA MARIA LEMOS ME	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	107	2024	17931	2012	SENHORINHO FRANCISCO DUARTE	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
810	2024	54737	2010	PEDRO BARBOSA	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	456	2024	16255	2012	ADILSON FERRO DA SILVA	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
540	2024	14593	2008	MARCIA HORTENCIA CORREA	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	143	2024	13931	2009	BARBARA KALENSKI BERTOLINO	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2025
611	2024	60933	2015	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	971	2023	25885	2018	JOSE DELZUITO ALEXANDRINO DA SILVA	FEIRANTE	22/04/2024	31/03/2024
1018	2024	43652	2018	RENATO SERGIO SHINDI ARAKAKI	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	971	2024	25885	2018	JOSE DELZUITO ALEXANDRINO DA SILVA	FEIRANTE	11/04/2024	31/03/2025
1058	2024	42231	2023	AMELIA MASSAKO WATANABE PINA	FEIRANTE	09/04/2024	31/03/2025	339	2024	14318	2008	CLOVIS VIEIRA DOS SANTOS	FEIRANTE	23/04/2024	31/03/2025
659	2024	16981	2008	ELINALDO ARNALDO DOS SANTOS	FEIRANTE	10/04/2024	31/03/2025	874	2024	13557	2020	VANDELY APARECIDA DESTRO DANTAS	FEIRANTE	23/04/2024	31/03/2025
671	2024	19530	2020	MARIA SONIA KNUPP MAZARO	FEIRANTE	10/04/2024	31/03/2025	312	2024	14197	2008	FERNANDA BARBOSA DA SILVA DE MENEZES	FEIRANTE	23/04/2024	31/03/2025
855	2024	18996	2020	RUI LEONARDO	FEIRANTE	10/04/2024	31/02/2025	639	2024	18433	2020	MARIA SONIA PEREIRA DUTRA	FEIRANTE	23/04/2024	31/03/2025
469	2024	13481	2008	IRIS ROBERTO PRADO	FEIRANTE	10/04/2024	31/03/2025	480	2024	8448	2012	MARIA DA SOLEDADE ROSA DE SOUZA ME	FEIRANTE	23/04/2024	31/03/2025
504	2024	14590	2008	JOSENILSON MEIRA FEIRANTE	FEIRANTE	10/04/2024	31/03/2025	777	2024	14644	2009	MARIA LUCIA DE ARAUJO CATTARINA	FEIRANTE	23/04/2024	31/03/2025
541	2024	14705	2008	ARIANE CATUREBA BIGAO	FEIRANTE	10/04/2024	31/03/2025	603	2024	14217	2008	ADELIA FELIX DE SOUZA	FEIRANTE	23/04/2024	31/03/2025
326	2024	13162	2008	SILVIA FATIMA BIGAO MORAIS	FEIRANTE	10/04/2024	31/03/2025	499	2024	14152	2008	PEDRO NASCIMENTO FEITANTE ME	FEIRANTE	23/04/2024	31/03/2025
1000	2024	45472	2018	JUCELEM DA SILVA SANTOS	FEIRANTE	10/04/2024	31/03/2025	1078	2024	43687	2023	NOEL BENTO ALEXANDRE	FEIRANTE	24/04/2024	31/03/2025
1015	2024	51387	2018	ERICK CUNHA DA CRUZ	FEIRANTE	10/04/2024	31/03/2025	1081	2024	44690	2023	EDSON DOS SANTOS SILVA	FEIRANTE	24/04/2024	31/03/2025
255	2024	18312	2020	LUCIANO INACIO PEREIRA HORTALICAS ME	FEIRANTE	10/04/2024	31/03/2025	1082	2024	44693	2023	KARINA MARTINEZ SILVA	FEIRANTE	24/04/2024	31/03/2025
1014	2024	18594	2020	THAYNA ALVES DA COSTA	FEIRANTE	10/04/2024	31/03/2025	1087	2024	45509	2023	CLAUDIA MARIA ALVES CERVANTES	FEIRANTE	24/04/2024	31/03/2025
998	2024	18595	2020	ROSELI ALVES SANTOS	FEIRANTE	10/04/2024	31/03/2025	108	2024	15981	2010	SEVERINO JOSE DE FREITAS	FEIRANTE	24/04/2024	31/03/2025
663	2024	11369	2020	RONALDO JOSE DA SILVA	FEIRANTE	10/04/2024	31/03/2025	911	2024	7957	2017	ROMILDO ANDRADE ARCANJO	FEIRANTE	24/04/2024	31/03/2025
807	2024	11788	2009	FERNANDO ALVES RIBEIRO	FEIRANTE	10/04/2024	31/03/2025	226	2024	15832	2011	ALISSON MENDES PEREIRA	FEIRANTE	24/04/2024	31/03/2025
846	2024	5677	2011	CARLA CERQUEIRA SANTOS RIBEIRO	FEIRANTE	10/0									

**SECRETARIA DE OBRAS****PORTARIA Nº 068/2024-SO**

De 07 de maio de 2024.

O Secretário de Obras, Sr. Francisco José Carone Garcia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve:**

**Art. 1º - Estabelecer** os critérios para a execução de obras e/ou serviços em logradouros públicos, nos termos da Lei Municipal 8.242 de 02 de janeiro de 2024, a saber, as Instruções de Reparação de Pavimentos IRP-01 e IRP-02, conforme anexo:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRP-01/2024

**INSTRUÇÃO DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS DANIFICADOS POR ABERTURA DE VALAS****1. OBJETIVO**

O presente documento tem como objetivo fixar instrução normativa para reparação de pavimentos flexíveis danificados em decorrência da abertura de valas convencionais na via pública.

**2. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

2.1. A executora deverá manter na obra de abertura da vala todos os documentos emitidos pertinentes à abertura da vala, inclusive o AOLP- Autorização de Obras em Logradouros Públicos, além da planta ou croquis previamente aprovados pelo órgão municipal competente onde conste o local da abertura dessa vala, perfil de locação e solução para recomposição do pavimento existente, incluindo o método construtivo em conformidade com as seções apresentadas no ANEXO e NR-18 MT.

2.2. A Autorizada e/ou a executora deverão ter contrato com empresa tecnologista credenciada na INMETRO para acompanhamento dos serviços com controle tecnológico e de qualidade, com o objetivo de garantir a adequada reposição do pavimento e atendimento das disposições desta Instrução de Reparação.

2.3. Com o objetivo de garantir a qualidade de suporte da infraestrutura (CBR = 12), não será permitido o reaproveitamento do solo para a camada de reforço do subleito.

2.4. Consideram-se impróprios para preenchimento das valas, todos os materiais instáveis (solos micáceos, orgânicos ou expansivos) ou que não possam ser facilmente compactáveis e deste modo, não poderão ser utilizados.

2.5. Sempre que o material do subleito apresentar umidade excessiva deverá ser substituído por material no teor ótimo de umidade.

2.6. Em todos os reparos executados será obrigatória a limpeza final do entulho e do material excedente, os quais deverão ser depositados ou recolhidos em locais pré-estabelecidos, ficando proibida a descarga em leitos de vias públicas ou em terrenos baldios, devendo a Autorizada apresentar um plano de manejo ambiental no que diz respeito ao destino do material escavado.

2.7. A Autorizada não poderá dispor resíduos de misturas asfálticas retirados de pavimentos em áreas de "botaforas", devendo seu conteúdo ser dispensado em local conforme legislação específica.

2.8. Para a reconstrução da pavimentação deverão ser rigorosamente obedecidas as especificações da Prefeitura do Município de Guarulhos vigentes: IE - Instruções de Execução e Normas técnicas indicadas.

2.9. Todo o material fresado e não reaproveitado no local da obra, deverá obrigatoriamente ser entregue no depósito da Prefeitura que possui jurisdição sobre a área dos serviços.

**3. PROCEDIMENTO EXECUTIVO**

3.1. Compactação do subleito e reforço do subleito.

No caso de uma escavação atingir a camada de reforço e/ou o subleito, a reconstrução deverá ser feita com material granular (IE-01/2023 e IE-02/2023) e de acordo com as seguintes instruções:

3.1.1. Serão colocadas camadas de solo selecionado com espessura máxima de 15 cm, compactadas a 100% do PN com CBR = 12 %; na ausência de solo selecionado adequado, poderá ser substituído por agregado reciclado de resíduos sólidos da construção civil (IRMR 01/2023) ou brita graduada.

3.1.2. A compactação das camadas deverá ser realizada através de processo mecânico, obtida com equipamento compatível com as dimensões da escavação e características do material empregado no reparo.

3.1.3. Deverá ser requerido rigoroso controle tecnológico em relação à compactação das camadas do subleito e reforço.

3.2. Reconstrução das camadas de base e de revestimento.

Após o preenchimento da vala na umidade correta de compactação, a recomposição das camadas de base e revestimento deverá atender a uma das seções indicadas no ANEXO.

3.2.1. A camada de base poderá ser constituída por Brita Graduada Simples (BGS), Base de Concreto Magro ou Base de Material Fresado Reciclado com Espuma de Asfalto para aplicações em temperatura ambiente.

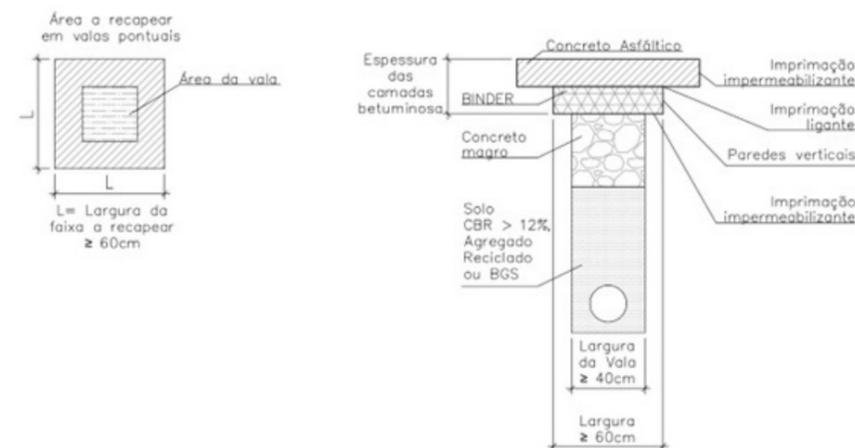
3.2.2. O revestimento asfáltico deverá ser constituído por CAUQ- Concreto Asfáltico Usinado à Quente (IE-01; IE-02; IE-03; IE-04)

**4. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS**

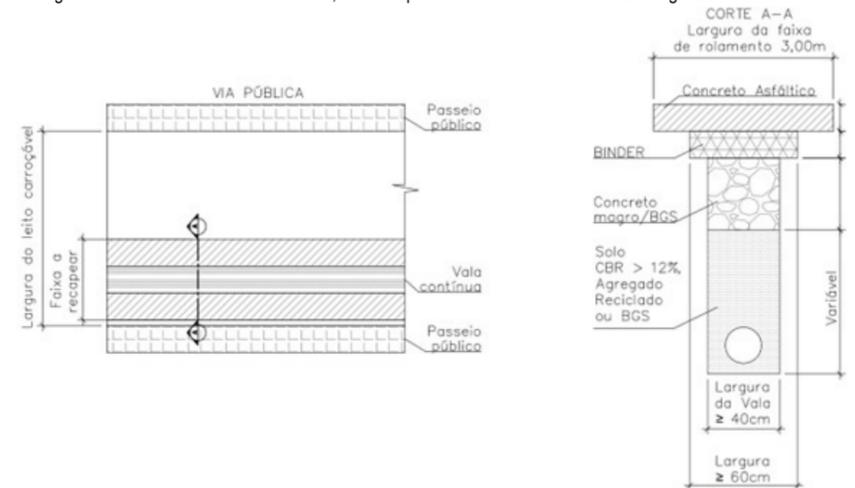
4.1. Deverá ser utilizado o revestimento de concreto asfáltico correspondente ao tipo de tráfego, conforme IE-01 "Camadas de Concreto Asfáltico Usinado a Quente", IE-02 "Camadas de Concreto Asfáltico com Asfalto Borracha"; IE-03 "Camadas de Concreto Asfáltico Reciclado a Quente em Usina" ou IE-04 "Camadas de Concreto Asfáltico com Asfalto Modificado por Polímeros"

4.2. Com o objetivo de evitar a deterioração precoce do pavimento, garantir o conforto e segurança do usuário da via e incentivar a utilização de métodos não destrutivos, a camada de revestimento das valas deve obedecer às seguintes larguras mínimas:

4.2.1. Para valas longitudinais com comprimento menor ou igual a 25% do comprimento total da quadra, valas transversais ou oblíquas ao leito carroçável e valas pontuais, sendo a largura da vala inferior a 60 cm deverão ser removidas as camadas lateralmente à vala, de forma que resulte em largura mínima de reposição das camadas betuminosas de 60cm para permitir a adequada compactação com rolo manual vibratório ou placa vibratória (Figura 1).

**Figura 1**

4.2.2. Para valas contínuas com largura menor que ½ (metade) da largura total do leito carroçável a reposição abrangerá 01 (uma) faixa de rolamento completa com no mínimo 3,0 m de largura (Figura 2). Se a largura da vala abranger mais de uma faixa de rolamento, serão repostas as faixas de rolamento atingidas.

**Figura 2**

4.2.3. Para valas contínuas com largura superior a ½ (metade) da largura do leito carroçável a reposição da camada de revestimento abrangerá toda a largura do leito carroçável.

4.3. Para garantir a ligação das camadas betuminosas na superfície de corte, as laterais do pavimento lindeiro à vala, na profundidade das camadas betuminosas, deverão ser verticais em relação à superfície e receberão uma imprimatão ligante. (Figuras 1 e 2)

4.4. Com o objetivo de limitar a propagação de trincas através do escalonamento da seção de recomposição do pavimento, a camada betuminosa intermediária deverá ser executada em largura 10 cm maior que os limites da vala (Figuras 1 e 2), exceto nos logradouros que possuam a conclusão da pavimentação ou recapeamento em período de carência, como determina a Lei Municipal 8.242/2024, nestes casos deverá ser executada em largura 200 cm maior que os limites da vala (Figuras 1 e 2), tendo como fator limitante, o leito carroçável.

4.5. Em qualquer caso a camada de rolamento deverá ser executada em uma largura 10 cm maior que a camada subjacente.

4.6. Caso a vala seja executada em sua maior parte no passeio (setenta e cinco por cento da quadra ou mais) e por motivos técnicos tenha que ser desviada para o leito carroçável, a reposição do leito carroçável atingido obedecerá aos critérios elaborados para valas pontuais.

4.7. Quando utilizada seção tipo que possua camada de concreto na reposição da vala, esta deverá ser mantida coberta com chapa de aço corrugado ou chapa de aço com revestimento especial em epóxi + produto áspero tipo areia ou similar (para evitar escorregamento dos veículos ou pessoas que passarem por cima dessa chapa), até o concreto atingir 80% da resistência exigida para uso.

4.8. Se na abertura da vala forem danificadas ligações domiciliares, área maior de pavimento que a largura de corte, sarjetas, galeria ou ramal de galeria, qualquer mobiliário urbano, boca de lobo ou sarjetão, a área atingida deverá ser reposta dentro das especificações de materiais e execução da PMG em vigor. Na ausência desta, deverá ser mantido o padrão anterior.

4.9. Toda sinalização do sistema viário existente que tenha sido atingida pela recomposição do revestimento deverá ser reposta na forma, posicionamento e qualidade conforme original.

**5. CONTROLE DAS OBRAS DE REPARAÇÃO**

5.1. A verificação de execução das diversas camadas de reposição do pavimento será realizada da seguinte forma:

5.1.1. Para a certificação da utilização dos materiais e instruções de execução de reparos, a empresa executora dos serviços ou Autorizada deverá adotar controle tecnológico seguindo as respectivas normas, controle este que deverá ser realizado por empresa tecnologista cadastrada no INMETRO em conformidade com o item 2.2.

5.1.2. A espessura das camadas de cada material componente da seção transversal da recomposição será obtida através de controle tecnológico ou por sondagem exploratória, e deverá apresentar valores iguais ou superiores aos exigidos na seção-tipo adotada.

5.1.3. Todos os materiais deverão seguir as respectivas instruções de execução e especificações de serviço da PMG ou Normas Técnicas Brasileiras pertinentes.

5.1.4. As operações de compactação de cada camada constituinte da recomposição do pavimento deverão ser executadas com criterioso controle tecnológico.

5.2. Para a verificação da regularidade da superfície de rolamento em locais com nítidas imperfeições deverá ser solicitado pela fiscalização o controle com uma régua de 3,0 metros colocada transversalmente ao eixo longitudinal da vala e apoiada sobre o pavimento existente e a superfície acabada da vala; o afastamento entre a vala e a régua não poderá exceder a 05 mm (cinco milímetros). Os trechos da vala onde este parâmetro não for atendido deverão ser refeitos após demolição completa da camada de revestimento.

5.3. A verificação da regularidade com a régua de 3,0 metros será feita pela empresa tecnologista certificadora da obra conforme item 2.2, acompanhada da fiscalização.

**6. OBRAS PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO**

6.1. A verificação será feita através de comparação entre o relatório fotográfico emitido antes e depois da execução e da inspeção visual sobre o caminhamento da rede.

6.2. Constatada pela fiscalização, em qualquer local do caminhamento da rede, nítidas imperfeições na regularidade da superfície, deverá ser realizado o teste previsto no item 5.2. Se a flecha não ultrapassar o valor máximo permitido, a obra será considerada aceita.

6.3. Caso a flecha ultrapasse o valor máximo permitido deverão ser retiradas as camadas do pavimento atingidas e repostas de acordo com esta instrução.

6.4. Os ramais de ligação da rede executada pelo método não destrutivo, caso sejam executados por método convencional, deverão seguir integralmente ao disposto nesta instrução, especialmente em relação aos critérios de irregularidade.

6.5. Nos poços de entrada e saída do equipamento de perfuração, se não resultarem estes poços em caixas de inspeção e sim em reposição do pavimento, deverá ser aplicado o disposto nesta Instrução.

**7. CAIXAS DE VISITA E INSPEÇÃO**

7.1. O acabamento no entorno do tampão deverá ser feito com o mesmo revestimento da faixa de rolamento.

7.2. A superfície do tampão deverá estar nivelada com a superfície do pavimento acabado.

7.3. A verificação será feita através de inspeção visual e se necessário a aplicação dos testes previstos no item 5.2.

**8. LAUDO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO**

8.1. No encerramento da reposição das valas de qualquer tipo, independentemente da necessidade de se obter Certificado de Conclusão da Obra, obedecidas as disposições desta Instrução, a Autorizada apresentará laudo (relatório), que deverá ser elaborado por laboratório tecnologista com registro no INMETRO, no qual deverão constar:

- Nome da empresa tecnologista;
- Nome do engenheiro responsável técnico da tecnologista e da Autorizada;
- A descrição e respectivas planilhas de resultados dos ensaios realizados;
- O croqui da reposição e indicação dos locais ensaiados; e
- Laudo conclusivo indicando o atendimento desta Instrução nos serviços de reparação

8.1.1. O laudo obrigatoriamente deverá ser datado e assinado pelo engenheiro responsável pela empresa tecnologista e pelo engenheiro responsável pela Autorizada, constando do respectivo Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pelo CREA.

8.2. A não apresentação do laudo técnico de conclusão datado e assinado pelo Engenheiro Responsável pela empresa tecnologista e pelo responsável técnico por parte da Autorizada implicará na determinação pela fiscalização municipal da extração de amostras, para certificação do atendimento disposto nesta Instrução de Reparação sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.3. Após a extração das amostras, as mesmas passarão pelas verificações previstas nas respectivas Instruções de Execução e no item 5 desta Instrução, devendo ser apresentado o laudo técnico dessas verificações conforme item 8.1.

8.4. A reposição do pavimento, por ocasião da retirada de amostras deverá seguir as diretrizes desta norma.

8.5. Para o recebimento definitivo da obra deverá ser realizada pelo fiscal da prefeitura uma vistoria para constatação da qualidade do acabamento superficial da reposição da vala; caso visualmente a fiscalização constatar defeitos provenientes de vícios de construção, afundamentos, trincas, desagregação superficial e outros, a Autorizada deverá providenciar através de firma certificadora definida no item 2.2 a análise para verificação da causa do defeito e posterior reconstrução adequada da vala ou reparação do defeito.

**9. DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS DE REPOSIÇÃO E MATERIAIS**

9.1. Novos procedimentos de reposição de valas e/ou aplicação de materiais diferentes dos constantes nesta Instrução deverão ser previamente propostos à fiscalização e ao órgão normalizador da Prefeitura do Município de Guarulhos para análise, autorização e acompanhamento do comportamento do pavimento para avaliação.

**ANEXO****Seções - Tipo para reposição do pavimento danificado por abertura de valas****1 - Valas para Tráfego Leve:**

Seção Tipo 1 - Equivalência Estrutural = 25,2 cm	
Concreto Asfáltico Usinado a quente ou Morno	4 cm
Imprimatão Betuminosa Ligante	
Binder ou Binder Morno	4 cm
Imprimatão Betuminosa Impermeabilizante	
Brita Graduada Simples	10 cm
Reforço do Subleito CBR > 12% compactado a 100% do PN	Variável

**Seção Tipo 2 - Equivalência Estrutural = 29,0 cm**

Concreto Asfáltico Usinado a quente ou Morno	3,5 cm
Imprimatão Betuminosa Ligante	
Base de material fresado, reciclado com espuma de asfalto	10 cm
Imprimatão Betuminosa Impermeabilizante	
Brita Graduada Simples	10 cm
Reforço do Subleito CBR > 12% compactado a 100% do PN	Variável

**Seção Tipo 3 - Equivalência Estrutural = 25,0 cm**

Concreto Asfáltico Usinado a quente ou Morno	5 cm
Imprimatão Betuminosa Impermeabilizante	
Brita Graduada Simples	15 cm
Reforço do Subleito CBR > 12% compactado a 100% do PN	Variável

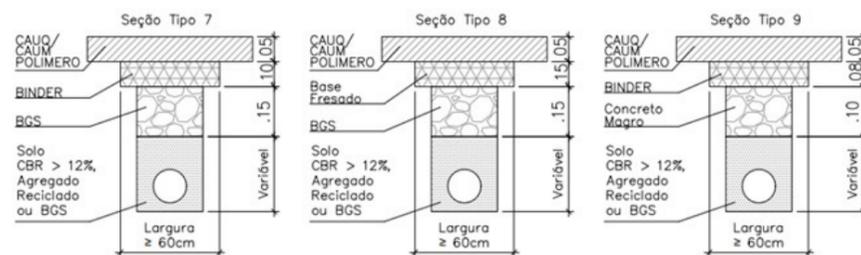


**2 - Valas para Tráfego Médio:**

<b>Seção Tipo 4</b> - Alternativa Flexível Equivalência Estrutural = 34,6 cm	
Concreto asfáltico usinado a quente ou morno	5 cm
Imprimação Betuminosa Ligante	
Binder ou Binder Morno	7 cm
Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	
Brita Graduada Simples	12 cm
Reforço do Subleito CBR > 12% compactado a 100% do PN	Variável
<b>Seção Tipo 5</b> - Alternativa Flexível com Equivalência Estrutural = 34,0 cm	
Concreto asfáltico usinado a quente ou morno	5 cm
Imprimação Betuminosa Ligante	
Base de material Fresado Reciclado com Espuma de Asfalto	10 cm
Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	
Brita Graduada Simples	12 cm
Reforço do Subleito CBR > 12% compactado a 100% do PN	Variável
<b>Seção Tipo 6</b> - Alternativa Rígida com Equivalência Estrutural = 39,0 cm	
Concreto asfáltico usinado a quente ou morno	5 cm
Imprimação Betuminosa Ligante	
Binder ou Binder Morno	5 cm
Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	
Brita Graduada Simples	10 cm
Reforço do Subleito CBR > 12% compactado a 100% do PN	Variável

**3 - Valas para Tráfego Pesado:**

<b>Seção Tipo 7</b> - Alternativa Flexível Equivalência Estrutural = 43 cm	
CAUQ ou CAUMA com polímero ou borracha	5 cm
Imprimação Betuminosa Ligante	
Binder ou Binder Morno *	10 cm
Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	
Brita Graduada Simples	15 cm
Reforço do Subleito CBR > 12% compactado a 100% do PN	Variável
* executado em duas camadas	
<b>Seção Tipo 8</b> - Alternativa Flexível Equivalência Estrutural = 43 cm	
CAUQ ou CAUMA com polímero ou borracha	5 cm
Imprimação Betuminosa Ligante	
Base de Material Fresado Reciclado com espuma de Asfalto	15 cm
Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	
Brita Graduada Simples	15 cm
Reforço do Subleito CBR > 12% compactado a 100% do PN	Variável
<b>Seção Tipo 9</b> - Alternativa Rígida Equivalência Estrutural = 44,4cm	
CAUQ ou CAUMA com polímero ou borracha	5 cm
Imprimação Betuminosa Ligante	
Binder ou Binder Morno *	8 cm
Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	
Brita Graduada Simples	10 cm
Reforço do Subleito CBR > 12% compactado a 100% do PN	Variável
* executado em duas camadas	



Para valas eventualmente abertas em vias de tráfego muito pesado, deverá ser estudada solução específica, submetida à aprovação da fiscalização.

IRP-02/2024

**INSTRUÇÃO DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS ARTICULADOS DANIFICADOS POR ABERTURA DE VALAS****1. OBJETIVO**

A presente Instrução tem como objetivo fixar o modo pelo qual se executa a reparação de pavimentos articulados (paralelepípedos ou de blocos de concreto) danificados por abertura de valas na via pública.

**2. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- A executora deverá manter na obra de abertura da vala, planta ou croquis, previamente aprovado pelo órgão municipal competente, onde conste o local da abertura dessa vala, perfil de locação e solução para recomposição do pavimento existente, incluindo o método construtivo.
- A executora deverá ter contrato com empresa tecnóloga, para acompanhamento dos serviços com controle tecnológico e de qualidade para garantir a adequada reposição do pavimento e atendimento do disposto nos itens 5 e 8 dessa instrução.
- Antes de iniciar o reparo propriamente dito, a área a demolir do pavimento deverá ser delimitada, obedecendo aproximadamente a forma de polígono de ângulos retos.
- Consideram-se materiais reaproveitáveis para a reconstrução da pavimentação o solo se for compactável e os paralelepípedos e blocos de concreto em bom estado.
- Os materiais retirados, constituintes de bases granulares do pavimento existente, caso não contaminados, somente poderão ser empregados como "reforço do subleito".
- Consideram-se impróprios para preenchimento das valas, todos os materiais instáveis (solos micáceos, orgânicos ou expansivos) ou que não possam ser facilmente compactáveis.
- Sempre que o material do subleito apresentar umidade excessiva deverá obrigatoriamente ser substituído por material no teor ótimo de umidade.
- Em todos os reparos executados, será obrigatória a limpeza final do entulho e do material excedente, os quais deverão ser depositados ou recolhidos em locais pré-estabelecidos, ficando proibida a descarga em leitos de vias públicas ou em terrenos baldios, devendo a Permissionada obrigatoriamente apresentar um plano de manejo ambientalmente sustentável no que diz respeito ao destino do material escavado.
- Para a reconstrução da pavimentação deverão ser rigorosamente obedecidas as especificações da Prefeitura do Município de Guarulhos: IE Instruções de Execução, ESP-Especificações de Serviço e ETS - Especificação Técnica de Serviço.

**3. PROCEDIMENTO EXECUTIVO****3.1. Abertura da Vala**

- Antes da remoção do trecho danificado do pavimento deverá ser marcado sobre ele o contorno do reparo.
- O arrancamento será executado com auxílio de alavanca e demais ferramentas apropriadas.
- Os paralelepípedos e blocos de concreto arrancados deverão ser limpos e selecionados, substituindo-se aqueles que não obedecerem à respectiva especificação.

**3.2. Compactação do subleito e reforço do subleito**

No caso de escavação atingir o reforço e o subleito, a reconstrução deverá ser feita com material granular solto, de acordo com as seguintes situações:

- Serão colocadas camadas de solo selecionado com espessura máxima de 15 cm, compactadas a 100% do PN, na ausência de solo selecionado adequado, poderá ser substituído por areia lavada ou entulho reciclado.
  - A compactação das camadas deverá ser realizada através de processo mecânico ou hidráulico no caso de areia, obtida com equipamento compatível com as dimensões de escavação e características do material empregado no reparo.
- Nota:** Deverá ser tomada especial atenção quanto à necessidade de compactação das camadas do subleito e reforço.

**3.3. Reconstrução das camadas da base e revestimento:**

- Após a compactação do subleito e reforço do subleito, a reconstrução de camadas de base deverá obedecer ao critério de recomposição das espessuras e materiais presentes no pavimento original.
- Alternativamente, poderá ser adotada uma camada de base em concreto, com espessura mínima de 15 cm (Figura 1).

Paralelepípedo ou bloco de concreto  
Coxim de areia  
Brita Graduada Simples  
Reforço do Subleito de solo selecionado, areia lavada ou entulho reciclado, CBR = 12% compactado a 100% do PN

Variável  
5 cm  
15 cm  
Variável

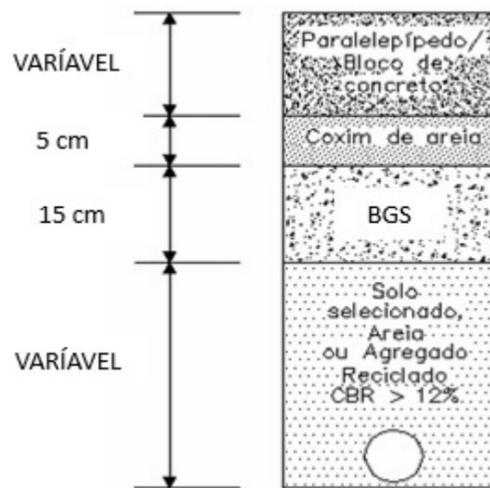


FIGURA 01

**4. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS**

- No caso de a pavimentação da via tratar-se de capeamento asfáltico sobre paralelepípedo, a reposição poderá não aproveitar os paralelepípedos e a vala deverá ser reposta conforme especificação da IR-01.
- No caso de a vala para a realização da Obra ou Serviço ser maior ou igual a 20% no comprimento em relação ao comprimento da quadra, todo o pavimento da quadra deverá ser reposto, em toda a sua largura e comprimento, conforme especificação da IR-01.
- Todo paralelepípedo ou bloco de concreto retirado e não reaproveitado no local da obra, durante o fechamento da vala, deverá obrigatoriamente ser entregue no depósito da prefeitura que possui jurisdição sobre a área dos serviços.
- A reposição dos paralelepípedos ou blocos de concreto deverá ser realizada de forma a não resultar o desenho da vala no pavimento final. Se as condições físicas do pavimento no local não o permitirem, deverá ser refeito todo o pavimento do leito carroçável na quadra respectiva, visando:
  - Garantir a segurança e conforto do usuário da via;
  - Evitar a deterioração precoce do pavimento;
  - Não deixar à mostra "cicatrizes urbanas" desenhadas na via pública
  - Incentivo à utilização de método não destrutivo
- Quando utilizada seção-tipo que possua camada de concreto na reposição da vala, esta deverá ser mantida coberta com chapa de aço corrugado (para evitar escorregamento dos veículos ou pessoas que passarem por cima dessa chapa), até o concreto atingir 80% da resistência exigida para o uso.
- Se na abertura da vala for danificada ligação domiciliar, área maior de pavimento que a largura de corte, sarjetas, galeria ou ramal de galeria, qualquer mobiliário urbano, boca de lobo ou sarjetão, a área atingida deverá ser reposta dentro das especificações de materiais e de execução da Prefeitura Municipal de Guarulhos em vigor.
- Deverá ser executado o rejuntamento de todo o trecho reparado, preferencialmente com o mesmo material existente no pavimento original.

**5. CONTROLE DAS OBRAS DE REPARAÇÃO**

A verificação de execução das diversas camadas de reposição do pavimento será realizada da seguinte forma:

- Para a certificação da utilização dos materiais e instruções de execução dos reparos, a Executora deverá adotar controle tecnológico durante a execução dos serviços, realizado por empresa tecnóloga.
- A espessura da camada de cada material componente da seção transversal da reposição será obtida através de controle tecnológico ou por sondagem exploratória e deverá apresentar valores iguais ou superiores aos exigidos na seção-tipo adotada.
- Todos os materiais deverão seguir as respectivas instruções de execução e especificações de serviço da Prefeitura Municipal de Guarulhos.
- Para a verificação da regularidade da superfície de rolamento, o ensaio descrito a seguir poderá ser solicitado pela fiscalização em complemento à inspeção visual, em locais com nítidas imperfeições na regularidade da superfície:
  - Para valas com revestimento de blocos de concreto: com uma régua de 3,0 metros colocada transversalmente ao eixo longitudinal da vala, apoiada sobre o pavimento existente e a superfície acabada da vala, o afastamento máximo entre a vala e a régua não poderá exceder a 10,0 mm (dez milímetros).
  - Para valas com revestimento em paralelepípedos: com uma régua de 3,0 metros colocada transversalmente ao eixo longitudinal da vala, apoiada sobre o pavimento existente e a superfície acabada da vala, o afastamento entre a vala e a régua não poderá exceder a 15,0 mm (quinze milímetros).
  - Os trechos da vala onde os parâmetros dos subitens anteriores não forem atendidos deverão ser refeitos após demolição completa da camada de revestimento.
  - A verificação da regularidade com a régua de 3,0 metros será feita pela empresa certificadora da obra, acompanhada da fiscalização.
- A extração dos corpos de prova, se necessária, se dará abaixo da camada de paralelepípedo. A reposição do furo, resultante no leito carroçável com a retirada do corpo de prova cilíndrico, será efetuada pela executora de acordo com as recomendações desta instrução.
- A reposição do tipo de pavimento articulado originalmente existente é obrigatória. A troca do revestimento somente poderá ser admitida com autorização da Prefeitura Municipal de Guarulhos, após consulta por escrito da Executora ao órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**6. OBRAS PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO**

- A verificação será feita da comparação entre os relatórios fotográficos emitidos antes e depois da execução e da inspeção visual sobre o caminhamento da rede.
- Constatada pela fiscalização, em qualquer local do caminhamento da rede, nítidas imperfeições na regularidade da superfície, deverá ser utilizado o teste previsto no item 5.4, se a flecha não ultrapassar os valores máximos permitidos, a obra será considerada aceita.
- Caso a flecha ultrapasse os valores máximos permitidos, deverão ser retiradas as camadas de pavimentos atingidas e repostas de acordo com esta instrução.
- Nos pontos de entrada e saída do equipamento de perfuração, se não resultarem estes poços em caixa de inspeção e sim em reposição do pavimento, deverá ser aplicado o disposto nesta Instrução.

**7. CAIXAS DE VISITA E INSPEÇÃO**

- O acabamento no entorno do tampão deverá ser feito com o mesmo revestimento da faixa de rolamento.
- O tampão deverá ser assentado no mesmo nível do pavimento.
- A verificação será feita através de inspeção visual e, se necessário, a aplicação do teste previsto no subitem 5.4.
- Os acabamentos no entorno do tampão que foram projetados em material diferente do mesmo revestimento da faixa de rolamento somente poderão ser admitidos com autorização da Prefeitura Municipal de Guarulhos, após consulta por escrito da Executora ao órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**8. LAUDO DE CONCLUSÃO**

- No encerramento da reposição das valas de qualquer tipo, independentemente da necessidade de se obter Certificado de Conclusão da Obra, obedecidas as regras da presente Instrução, a Executora apresentará laudo (relatório), que deverá ser elaborado por empresa tecnóloga, no qual deverão constar:

- O nome da empresa tecnóloga
  - O nome do engenheiro responsável técnico
  - A descrição e respectivas planilhas de resultados dos ensaios realizados
  - Croquis da reposição e indicação dos locais ensaiados
  - A página conclusiva indicando se a reposição atendeu ou não a presente Instrução
  - O laudo obrigatoriamente deverá ser datado e assinado pelo engenheiro responsável pela Empresa Tecnóloga
- A não apresentação do laudo técnico datado e assinado pelo Engenheiro Responsável pela Empresa Tecnóloga contratada prevista no item 2.2 implicará na determinação pela fiscalização municipal da extração amostras tantas quantas forem necessárias para que se tenha certeza do atendimento do disposto na presente Instrução de Reparação e levará à aplicação das sanções cabíveis.
    - Após a extração das amostras, elas passarão pelas verificações previstas no item 5 e ao final deverá ser apresentado o laudo técnico dessas verificações conforme item 8.1

**9. DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS DE REPOSIÇÃO E MATERIAIS**

- Novos procedimentos de reposição de valas e/ou aplicação de materiais diferentes da presente Instrução deverão ser previamente propostos à fiscalização e ao órgão normatizador da Prefeitura do Município de Guarulhos para análise, autorização e acompanhamento do comportamento do pavimento reposto para avaliação.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 031/2024-SSP**  
De 09 de maio de 2024.

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabeleceu as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

<b>Nº</b>	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 90.0076 /2024-DLC
<b>P.A ADM</b>	49.671/2023
<b>Empresa</b>	<b>DANIELLI &amp; JEISON DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA</b>
<b>Objeto</b>	<b>FORNECIMENTO DE CAL VIRGEM 20 KG</b>
<b>Gestor</b>	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
<b>Fiscal</b>	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115 Suplente: Ariane dos Santos Leal - CF: 58.468
<b>Nº</b>	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 90.0077 /2024- DLC
<b>P.A ADM</b>	49671/2023
<b>Empresa</b>	<b>DAFMAQ COMERCIAL LTDA</b>
<b>Objeto</b>	<b>FORNECIMENTO DE FIXADOR DE CAL 150ML</b>
<b>Gestor</b>	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
<b>Fiscal</b>	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115 Suplente: Ariane dos Santos Leal - CF: 58.468
<b>Nº</b>	ARP Nº 14.311 /2024- DLC
<b>P.A ADM</b>	47782/2023
<b>Empresa</b>	<b>J. B. 99 A INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA.</b>
<b>Objeto</b>	<b>FORNECIMENTO DE GUIA RETA.</b>
<b>Gestor</b>	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
<b>Fiscal</b>	Titular :Adriana Prana - CF: 14788 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
<b>Nº</b>	ARP Nº 14.211 /2024- DLC
<b>P.A ADM</b>	47.782/2023
<b>Empresa</b>	<b>CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA</b>
<b>Objeto</b>	<b>FORNECIMENTO DE GUIA RETA.</b>
<b>Gestor</b>	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
<b>Fiscal</b>	Titular :Adriana Prana - CF: 14788 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
<b>Nº</b>	ARP Nº 14.111 /2024- DLC
<b>P.A ADM</b>	47.782/2023
<b>Empresa</b>	<b>ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.</b>
<b>Objeto</b>	<b>FORNECIMENTO DE GUIA CHAPÉU.</b>
<b>Gestor</b>	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
<b>Fiscal</b>	Titular :Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115 Suplente: Adriana Prana - CF: 14788
<b>Nº</b>	ARP Nº 14.011 /2024- DLC
<b>P.A ADM</b>	57.839/2023
<b>Empresa</b>	<b>CECM PAES LTDA.</b>
<b>Objeto</b>	<b>FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS COM MARGARINA.</b>
<b>Gestor</b>	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
<b>Fiscal</b>	Titular :Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115 Suplente: Adriana Prana - CF: 14788

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

**EDITAL Nº 19/2024-SSP01**

O Sr. Jefferson Chagas Rosignoli, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis, para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra T2 conjunto 01 ao 09, abaixo relacionadas, que estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando assim notificados, os familiares ou responsáveis para a devida regularização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023. Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer no Cemitério Necrópole do Campo Santo na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt nº 1327 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP, para as devidas providências.

**Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 06/05/2024.**

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev_Exum
179325	ADEMIR CRUZ	T2	6	22	05/03/2024
179310	AGNELO MEROLA	T2	6	7	04/03/2024
179385	AGUIDA MARIA DE AGUIAR	T2	8	16	09/03/2024
179211	ALBERTO DE ALMEIDA	T2	3	16	26/02/2024
179290	ALBERTO VICENTE DIAS FILHO	T2	5	21	03/03/2024
179409	ALEX SANDRO FERNANDES DOS SANTOS	T2	9	7	10/03/2024
179170	ALINE MARQUES SANTOS BOTASSIN	T2	2	15	24/02/2024
179151	ANA VALERIA FEITOSA PEREIRA RICARDO	T2	1	33	22/02/2024
179492	ANA VIRGILINA BACELAR	T2	9	15	14/03/2024
179186	ANDRE LUIZ DA SILVA	T2	2	28	25/02/2024
179347	ANGELA SGARBI	T2	7	9	06/03/2024
179182	ANTONIA APARECIDA DE MELO ALVES	T2	2	25	25/02/2024
179201	ANTONIA AUGUSTA BARREIROS	T2	3	8	26/02/2024
179391	ANTONIA VIEIRA MORAIS FRANCO	T2	8	22	09/03/2024
179229	ANTONIO ALBERTO DE QUEIROS	T2	3	31	27/02/2024
179375	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	T2	8	6	08/03/2024
179157	ANTONIO JACINTO DA CRUZ FILHO	T2	2	4	23/02/2024
179220	ANTONIO LUIZ DE MOURA	T2	3	24	27/02/2024
179236	ANTONIO PAULO GOMES DE OLIVEIRA	T2	4	5	28/02/2024
179299	ANTONIO PEDRO ALVES	T2	5	29	03/03/2024
179307	ANTONIO VICENTE DA SILVA	T2	6	4	04/03/2024
179273	ATONIL DE JESUS SIMÃO	T2	5	7	02/03/2024
179233	BEATRIZ LOPES ALMICE	T2	4	2	28/02/2024
179237	BENEDITO LEITE	T2	4	6	28/02/2024
179376	BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA	T2	8	7	08/03/2024
179263	BENEDITO LUIZ GONÇALVES	T2	4	30	01/03/2024
179362	BENTO JOSÉ DIAS	T2	7	24	08/03/2024
179383	CARLOSMAR JOSÉ DA COSTA	T2	8	14	08/03/2024
179132	CARMEN GUARDACIONI DA SILVA	T2	1	15	21/02/2024
179252	CASSIO COLMAN	T2	4	20	28/02/2024
179167	CATARINA LABOUR DE CARVALHO	T2	2	13	23/02/2024
179274	CICERO JOSE DO NASCIMENTO	T2	5	8	02/03/2024
179264	CIUMARA VALERIANO CASTELAO	T2	4	31	01/03/2024
179371	CLARECINDA MARIA DA CRUZ	T2	8	2	08/03/2024
179295	CLARICE MARINARI GONCALVES	T2	5	25	03/03/2024
179338	CLEITON APARECIDO DE FREITAS	T2	7	2	06/03/2024
179165	CLELIA ROSELI SUREIRA	T2	2	11	23/02/2024
179249	CLEUSA RODRIGUES DE LIRA	T2	4	17	28/02/2024
179493	CLIMÉRIO RODRIGUES SANTANA	T2	9	16	14/03/2024
179134	CLOVIS PAULO NASCIMENTO	T2	1	17	21/02/2024

179365	CRISTIANE CARDOSO BRAZ BARBOSA	T2	7	27	08/03/2024
179360	CRISTINA NAVIA QUISPE	T2	7	22	07/03/2024
179392	DALVA DE OLIVEIRA BORGES DOS SANTOS RAPHAEL	T2	8	23	09/03/2024
179430	DANIEL DE ALMEIDA CAVALCANTI	T2	9	13	11/03/2024
179176	DARCY NEVES AUGUSTO	T2	2	20	24/02/2024
179319	DEISE MARIA INACIO DE BARROS	T2	6	16	05/03/2024
179166	DELMA DEGANI DIAS	T2	2	12	23/02/2024
179140	DIRCE APARECIDA DA CUNHA DO PRADO	T2	1	23	21/02/2024
179144	DIVINA PRADO FRANCISCO GUIMARAES	T2	1	27	22/02/2024
179286	EDSON LUIS DE JESUS COSTA	T2	5	17	02/03/2024
179146	EDUARDO RIBEIRO	T2	1	28	22/02/2024
179386	ELAINE CRISTINA OLIVIERI	T2	8	17	09/03/2024
179143	ELIANA JESUS PEREIRA	T2	1	26	22/02/2024
179185	ELIANA MANCINI	T2	2	27	25/02/2024
179315	ELISABETE BENEDITA CLIMACO	T2	6	12	04/03/2024
179187	ELISANGELA MAGNO JARDIM	T2	2	29	25/02/2024
179372	ELIZIO LEAL COSTA	T2	8	3	08/03/2024
179197	ELZA DOS SANTOS DA CRUZ	T2	3	4	25/02/2024
179177	EMILSON OLIVEIRA	T2	2	21	24/02/2024
179142	ERENITA LIMA DA SILVA	T2	1	25	21/02/2024
179241	ERIVELTO SANTOS	T2	4	9	28/02/2024
179302	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA	T2	5	32	04/03/2024
179259	ESMAR ALVES BARBOSA	T2	4	26	01/03/2024
179204	ESTELITA DA CONCEIÇÃO DINIZ	T2	3	10	26/02/2024
179298	ESTER DE SOUZA CUSTODIO	T2	5	28	03/03/2024
179292	FLAVIANO PEREIRA DO NASCIMENTO	T2	5	23	03/03/2024
179217	FRANCISCO ARALDI	T2	3	21	27/02/2024
179131	FRANCISCO DE SENA	T2	1	14	21/02/2024
179141	FRANCISCO DE SOUZA LEITE	T2	1	24	21/02/2024
179210	FRANCISCO JOSE PEREIRA	T2	3	15	26/02/2024
179342	FROILAN LIFONZO QUISPE	T2	7	4	06/03/2024
179514	GILDETE CARDOSO DE SANTANA SILVA	T2	9	22	15/03/2024
179328	GIRLANDIO BARROS DE OLIVEIRA	T2	6	25	05/03/2024
179242	GUANAIR BARCELOS DE MOURA JUNIOR	T2	4	10	28/02/2024
179231	HOSANA DONARIO DE ALMEIDA PRADO	T2	3	33	27/02/2024
179294	ISABEL MUNIZ BARRETO OLIVEIRA	T2	5	24	03/03/2024
179336	ISAIAIS DE JESUS SOUSA	T2	6	32	06/03/2024
179212	IVANILDO INACIO DA SILVA	T2	3	17	26/02/2024
179135	IVAN UBIRATAN ALVES SOUSA	T2	1	18	21/02/2024
179245	IVO HEREDIA CARDOSO	T2	4	13	28/02/2024
179150	IVO RODRIGUES DA SILVA	T2	1	32	22/02/2024
179406	IZILDO FERREIRA BORGES	T2	9	4	09/03/2024
179280	JACKSON DOS SANTOS FERNANDES	T2	5	12	02/03/2024
179403	JAIME DARQUE BENTO DA SILVA	T2	9	2	09/03/2024
179193	JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA	T2	2	35	25/02/2024
179300	JOAO BRUNO DE BARROS	T2	5	30	04/03/2024
179377	JOÃO JORGE DOS SANTOS	T2	8	8	08/03/2024
179282	JOAQUIM DURÃES DOS SANTOS	T2	5	14	02/03/2024
179232	JOAQUINA RUELA COSTA	T2	4	1	28/02/2024
179119	JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	T2	1	2	21/02/2024
179321	JONATHAN VIEIRA DE OLIVEIRA	T2	6	18	05/03/2024
179174	JORGE DIAS	T2	2	19	24/02/2024
179191	JORGE JUNIOR RODRIGUES DIAS	T2	2	33	25/02/2024
179326	JORGE MASSAARI ISHIBASHI	T2	6	23	05/03/2024
179350	JOSÉ ADHERBAL DA COSTA	T2	7	12	07/03/2024
179215	JOSE ALVES DA CONCEIÇÃO	T2	3	19	26/02/2024
179402	JOSE APARECIDO LIMA	T2	9	1	09/03/2024
179173	JOSE BATISTA DA SILVA	T2	2	18	24/02/2024
179136	JOSE CARLOS PARAMO	T2	1	19	21/02/2024
179308	JOSÉ CUSTÓDIO	T2	6	5	04/03/2024
179296	JOSE DAMIAO FILHO	T2	5	26	03/03/2024
179181	JOSÉ EDMILSON DA SILVA	T2	2	24	25/02/2024
179327	JOSE ENEAS DOS SANTOS	T2	6	24	05/03/2024
179266	JOSEFA GOMES DA SILVA	T2	5	1	01/03/2024
179389	JOSE FERREIRA DE SOUZA	T2	8	20	09/03/2024
179253	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	T2	4	21	28/02/2024
179369	JOSÉ MARCOS ALVES DE SOUZA	T2	7	31	08/03/2024
179356	JOSE MARCOS EUGENIO DOS SANTOS	T2	7	18	07/03/2024
179230	JOSE MORETAO MENDES	T2	3	32	27/02/2024
179401	JOSE OBERANO DA SILVA	T2	8	32	09/03/2024
179289	JOSE RICARDO FONSECA	T2	5	20	03/03/2024
179222	JOSE ROBERTO ALVES QUEIROZ	T2	3	26	27/02/2024
179358	JOSE ROQUE	T2	7	20	07/03/2024
179384	JOSE SEBASTIAO DA SILVA	T2	8	15	09/03/2024
179240	JOSE TAVARES DA SILVA	T2	4	8	28/01/2024
179363	JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	T2	7	25	08/03/2024
179227	JOVINO FERREIRA DO NASCIMENTO	T2	3	29	27/02/2024
179367	JUAREZ DOS SANTOS	T2	7	29	08/03/2024
179196	JULIA MARIA DA SILVA	T2	3	3	25/02/2024
179198	JURANDIR FERREIRA DA SILVA	T2	3	5	26/02/2024
179145	KARINA DA ROSA GOIS	T2	1	35	22/02/2024
179357	KLEBER DE AZEVEDO LOPES	T2	7	19	07/03/2024
179512	LAUDELINO FERREIRA DOS SANTOS	T2	9	20	15/03/2024
179395	LAURA MARIA DE JESUS	T2	8	26	09/03/2024
179355	LAZARO FERREIRA SOUZA	T2	7	17	07/03/2024
179208	LEDA MARIA RIBEIRO DA CRUZ	T2	3	13	26/02/2024
179348	LEONITA FERNANDES GOMES DA SILVA	T2	7	10	07/03/2024
179379	LOURDES FERNANDES ARAUJO	T2	8	10	08/03/2024
179346	LOURIVAL SALUSTIANO DA SILVA	T2	7	8	06/03/2024
179301	LUIZ DE SOUZA MOTTA	T2	5	31	04/03/2024
179509	LUIZ ANTONIO SOARES DE ALMEIDA	T2	9	18	15/03/2024
179159	LUIZ CARLOS SALAZAR DE LIMA	T2	2	6	23/02/2024
179265	MARCELO ALEXANDRE ALVES DA SILVA	T2	4	32	01/03/2024
179158	MARCIA REGINA DIAS	T2	2	5	23/02/2024
179244	MARCIA REGINA GONÇALVES	T2	4	12	28/02/2024
179335	MARCIA TIMOTEO	T2	6	31	06/03/2024
179118	MARCOS ANTONIO GUEDES DA SILVA	T2	1	1	21/02/2024
179382	MARIA APARECIDA DE MORAIS MACEDO	T2	8	13	08/03/2024
179277	MARIA APARECIDA GONÇALVES GRILO	T2	5	11	02/03/2024
179373	MARIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	T2	8	4	08/03/2024
179364	MARIA BUENO DE OLIVEIRA	T2	7	26	08/03/2024
179281	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS	T2	5	13	02/03/2024
179256	MARIA DA GLORIA NUNES DA SILVA	T2	4	23	01/03/2024
179399	MARIA DA SILVA RODRIGUES DA MATA	T2	8	30	09/03/2024
179394	MARIA DE LOURDES LIMA	T2	8	25	09/03/2024
179260	MARIA DE OLIVEIRA MARCHETTI	T2	4	27	01/0



**B - PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE**

Nº	Projeto	Proponente	CRITÉRIOS											Total	SITUAÇÃO	
			A	B	C	D	E	F	G	H	5.10 "A"	5.10 "B"				
135	Escravizados	FABIO PAGLIACCIO SOARES	7,67	7,50	6,17	5,67	2,83	3,00	3,33	2,83					39,00	SELECIONADO
42	Baile de nove	Perácio Grilli Filho	6,67	7,17	6,17	5,50	2,67	1,83	3,67	2,50					36,17	CLASSIFICADO
70	Rosa Zupo e Banda	Rosa Ercilia Zupo Dall'Acqua	6,33	6,00	5,33	5,50	3,00	3,00	2,50	2,17	1				34,83	CLASSIFICADO
20	Aprenda Gramática Cantando	Fabricao Dias Pereira	6,83	6,33	5,83	5,67	2,83	1,33	3,17	2,17					34,17	SELECIONADO NO SISTEMA DE COTAS
13	Jô Mariano - Um Sonhador	José Mariano dos Santos	6,33	6,00	5,33	5,17	3,00	2,67	3,17	2,50					34,17	CLASSIFICADO
6	Milena Santana Videoclipe	Daiene Brito Sá	6,00	5,67	5,50	5,67	2,17	2,67	2,67	1,67	1				33,00	CLASSIFICADO
8	Samba du braço "Herói sem Medalha"	Ricardo Oliveira de Almeida	6,33	6,00	5,83	6,00	2,50	1,50	2,67	2,00					32,83	CLASSIFICADO
14	Feix Manick - Localização	Félix Aparecido Manrique	6,17	5,67	5,67	5,17	2,67	1,33	2,50	1,33					30,50	CLASSIFICADO

**C - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM ESTREANTE**

Nº	Projeto	Proponente	CRITÉRIOS											Total	SITUAÇÃO	
			A	B	C	D	E	F	G	H	5.10 "A"	5.10 "B"				
001	Familia Nascimento	Ingrid Raphaely Nascimento	8,50	7,83	8,50	8,00	3,17	3,67	3,50	2,83	1				47,00	SELECIONADO
084	A Cúmul de Ingratidão	Rubens Gomes Cardoso	7,17	7,17	7,33	7,83	3,83	3,83	4,17	3,83					46,17	CLASSIFICADO
068	Ninguém vai me dizer o que sentir	Evertton Rodrigues da Silva	7,83	7,67	8,17	7,17	3,83	3,67	3,50	3,17					45,00	SELECIONADO POR COTAS
033	Curta-metragem: Migrações matemáticas, Memórias, oralidades e corpos migrantes	Vanessa Tatiana Azeites Mallea	7,83	7,50	7,00	7,67	3,17	3,17	3,33	3,17	1				43,83	CLASSIFICADO
120	Grife de Favela: Um Fashion Film documental do Pimentas	Flora Matheusa dos Santos Souza	7,67	7,67	7,83	6,67	3,50	3,33	3,00	2,67	1				43,33	CLASSIFICADO
112	ANCESTRALIDADE CULTURAL - MOVIMENTO QUE ULTRAPASSA O TEMPO	ANA MARIA MENDES DOS SANTOS DINIZ	7,67	7,00	6,33	6,50	3,50	3,33	3,17	3,33	1				41,83	CLASSIFICADO
123	Sistema de som: Movimento de periferia	Lorrain Dias Campos de Carvalho	7,17	7,33	6,83	7,00	3,50	3,50	3,50	2,00					40,83	CLASSIFICADO
140	DO LIMAR À VIDA	MICHELE SOUTO SPORKENS	7,17	7,33	6,67	6,83	3,50	2,67	2,67	2,00	1	1			40,83	CLASSIFICADO
132	Curta metragem documental - Olhar de Gratidão	Ricardo Martins de Souza	7,17	7,00	6,67	6,67	3,00	3,17	2,83	2,17					38,67	CLASSIFICADO
089	O SOM DE SUA VOZ	DANIEL DANTAS DOS SANTOS	6,50	6,17	6,17	6,67	3,67	2,50	2,50	3,00					37,17	CLASSIFICADO
079	Batuque que pulsa: Diferentes vertentes do samba na cidade de Guarulhos	Wellington Sidnei Barbosa Ferreira	6,83	7,50	6,83	6,00	2,83	1,50	2,00	2,00					35,50	CLASSIFICADO

**D - DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO AUDIOVISUAL**

Nº	Projeto	Proponente	CRITÉRIOS											Total	SITUAÇÃO	
			A	B	C	D	E	F	G	H	5.10 "A"	5.10 "B"				
019-02	Digitalização do Acervo do Hip Hop de Guarulhos	Geovani Lima de Matos	8,17	8,33	7,83	8,17	3,50	3,33	3,33	3,00					45,67	SELECIONADO
017-02	Digitalização do acervo de audiovisual do Arquivo Histórico Municipal de Guarulhos "Araci Borges" - suporte VHS	Diogo Leite de Carvalho	7,83	8,83	6,83	7,00	2,67	4,17	4,33	3,00					44,67	CLASSIFICADO

**E - FESTIVAL AUDIOVISUAL**

Nº	Projeto	Proponente	CRITÉRIOS											Total	SITUAÇÃO	
			A	B	C	D	E	F	G	H	5.10 "A"	5.10 "B"				
050-02	GRU SHORTS BR - Festival Internacional de Curtas de Guarulhos	MICHELE SOUTO SPORKENS	8,17	7,67	6,83	8,17	4,00	3,83	4,17	3,83	1	1			48,67	SELECIONADO
054-02	VI Guarú Fantástico	Paulo Lopez Arós	7,83	7,83	7,00	7,83	4,00	4,33	4,33	3,50					46,67	CLASSIFICADO

**F - FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**

Nº	Projeto	Proponente	CRITÉRIOS											Total	SITUAÇÃO	
			A	B	C	D	E	F	G	H	5.10 "A"	5.10 "B"				
142-02	Criadores da Perifa	Rafaela Hilário de Araújo	8,83	8,00	8,17	8,33	3,83	4,00	4,33	3,17	1				49,67	SELECIONADO
131-02	Oficina de Roteiro - Olhares Periféricos	Giovanna Carvalho Azevedo	8,00	7,83	8,33	7,50	3,50	4,00	3,83	3,17	1				47,17	CLASSIFICADO
094-02	CineLab: Formação Crítica e Mapeamento do Cenário Cinematográfico de Guarulhos	Nelson Simplicio da Silva	7,50	7,00	6,75	5,00	3,75	4,50	4,50	2,75					41,75	CLASSIFICADO

**G - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM ATÉ 25M**

Nº	Projeto	Proponente	CRITÉRIOS											Total	SITUAÇÃO	
			A	B	C	D	E	F	G	H	5.10 "A"	5.10 "B"				
004	Noite Estrelada	Franklyn Jones Santos do Amarante	8,67	7,50	7,50	8,33	4,00	4,00	4,67	3,33	--	--			48,00	SELECIONADO
114	As Balangandãs do Ritmo: A Saga das Mulheres Bamabas de Guarulhos	Isabella Monteiro da Rocha Ramos	8,00	8,00	7,33	7,33	3,50	3,50	3,67	3,50	1	--			45,83	SELECIONADO
026	Pipa Colorida	Thiago Barreto dos Santos	8,00	7,60	8,00	7,20	4,00	3,60	4,40	2,80	--	--			45,60	CLASSIFICADO
110	Benzedura: Raízes e Identidades.	Ariana Ferreira Manzo	8,00	7,83	7,50	7,67	3,50	3,67	3,50	2,83	1	--			45,50	SELECIONADO NO SISTEMA DE COTAS
064	Nega Soul	Adriana dos Santos	8,17	7,33	7,00	8,00	3,33	3,83	3,33	3,33	1	--			45,33	CLASSIFICADO
104	Edson Albertão e Florestan Fernandes: cultura, ativismo & política	Bruno Leite de Carvalho	7,83	8,17	7,33	7,50	3,67	4,33	4,00	2,17	--	--			45,00	CLASSIFICADO
130	Epilepsia	Lucas Isidoro da Silva	7,50	8,00	7,67	7,00	3,50	3,50	3,33	3,17	--	1			44,67	CLASSIFICADO
141	Especuladores	Macliel Ferreira da Silva	8,00	7,67	7,33	7,50	3,67	4,00	3,17	3,17	--	--			44,50	CLASSIFICADO
133	A Terceira Margem do Rio	Moisés Pantolli da Silva	8,00	7,33	6,67	8,17	3,50	3,83	3,83	3,17	--	--			44,50	CLASSIFICADO
047	NEM AI	Alexandre Galves de Lima	7,83	7,33	7,17	7,83	3,83	3,50	3,33	3,67	--	--			44,50	CLASSIFICADO
119	Não existe almoço grátis	Arthur Nunes Mlagre	8,17	8,00	7,33	7,67	3,50	3,67	3,17	2,50	--	--			44,00	CLASSIFICADO
024	Enfim, sós	Patricia Batista de Sá	7,67	7,00	6,50	7,33	3,17	3,67	3,83	3,50	1	--			43,67	CLASSIFICADO
138	O batismo de Bruna	Lorraine Beatriz Rodrigues de Novais(Washington Rodrigues de Novais)	7,33	7,33	6,50	7,33	3,33	3,50	3,50	3,50	1				43,33	CLASSIFICADO
076	Das Ruas de Terra ao Sambódromo: A História do Afro-Omo Oyá	Claudia Maria de Oliveira de Souza	7,67	8,00	7,67	6,83	3,50	2,83	2,83	2,50	1	--			42,83	CLASSIFICADO
126	CATABUM	LUCAS NEIVA DE SOUSA OLIVEIRA	7,67	7,00	6,33	6,67	3,50	3,67	3,17	3,50	--	--			41,50	CLASSIFICADO
060	Jardins de Sherazad	Cristiane Fonseca Santovito	7,00	7,33	6,67	7,00	3,17	3,50	3,50	2,33	1	--			41,50	CLASSIFICADO
103	NÃO DEU TEMPO	Enison Gomes da Silva Brito - SENSEI SONGS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA	7,17	7,17	6,83	6,83	3,83	2,83	3,50	3,00	--	--			41,17	CLASSIFICADO
077	As Descobertas de Pedro	Claudio Rogério da Silva	7,83	7,00	6,50	7,17	3,17	3,33	3,67	2,17	--	--			40,83	CLASSIFICADO
092	Literatura Muda	Marcelo Xavier Guanais	7,17	7,17	6,50	6,83	3,17	3,17	3,33	2,33	--	--			39,67	CLASSIFICADO
095	O que Habita em Nós	Lucas Matias Silva	7,33	6,83	6,50	6,67	3,17	3,17	3,00	2,67	--	--			39,33	CLASSIFICADO
118	Febre	Pedro Rodolá Pinto de Moraes	6,75	6,50	6,25	7,50	3,25	2,75	2,75	3,00	--	--			38,75	CLASSIFICADO
109	Taça das Favelas Guarulhos: Um gol pra toda vida.	Thiago Henrique Carvalho	6,67	7,83	7,17	6,33	2,67	2,67	2,50	2,83	--	--			38,67	CLASSIFICADO
023	FATE BOOK ( LIVRO DO DESTINO )	JOÃO ANTONIO BARBOSA	7,00	7,20	6,00	5,40	2,40	3,00	3,20	2,00	--	--			36,20	CLASSIFICADO

**H - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM FICÇÃO**

Nº	Projeto	Proponente	CRITÉRIOS											Total	SITUAÇÃO	
			A	B	C	D	E	F	G	H	5.10 "A"	5.10 "B"				
098	RENEGADOS	José Wanderley Kopczynski Barbosa Pedrosa	8,67	8,17	8,17	8,33	4,17	3,50	4,00	3,83					48,83	SELECIONADO
100	HOTEL MYTHOS OU O AMOR MORA AO LADO	BARBARA LUCIA MASCARENHAS ALVES	7,50	8,00	7,83	7,50	4,00	4,17	3,67	3,83	1				47,50	CLASSIFICADO
061	O Estranho Caso de Lúcia e Roberto	CARLETO EDITORIAL LTDA	8,17	7,67	7,17	8,00	4,00	4,17	4,50	3,50					47,17	CLASSIFICADO
055	A Mentoria	Carlos Eduardo de Carvalho Machado	8,67	7,50	7,50	7,50	3,17	4,00	4,00	3,17					45,50	CLASSIFICADO
128	Crânios: O Filme	FABIANA ASSAE MIMURA RODRIGUEZ	7,00	7,75	7,50	7,50	3,50	4,00	3,25	3,75	1				45,25	CLASSIFICADO
075	O Recomeço	Innova Play Comunicação, Produção e Assessoria de Marketing LTDA	7,50	7,33	6,83	7,17	3,50	3,33	3,67	3,17	1				43,50	CLASSIFICADO
139	GRAO	Milena de Moura Barba / Miluspanda Produções	7,17	7,00	6,67	6,33	3,17	3,17	3,83	3,17	1	1			42,50	CLASSIFICADO
016	Espelho Côncavo	Raimundo Medeiros de Azevedo - DRAMA VISAO - ARTE E EDUCACAO LTDA	7,17	6,50	6,83	6,67	3,50	3,33	3,67	2,83					40,50	CLASSIFICADO
102	EM NOSSAS MÃOS	GG COMUNICACAO MARKETING E REPRESENTACOES LTDA	6,67	7,17	6,67	5,33	3,33	3,17	3,67	3,50	1				40,50	CLASSIFICADO

**I - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO**

Nº	Projeto	Proponente	CRITÉRIOS											Total	SITUAÇÃO	
			A	B	C	D	E	F	G	H	5.10 "A"	5.10 "B"				
032	Mestre Mirão: O Legado	Mayara Giovanna Gomes Alves	8,67	8,33	8,00	8,33	4,17	4,50	4,33	3,67				1	51,00	SELECIONADO
057	Carpição - passos pretos da fé	TáDito Produção e Comunicação	8,67	8,67	8,00	5,00	4,33	4,33	5,00	3,67					47,67	CLASSIFICADO
027	G.R.U - Gol, Raça e União	Anderson Batista da Silveira Lima	7,50	8,00	7,00	6,83	3,50	3,33	3,50	3,00					42,67	CLASSIFICADO

**ANEXO II  
PROJETOS ANALISADOS E DESCLASSIFICADOS**

PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM 25M			
INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
51	POR ONDE ANDOU MOLEQUE	MICHELE SOUTO SPORKENS	DESCLASSIFICADO - ITEM 8.3
10	DOC ESCOLA VIVA- A arte e o ofício do ator	Jacqueline Silva Carvalho	DESCLASSIFICADO - ITEM 9
25	IRA-A travesti na escavação	Enrique da Silva Messias; Social: Anuby Messias	DESCLASSIFICADO - ITEM 8.1   ITEM 7.8.5
67	DO NILO - NA ENCruzADA DA AMÉFRICA	Liliane Rocha de Araújo	DESCLASSIFICADO - ITEM 8.1   ITEM 7.8
85	PROSEGUIMOS RESISTINDO PRA CONTINUARMOS EXISTINDO	GILBERTO SILVA DOS SANTOS - ALDEIA MULTÉTNICA FILHOS DESTA TERRA	DESCLASSIFICADO - ITEM 8.3
87	OS DESEJOS, O SAGRADO, O FEMININO E EU	Valkléia Muniz de Lima	DESCLASSIFICADO - ITEM 9
111	Fortalecendo a Cultura Audiovisual do Povo Kaimbé	GISELENE MARIA AMARO CARDOSO - POVO KAIMBE	DESCLASSIFICADO - NOTA MENOR QUE 4 NO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO "C"
125	Fortalecendo a Cultura Audiovisual do Povo Wassu	EDENIZETE RIBEIRO ALVES	DESCLASSIFICADO - NOTA MENOR QUE 4 NO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO "C"
18	Dona Maria	Matheus Estevão da Silva	DESCLASSIFICADO - ITEM 9
29	Entre Bahia e São Paulo: A Jornada		

10.	1ª CLASSE	MARCOS MENDES SANTOS	54.201
11.	1ª CLASSE	ANTONIO CICERO DE MORAIS	54.338

**Medalha por Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal - 20 anos**

Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
1.	CLASSE DISTINTA	NÉLIO VIEIRA DA SILVA	24.547
2.	CLASSE DISTINTA	CARLOS ERIVELTO BEZERRA	26.852
3.	CLASSE DISTINTA	CARLOS EDUARDO ZANOTTI	30.454
4.	CLASSE DISTINTA	EDSON DA SILVA	30.610
5.	CLASSE ESPECIAL	PAULO ROGERIO RIGO SALMERON	14.867
6.	CLASSE ESPECIAL	MAURÍCIO CATUOGNO	31.311
7.	CLASSE ESPECIAL	ANDRE CASSAS JUNIOR	32.451
8.	1ª CLASSE	ADRIANO RICARTE DA COSTA	32.970

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 009/2024-SASPGCM**

De 8 de maio de 2024.

**Francisco Borotta da Silva**, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 34 da Lei Municipal Lei nº 7.657, de 09 de outubro de 2018, que alterou o artigo 198 da Lei Municipal nº 7550 de 19 de abril de 2017, combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando, que a Guarda Civil Municipal como órgão de segurança pública, deve obedecer aos princípios e normas que regem a Administração Pública, os quais devem ser regulados para padronizar seus atos e serviços. **RESOLVE:**

1 - **PRORROGAR** os trabalhos por mais 90 (noventa) dias do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 035/2023 - SASPGCM, versando sobre procedimentos nas atividades em funerais da GCMG - Procedimento Operacional Padrão - POP.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA Nº 050/2024-SASP02**

De 08 de maio de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 206 a 213 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **29.261/2023-SASP02**,

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos servidores:

**Presidente:**

**Odilon Otacilio Lima Júnior**, Código Funcional n.º 49.626.

**Membros:**

João **Maniuc** Barbosa, Código Funcional n.º 24.739; e

Adilson Luiz **Lelio**, Código Funcional n.º 32.438.

2 - A Comissão Processante supracomposta terá o prazo de 90 (noventa) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme § 2º, do artigo 208, da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL****TERMO DE COLABORAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Associação Conectados

Termo de Colaboração 0527/2024 - 20 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4740/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 63.000,00

Responsável pela Instituição: Fernanda Aparecida Nogueira

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e ACCBV - Associação e Clube da Comunidade do Bela Vista

Termo de Colaboração 0727/2024 - 20 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4744/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 63.000,00

Responsável pela Instituição: Isanete Alves de Lima

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Centro Social Brasil Vivo

Termo de Colaboração 1527/2024 - 100 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4756/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 315.000,00

Responsável pela Instituição: Aguiar de Assis Silva

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Assistência Social Dom José Gaspar

Termo de Colaboração 1927/2024 - 25 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4761/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 78.750,00

Responsável pela Instituição: Izumu Honda

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Associação Fazendo a Diferença GRU

Termo de Colaboração 2327/2024 - 25 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4766/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 78.750,00

Responsável pela Instituição: Carlos Magno Alves Annes

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituto Bem Viver

Termo de Colaboração 2727/2024 - 25 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4770/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 78.750,00

Responsável pela Instituição: Marcos Roberto Mendonça

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Lar da Irmã Celeste

Termo de Colaboração 3327/2024 - 200 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4781/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 630.000,00

Responsável pela Instituição: Celeste Fernandes Risso

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Lar da Irmã Celeste

Termo de Colaboração 3427/2024 - 45 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4783/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 141.750,00

Responsável pela Instituição: Celeste Fernandes Risso

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e ONG Instituto de Cidadania Lar da Tia Co

Termo de Colaboração 3527/2024 - 25 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4784/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 78.750,00

Responsável pela Instituição: William Rodrigues de Souza

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituto São Paulo em Movimento

Termo de Colaboração 3827/2024 - 100 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4789/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 315.000,00

Responsável pela Instituição: Luiz Henrique da Silva Diniz

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família

Termo de Colaboração 4927/2024 - 100 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4802/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 315.000,00

Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

**TERMO DE COLABORAÇÃO - PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE**

Serviço para Pessoas com Deficiências, idosos e suas respectivas famílias.

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Olha Eficiente - Centro de Referência aos Autistas e Deficiências de Guarulhos

Termo de Colaboração 3927/2024 - 100 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4790/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 198.000,00

Responsável pela Instituição: Benedito Enderson de Faria Carvalho

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família

Termo de Colaboração 5027/2024 - 80 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4803/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 229.500,00

Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Especializado em Abordagem Social

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família

Termo de Colaboração 5127/2024 - Demanda Espontânea

Processo Administrativo Nº: 4804/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 540.000,00

Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

**TERMO DE COLABORAÇÃO - PSE - ALTA COMPLEXIDADE**

Serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Casa dos Velhos Irmã Alice

Termo de Colaboração 3227/2024 - 14 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4780/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 217.440,00

Responsável pela Instituição: Ricardo Beráguas

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris - Pensionato São Francisco de Assis

Termo de Colaboração 4227/2024 - 58 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4793/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 1.084.680,00

Responsável pela Instituição: Vitória Nazareth de Oliveira

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Associação Congregação de Santa Catarina - Lar Madre Regina

Termo de Colaboração 4327/2024 - 85 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4794/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 1.503.450,00

Responsável pela Instituição: Wilson Carnevali Filho

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Lar São Vicente de Paulo de Guarulhos

Termo de Colaboração 4427/2024 - 30 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4795/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 506.700,00

Responsável pela Instituição: Francisco Lo Prete

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família

Termo de Colaboração 5527/2024 - 42 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4808/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 748.620,00

Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família

Termo de Colaboração 5627/2024 - 84 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4809/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 1.553.940,00

Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres - Casa de Passagem Feminina

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família

Termo de Colaboração 5327/2024 - 45 atendidos

Processo Administrativo Nº: 4806/2024

Vigência Total: 01/04/2024 a 31/12/2024 - 9 meses

Valor da parceria: R\$ 526.500,00

Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE  
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 008/2024-COMPDEC-GRU**

De 08 de maio de 2024.

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

**Resolve:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento,

fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte contrato pertencente a esta Pasta.  
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**ARP** 14.011/2024  
**PA** 8.999/2024  
**EMPRESA** CECM PÂES LTDA.  
**OBJETO** Aquisição de Pão Francês  
**GESTOR** Titular: Francisco Paulino Neto CF: 59578  
Suplente: Sueli Matsue Myaguti Achcar CF: 75445  
**FISCAL** Titular: Renata Rocha Gomes Felisberto CF: 47899  
Suplente: Margarida de Oliveira Medeiros Novais CF 20752

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## JUNTAS

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 024/2024-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 16/05/2024, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: 5043/2017- PAT  
Requerente: QUITAUNA SERVIÇOS LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO (IPTU INSCRIÇÃO 081.35.69.0002.00.000)  
Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes  
Processo nº: 26789/2019- PAT  
Requerente: ELISEU DA SILVA  
Assunto: TRANSFERÊNCIA DE DÉBITOS DO IPTU  
Relator: Karine Rios Pereira  
Processo nº: 15599/2020- PAT  
Requerente: MOLDJET INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA ME  
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS (REF A IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)  
Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves  
Processo nº: 7701/2021- PAT  
Requerente: ANTONIO DARCI PANNOCCHIA  
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL (EXERCÍCIO 2021)  
Relator: Karine Rios Pereira  
Processo nº: 52023/2021- PAT  
Requerente: MAURO RODELA NIETO  
Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 175998)  
Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes  
Processo nº: 16742/2023- PAT  
Requerente: PRDR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS  
Assunto: IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL  
Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves  
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico [jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br](mailto:jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br).

### JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 036/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 08/05/2024, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

**Processo nº: 35576/2018**  
Requerente: SILVESTRE ALEXANDRE MARQUES  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTOS DE MULTAS- 2021.263.31486 e 2021.263.96198  
Relator: Marcos Américo dos Santos  
Acórdão: 022/24-JUREL  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se os autos de multas em questão.**  
**Processo nº: 22717/2020**  
Requerente: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS SA- TERMINAL 3  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 109480  
Relator: Maurício Pereira Pitorri  
Acórdão: 023/24-JUREL  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o auto de infração em questão.**  
**Processo nº: 22718/2020**  
Requerente: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS SA- TERMINAL 3  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 109481  
Relator: Maurício Pereira Pitorri  
Acórdão: 024/24-JUREL  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o auto de infração em questão.**

Edital nº 037/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 15 de maio 2024, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

**Processo nº: 29715/2022**  
Requerente: SILVA & SANTOS FUNERÁRIAS LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.265.102630  
Relator: Magda Berberich Freire Seabra  
**Processo nº: 47946/2023**  
Requerente: MANACA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.263.133705  
Relator: Samoel Missias da Silva  
Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de apresentar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

## CONSELHOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 020/2024 - COMSAN

Dispõe sobre o resultado da eleição para renovação dos membros da Sociedade Civil e torna público os nomes dos membros indicados pelo Poder Público no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Comsan de Guarulhos para o Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Comsan de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Municipal nº 6.690 de 28 de maio de 2010 e no Decreto Municipal nº 32.779 de 02 de julho de 2015;

**Considerando** a necessidade legal de renovação de seus membros e de seu pleno funcionamento;

**Considerando** a Resolução nº 019/2024-COMSAN;

**Considerando** o Comunicado nº 004/2024-COMSAN (candidatos e delegados votantes deferidos); e

**Considerando** o deliberado em sua Assembleia Geral de 03/05/2024 - para eleição dos novos membros da Sociedade Civil, e por todo o constante no Processo Administrativo 29.846/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam eleitas para o período 2024/2026, as 18 (dezoito) representações da Sociedade Civil no Conselho

Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarulhos, e os nomes de seus membros, titulares e suplentes escolhidos em Assembleia, com as respectivas representações / instituições, conforme § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 6.690/2010 e inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 32.779/2015, **elencadas por segmentos em ordem alfabética:**

#### NOVA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento: Usuários das políticas públicas de segurança alimentar em âmbito municipal	
Nome da Representação	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos
USUÁRIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Títular: Adriana Mendes Marinho da Silva Suplente: -----
USUÁRIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Títular: Jaqueline Alexandre Verardo Suplente: -----
Segmento: Agricultura urbana, periurbana e familiar	
Nome da Representação	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos
AGRICULTOR	Títular: Rafael Gonçalves Ferreira Suplente: -----
Segmento: Povos e comunidades tradicionais	
Nome de Povos e Comunidades Tradicionais	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos
ASSOCIAÇÃO ROSAS NEGRAS	Títular: Claudia Maria de Oliveira de Souza Suplente: Vera Lucia da Silva Cruz
FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA - FONSPANOTIMA. TERREIRO ABAÇA ANGOMM CUMBELA RIA ANGOROMEIA (POVO BANTU)	Títular: Fernando Tomé de Oliveira Suplente: Luísa do Nascimento Silva
Segmento: Empresas privadas da área da alimentação	
Nome da Empresa	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos
DOREMUS ALIMENTOS LTDA	Títular: Fabiana Flávia de Marchi Selingrin Suplente: -----
SAPORE S/A	Títular: Soraiá Januária dos Santos Suplente: -----
Segmento: Instituição de ensino	
Nome da Instituição	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS GUARULHOS	Títular: Christiane Paiva Magalhães Suplente: João Alves Pacheco
NATASHA FRANCO VIEIRA (ESCOLA)	Títular: Ana Adalgisa Simão Suplente: Nicole da Silva Siqueira
Segmento: Entidades trabalhistas	
Nome da Instituição	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 3ª REGIÃO SP E MS	Títular: Renata de Moraes Ghazarian Suplente: Rosiane Govei
Segmento: Movimentos sociais, igrejas, associações ou fundações que sejam atuantes e sediadas no Município	
Nome da Instituição	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos
ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS - ACISEG	Títular: Gleice Cabral do Nascimento Suplente: Sherry França Alves
ASSOCIAÇÃO REMAR DO BRASIL	Títular: Bruno Bello Ribas dos Santos Suplente: Andréa Julia de Oliveira Ribas dos Santos
CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO	Títular: Bruna Mendes Del Ré Suplente: Cristiane da Rocha
FAZENDO A DIFERENÇA GRU	Títular: Raquel Brandão Madeira José Suplente: Terezinha Lourenço Nabeshima
FLECHAS DO BEM	Títular: Solange Gonçalves Machado Suplente: Davi Santos Santana Argolo
MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS	Títular: José Luiz Gomes de Almeida Suplente: José Edvaldo Rocha Lins
Segmento: Instituição direcionada para a criança e adolescente que seja atuante e sediada no Município	
Nome da Instituição	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - ASBRAD	Títular: Alexandra de Melo Gomes de Oliveira Suplente: Márcia Aparecida da Silva
Segmento: Instituição direcionada para a pessoa idosa que seja atuante e sediada no Município	
Nome da Instituição	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos
NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	Títular: Sandra Teresa Gonçalves Tomaz Suplente: Simone Pedro Alves

Art. 2º. Colocação Geral das representações / instituições escrutinadas e seus respectivos votos apurados na Assembleia Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarulhos para o Biênio 2024/2026, **elencadas por segmentos em ordem de número de votos:**

Segmento: Usuários das políticas públicas de segurança alimentar em âmbito municipal			
Colocação	Nome da Representação	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos	Número de Votos
1º	USUÁRIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Títular: Adriana Mendes Marinho da Silva Suplente: -----	21
2º	USUÁRIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Títular: Jaqueline Alexandre Verardo Suplente: -----	13
Segmento: Agricultura urbana, periurbana e familiar			
Colocação	Nome da Representação	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos	Número de Votos
1º	AGRICULTOR	Títular: Rafael Gonçalves Ferreira Suplente: -----	21
Segmento: Povos e comunidades tradicionais			
Colocação	Nome de Povos e Comunidades Tradicionais	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos	Número de Votos
1º	FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA - FONSPANOTIMA. TERREIRO ABAÇA ANGOMM CUMBELA RIA ANGOROMEIA (POVO BANTU)	Títular: Fernando Tomé de Oliveira Suplente: Luísa do Nascimento Silva	31
2º	ASSOCIAÇÃO ROSAS NEGRAS	Títular: Claudia Maria de Oliveira de Souza Suplente: Vera Lucia da Silva Cruz	28
3º	MOVIMENTO KAIMBÊ SÃO PAULO E GUARULHOS	Títular: Alessandro Ribeiro dos Santos Suplente: Vanuzia Costa Santos	20
Segmento: Empresas privadas da área da alimentação			
Colocação	Nome da Empresa	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos	Número de Votos
1º	DOREMUS ALIMENTOS LTDA	Títular: Fabiana Flávia de Marchi Selingrin Suplente: -----	32
2º	SAPORE S/A	Títular: Soraiá Januária dos Santos Suplente: -----	19
Segmento: Instituição de ensino			
Colocação	Nome da Instituição	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos	Número de Votos
1º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS GUARULHOS	Títular: Christiane Paiva Magalhães Suplente: João Alves Pacheco	24
2º	NATASHA FRANCO VIEIRA (ESCOLA)	Títular: Ana Adalgisa Simão Suplente: Nicole da Silva Siqueira	22
Segmento: Entidades trabalhistas			
Colocação	Nome da Instituição	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos	Número de Votos
1º	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 3ª REGIÃO SP E MS	Títular: Renata de Moraes Ghazarian Suplente: Rosiane Govei	14
Segmento: Movimentos sociais, igrejas, associações ou fundações que sejam atuantes e sediadas no Município			
Colocação	Nome da Instituição	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos	Número de Votos
1º	FLECHAS DO BEM	Títular: Solange Gonçalves Machado Suplente: Davi Santos Santana Argolo	35
2º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS - ACISEG	Títular: Gleice Cabral do Nascimento Suplente: Sherry França Alves	34
3º	ASSOCIAÇÃO REMAR DO BRASIL	Títular: Bruno Bello Ribas dos Santos Suplente: Andréa Julia de Oliveira Ribas dos Santos	32
4º	CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO	Títular: Bruna Mendes Del Ré Suplente: Cristiane da Rocha	25
5º	MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS	Títular: José Luiz Gomes de Almeida Suplente: José Edvaldo Rocha Lins	25
6º	FAZENDO A DIFERENÇA GRU	Títular: Raquel Brandão Madeira José Suplente: Terezinha Lourenço Nabeshima	18
7º	CENTRO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES E ADJACENTES	Títular: Tatiana Silva dos Reis Suplente: Rosimeire Correia da Silva	10
Segmento: Instituição direcionada para a criança e adolescente que seja atuante e sediada no Município			
Colocação	Nome da Instituição	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos	Número de Votos
1º	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - ASBRAD	Títular: Alexandra de Melo Gomes de Oliveira Suplente: Márcia Aparecida da Silva	34
2º	PROJETO SORRISO VERDE - MEIO AMBIENTE, ESPORTE E LAZER INFANTIL	Títular: Carlos Henrique Silva Santos Suplente: Janaina Silva de Moura	19

Segmento: Instituição direcionada para a pessoa idosa que seja atuante e sediada no Município			
Colocação	Nome da Instituição	Nomes dos Conselheiros de Direito Eleitos	Número de Votos
1º	NÚCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	Titular: Sandra Teresa Gonçalves Tomaz Suplente: Simone Pedro Alves	30
2º	INSTITUTO SANTA ROSÁLIA	Titular: Ivani Rosalina Bovolentia Suplente: Maria Annunziata Abate	29

Art. 3º. Ficam confirmados para o período 2024/2026, os nomes dos membros representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarulhos, indicados pelo Governo Municipal através de Ofícios das Secretarias Municipais com assento no Conselho de Direitos, conforme inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 6.690/2010 e conforme o inciso I do artigo 2º do Decreto Municipal nº 32.779/2015, a seguir **elencados por secretaria:**

#### NOVA COMPOSIÇÃO DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal Representada	Nomes dos Conselheiros de Direito indicados e confirmados
Secretaria da Saúde	Titular: Flávia Tabarelli Ribeiro Bittencourt - CF 78.976 Suplente: Thais Ferreira Bassan - CF 59.429
Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação	Titular: Nair Marta Malaquias - CF 7.572 Suplente: Simone Vannucci Nunes Avanzi - CF 27.559
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	Titular: Soraya Brites Pontífice - CF 57.217 Suplente: Miguel Hakime - CF 12.759
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Titular: Nelson Seiji Fumoto - CF 57.306 Suplente: Reginaldo Soares - CF 13.880
Secretaria de Direitos Humanos	Titular: Aline dos Santos Pires - CF 40846 Suplente: Maria Cristina Pessoa Meira - CF 59253
Secretaria de Educação	Titular: Thais Campos - CF 78.928 Suplente: Luara dos Santos - CF 79.737
Secretaria de Meio Ambiente	Titular: Caroline Cipriano Rocha - CF 73.962 Suplente: Ricardo Inácio Fernandes - CF 78.719
Secretaria de Serviços Públicos	Titular: Carlos Artur Salgado - CF 16.900 Suplente: Celi Aparecida Pereira - CF 55.393
Secretaria do Trabalho	Titular: Mirian Ferreira de Barros Alves - CF 30.215 Suplente: Edson Agnaldo Cicero Calegare - CF 60.309

Art. 4º. Os conselheiros da sociedade civil eleitos e os conselheiros indicados do poder público cumprirão o mandato de 2024 a 2026, com início previsto para 15/05/2024 e término previsto para 15/05/2026.

Art. 5º. A posse dos representantes da sociedade civil e do poder público será efetuada pelo Prefeito Municipal em 15/05/2026, às 9 horas na Casa dos Conselhos localizada na Rua Santana do Jacaré, 84 - 2º andar - Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP, ocasião na qual o próprio Conselho, pelo critério da maioria simples, escolherá os componentes de sua mesa diretora, conforme prevê o artigo 9º da Lei Municipal 6.690/2010.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNICADO Nº 001/2024-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em virtude de alterações dos membros deste CMAS, torna público as composições das comissões e as datas de suas respectivas reuniões ordinárias para a gestão 2023/2025, deliberado em reunião ordinária de 12/04/2024, constando em ATA 230, conforme segue:

Composição da **COMISSÃO DE ENTIDADES/JURÍDICA**, vinculada a este CMAS, pelos seguintes Conselheiros:

- MIGUEL HAKIME - Representante Poder Público
- SANDRA SIQUEIRA DE MEDEIROS - Representante Poder Público
- AUGUSTA NUNES DOS SANTOS - Representante Poder Público
- RITA DE CÁSSIA CORRÊA VERÍCIO DE ALMEIDA - Representante Poder Público
- GENNARO FIORELLO NETO - Representante Poder Público
- CLEUSENI SALES FERREIRA - Representante Poder Público
- RILDO FRANCISCO ROCHA - Representante Poder Público
- MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA - Representante Poder Público
- SONIA REGINA SOARES - Representante Poder Público
- CARLA DE OLIVEIRA BIBIANO - Representante Poder Público
- DANIEL CERQUEIRA SANTOS - Representante Poder Público
- RENATA CARVALHO MENDES FERREIRA - Representante Poder Público
- MARIA JOSÉ DE BARROS - Representante Sociedade Civil
- HILDA REGINA GOMES FERREIRA NEVES - Representante Sociedade Civil
- AFONSINA GOMES ARAÚJO SILVA - Representante Sociedade Civil
- SARAH MARTINS DE LIMA SILVA - Representante Sociedade Civil
- MARINA ANDRADE PANTIN - Representante Sociedade Civil
- BRUNO BELLO RIBAS DOS SANTOS - Representante Sociedade Civil
- ITANIR BATISTA GONÇALVES - Representante Sociedade Civil
- ANDRÉ MONTAGNER DOS SANTOS - Representante Sociedade Civil
- IVANI ROSALINA BOVOLENTA - Representante Sociedade Civil
- GLEICE CABRAL DO NASCIMENTO - Representante Sociedade Civil

Sendo que esta Comissão define suas reuniões ordinárias para todas as terceiras quintas-feiras do mês, conforme segue datas abaixo para o exercício de 2024:

18/01/2024, 15/02/2024, 21/03/2024, 18/04/2024, 16/05/2024, 20/06/2024, 18/07/2024, 15/08/2024, 19/09/2024, 17/10/2024, 21/11/2024 e 19/12/2024.

Composição da **COMISSÃO ORÇAMENTARIA E DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, vinculada a este CMAS, pelos seguintes Conselheiros:

- MIGUEL HAKIME - Representante Poder Público
- SANDRA SIQUEIRA DE MEDEIROS - Representante Poder Público
- NELSI LEITE DA COSTA OLIVEIRA - Representante Poder Público
- ANTONIO EDUARDO DE QUEIROZ DIAZ - Representante Poder Público
- GABRIELA MOREIRA SALLES REYES - Representante Sociedade Civil
- ANTONIO MARTINHO RISSO - Representante Sociedade Civil
- BRUNO BELLO RIBAS DOS SANTOS - Representante Sociedade Civil
- ROSANA APARECIDA DE CASTILHO - Representante Sociedade Civil
- GLEICE CABRAL DO NASCIMENTO - Representante Sociedade Civil

Sendo que esta Comissão define suas reuniões para todas quartas terças-feiras do mês, conforme segue datas abaixo para o exercício de 2024:

23/01/2024, 27/02/2024, 26/03/2024, 23/04/2024, 28/05/2024, 25/06/2024, 23/07/2024, 27/08/2024, 24/09/2024, 22/10/2024, 26/11/2024, 24/12/2024.

Composição da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS**, vinculada a este CMAS, pelos seguintes Conselheiros:

- MIGUEL HAKIME - Representante Poder Público
- SANDRA SIQUEIRA DE MEDEIROS - Representante Poder Público
- MELISSA PIRES GOMES - Representante Poder Público
- NEIDNA CILENE DE MELO PALAZO - Representante Poder Público
- AGHATA CRISTIANE DUARTE CAVALHEIRO - Representante Poder Público
- FABIO NORBERTO DE CARVALHO - Representante Poder Público
- MARINA CAFASSO MOREIRA FARIA - Representante Sociedade Civil
- BRUNO BELLO RIBAS DOS SANTOS - Representante Sociedade Civil
- CAROLINE ALEXANDRE VERARDO - Representantes de usuários do Programa Bolsa Família
- JAQUELINE ALEXANDRE VERARDO - Representantes de usuários do Programa Bolsa Família
- DANIEL ESPIRIDÃO SILVA - Representantes da Coordenação Municipal do Programa

Sendo que esta Comissão define suas reuniões para todas as primeiras terças-feiras do mês, conforme segue datas abaixo para o exercício de 2024:

02/01/2024, 06/02/2024, 05/03/2024, 02/04/2024, 07/05/2024, 04/06/2024, 02/07/2024, 06/08/2024, 03/09/2024, 01/10/2024, 05/11/2024, 03/12/2024.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### COMUNICADO 14/2024 - CMDCA

##### CONSELHOS TUTELARES DE GUARULHOS

##### ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NOS CONSELHOS TUTELARES

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, conforme solicitado pelo Ofício 165/24 - CT Cumbica.

##### COMUNICA À POPULAÇÃO

1. O Conselho Tutelar da cidade de Guarulhos, compreendendo todas as regiões, a saber: Bonsucesso, Centro, Cumbica, Pimentas 1, Pimentas 2, São João e Taboão, nas datas, nos horários e pelos motivos abaixo mencionados, excepcionalmente, realizarão **OS ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS SOMENTE ATRAVÉS DE SEUS TELEFONES DE PLANTÃO.**

- Dias 13 e 27 de maio, e dia 10 de junho de 2024 (das 8h00 às 17h00): os conselheiros tutelares participarão de um curso de Formação e Capacitação oferecido pela Escola de Conselhos do Estado de São Paulo, através do Instituto Potencial e em parceria com o CONDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

e com a SEDS - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, sendo que a atividade ocorrerá no Centro Municipal de Educação Adamastor.

- 16 de maio de 2024 (das 13h00 às 17h00), os conselheiros tutelares participarão da Palestra e Apresentação do Programa Municipal Contra Violências da Comissão Intersetorial para Construção e Monitoramento do Programa de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, a atividade ocorrerá no Centro Municipal de Educação Adamastor.

- 22 de maio de 2024 (das 08h00 às 17h00), os conselheiros tutelares realizarão na parte da manhã, na sede de cada colegiado, reuniões internas e atividades de planejamento, e, no período da tarde, todos os conselheiros de todos os colegiados participarão de uma reunião presencial com a Promotora de Justiça titular do Ministério Público da Infância e Juventude em Guarulhos.

- 29 de maio de 2024 (das 08h00 às 17h00), os conselheiros tutelares participarão do curso de Formação, Capacitação e Treinamento na utilização do "Sistema Integrado de Notificação de Violências: Guarulhos, cidade que protege" a se realizar no Laboratório de Informática da ESAP - Centro Municipal de Educação Adamastor.

2. O trabalho em formato de plantão é afeto apenas aos conselheiros tutelares, e, mesmo assim, em ocasiões excepcionais, por motivo de participação em reuniões, treinamentos, formações, capacitações e demais atividades próprias do desempenho da função que justifiquem esse formato com o objetivo de capacitar os conselheiros de maneira que tenham a qualificação necessária para o desempenho de suas atribuições, sendo que os demais funcionários que prestam serviço nas sedes de cada conselho tutelar deverão cumprir normalmente com a jornada diária de trabalho na sede de cada conselho.

3. O município que necessitar de atendimento deverá ligar para os números dos telefones de cada um dos 07 Conselhos Tutelares de Guarulhos, sendo das 08h00 às 17h00 nos telefones fixos, ou nos telefones de Plantão 24 horas.

3.1. Telefones FIXOS e de PLANTÃO dos Conselhos Tutelares:

##### - Bonsucesso:

TELEFONE FIXO: 2482 0574

PLANTÃO 24H: 97376-6435

##### - Centro:

TELEFONE FIXO: 2441 2438 e 2441 2437

PLANTÃO 24H: 99995 3918

##### - Cumbica:

TELEFONE FIXO: 2446 3760 e 2412 9062

PLANTÃO 24H: 98740 7963

##### - Pimentas 1:

TELEFONE FIXO: 2496 5466 e 2498 2879

PLANTÃO 24H: 99998 3827

##### - Pimentas 2:

PLANTÃO 24H: 99964 0923

##### - São João:

TELEFONE FIXO: 2431 8485 e 2431 9081

PLANTÃO 24H: 98740 7966

##### - Taboão:

TELEFONE FIXO: 2443 4057 e 2408 2824

PLANTÃO 24H: 99950 9556

4. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

### AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 05/2024-AMT

De 09 de maio de 2024.

**O Sr. LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Credenciar** os Policiais Militares do 15º BPM/M - abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME	RE	CPF
GABRIEL JOSÉ DE FREITAS OLIVEIRA	171445-7	442.380.588-01
CARLA FERNANDA LEMES VILCHES	157863-4	399.076.388-11
GISLENE PAULLINO FERREIRA	148034-A	365.487.118-66
MARCIA CRISTINA DA SILVA	970083-8	150.958.088-38
IVONE DA CONCEIÇÃO BRAZ SILVA	972044-8	169.169.368-51
KATIELE DUARTE DIAS	145917-1	369.521.938-63
CINTIA ALEXANDRINA CORRÊA DE ALMEIDA	970158-3	117.611.688-60
MERQUIADES DE PAULA JÚNIOR	971465-A	260.341.468-28
PAULO SÉRGIO SANTANA ORTEGA	966945-A	160.420.158-42
MÁRCIO HELENO FERREIRA DE LIMA	965099-7	272.217.668-86
ANDRÉ PAIM DOS SANTOS	966671-A	190.716.658-01
DÉBORA RODRIGUES DE FARIAS	963186-A	250.017.238-41
WALACE ROTTMAN SANTOS ROCHA	161659-5	425.740.248-26

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

#### PORTARIA Nº 06/2024-AMT

De 09 de maio de 2024.

**O Sr. LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Credenciar** os Policiais Militares do 15º BPM/M - abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME	RE
IVONE DA CONCEIÇÃO BRAZ SILVA	972044-8
MÁRCIO HELENO FERREIRA E LIMA	965099-7
DÉBORA RODRIGUES DE FARIAS	963186-A

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

#### PORTARIA Nº 11/2024-AMT

De 08 de maio de 2024.

**O Sr. LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Credenciar** os Policiais Militares do 15º BPM/M - abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME	RE
JISLAINNE DE CARVALHO GALOCHA	990170-1
RAFAEL GONÇALVES DE BRITO	192686-1

JEFERSON BEZERRA BATISTA 193567-4  
 JOSÉ LUCAS DEL PIO LUOGO 192766-3  
 ERIK VENDRAMINI 192630-6  
 VINICIUS DINIZ DOS SANTOS 192917-8  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 104/2024-SS**

De 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimentos dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; Considerando manifestação através do Memorando nº 0107/2024-SS21.03

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

**ARP/CF Nº: 5102/2023**

**PA:** 37151/2023

**EMPRESA:** JEFERSON C. MANOEL OKANO - FARMACIAS E DROGARIAS. CNPJ: 36.963.140/0001-02

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔMEGA 3 PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

**GESTOR:**

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

**SUPLENTE:**

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

**FISCAIS:**

REGIANE APARECIDA DE CAMARGO DOMINGOS - CF 57.758 - CPF 34181126846  
 DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
 EDILAINÉ LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº: 39811/2023**

**PA:** 4946/2023

**EMPRESA:** SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 28.820.255/0001-10

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS E REEMBASAMENTOS.

**GESTOR:**

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

**SUPLENTE:**

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

**FISCAIS:**

REGIANE APARECIDA DE CAMARGO DOMINGOS - CF 57.758 - CPF 34181126846  
 DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
 EDILAINÉ LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº: 12711/2024**

**PA:** 52504/2023

**EMPRESA:** ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA. CNPJ: 09.182.725/0001-12

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE TIAMINA (3207).

**GESTOR:**

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

**SUPLENTE:**

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

**FISCAIS:**

REGIANE APARECIDA DE CAMARGO DOMINGOS - CF 57.758 - CPF 34181126846  
 DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
 EDILAINÉ LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº: 12811/2024**

**PA:** 52504/2023

**EMPRESA:** COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 36.325.157/0001-34

**OBJETO:** 75% - FORNECIMENTO DE BUDESONIDA 32 MCG/DOSE (3727).

**GESTOR:**

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

**SUPLENTE:**

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

**FISCAIS:**

REGIANE APARECIDA DE CAMARGO DOMINGOS - CF 57.758 - CPF 34181126846  
 DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
 EDILAINÉ LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº: 12911/2024**

**PA:** 52504/2023

**EMPRESA:** MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 30.526.342/0001-00

**OBJETO:** 25% - FORNECIMENTO DE BUDESONIDA 32 MCG/DOSE (3727).

**GESTOR:**

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

**SUPLENTE:**

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

**FISCAIS:**

REGIANE APARECIDA DE CAMARGO DOMINGOS - CF 57.758 - CPF 34181126846  
 DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
 EDILAINÉ LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº: 13011/2024**

**PA:** 52504/2023

**EMPRESA:** PORTAL LTDA. CNPJ: 05.005.873/0001-00

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CLOPIDOGREL (816).

**GESTOR:**

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

**SUPLENTE:**

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

**FISCAIS:**

REGIANE APARECIDA DE CAMARGO DOMINGOS - CF 57.758 - CPF 34181126846  
 DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
 EDILAINÉ LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº: 13111/2024**

**PA:** 52504/2023

**EMPRESA:** SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.944.371/0003-68

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ANLÓDIPINO (297) E PREDNISONA (2698).

**GESTOR:**

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

**SUPLENTE:**

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

**FISCAIS:**

REGIANE APARECIDA DE CAMARGO DOMINGOS - CF 57.758 - CPF 34181126846  
 DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
 EDILAINÉ LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº: 13211/2024**

**PA:** 53875/2023

**EMPRESA:** GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64

**OBJETO:** (75% - ITEM 1) - FORNECIMENTO DE ÁGUA BIDESTILADA (153), GLICOSE (2930) E NOREPINEFRINA (2297).

**GESTOR:**

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

**SUPLENTE:**

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

**FISCAIS:**

REGIANE APARECIDA DE CAMARGO DOMINGOS - CF 57.758 - CPF 34181126846  
 DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
 EDILAINÉ LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº: 13311/2024**

**PA:** 53875/2023

**EMPRESA:** REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 17.263.792/0001-90

**OBJETO:** 25% - FORNECIMENTO DE ÁGUA BIDESTILADA (153).

**GESTOR:**

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

**SUPLENTE:**

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

**FISCAIS:**

REGIANE APARECIDA DE CAMARGO DOMINGOS - CF 57.758 - CPF 34181126846  
 DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
 EDILAINÉ LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 106/2024-SS**

De 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimentos dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; Considerando manifestação através do Memorando nº056/2024-SS02.13

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos deste processo administrativo conforme segue:

**PA:** 5866/2024

**EMPRESA:** PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

**OBJETO:** Prestação de serviços de controle vetorial, "combate a dengue" através de desinsetização com nebulização costal, aplicação focal e perifocal/borrifação e controle químico, biológico e mecânico de criadouros.

**GESTORES TITULAR:** Maria Aparecida da Silva - CF 34991 - CPF 133.655.218-28

**SUPLENTE:** Márcia Gomes - CF 48388 - CPF 360.552.648-97

**FISCAIS TITULAR:** Cristiane Kayoko Matsumoto - CF 72.863 - CPF 277.173.828-73

**SUPLENTE:** Paula Spinha de T. Domingues - CF 56075 - CPF 273.135.378-32

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 107/2024-SS**

De 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimentos dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; Considerando manifestação através do Memorando nº038/2024-SS21

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

**PA Nº** 29881/23.

**EMPRESA:** CIRURGICA OURO VERDE-COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.

**TITULAR:** SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI CPF: 095.116.128-83 CF: 8880

**SUPLENTE:** MARIA ELOISA B.B. DA SILVA CPF: 048093748-66 CF: 37122

**FISCAIS:**

**TITULAR:** MERILIN VIEIRA DE OLIVEIRA ALENCAR CPF: 216944228-60 CF: 47.045

**SUPLENTE:** MILTON PERES DURAN CPF: 928.452.908-53 CF: 22824

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 114/2024-SS**

De 08 de maio de 2024.

O Secretário da Saúde da Prefeitura de Guarulhos, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso de suas atribuições legais; considerando que as campanhas assistenciais individuais poderão ser realizadas em dias que facilitem o acesso do cidadão conforme planejamento anual ou demanda específica; e considerando o disposto no memorando nº 043/2024-SS16, RESOLVE:

1. Instituir Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite, enfatizando a vacinação contra a Poliomielite em menores de 05 anos e atualização da carteira de vacinas em menores de 15 anos, no dia 08/06/2024 das 08h00 às 17h00, nas 68 (sessenta e oito) Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da Criança, exceto na UBS Morros;
2. A atuação dos profissionais que trabalham nas unidades de saúde nas campanhas assistenciais individuais e/ou coletivas deverão cumprir as seguintes orientações:
  - 2.1. O gestor local deverá elaborar escala de trabalho para desenvolver as atividades propostas;
  - 2.2. O gestor local deverá comunicar aos servidores que integrarão a equipe de saúde do evento;
  - 2.2.1. O profissional que atuar nas campanhas em período integral, conforme previsto no item 1 desta portaria, receberá horas extraordinárias pelo número de horas trabalhadas;
  - 2.3. Todos os servidores deverão registrar sua presença no relógio biométrico, no início e no término das atividades.
  - 2.4. **Exclusivamente nos locais que não contarem com relógio biométrico**, os servidores deverão registrar sua presença em lista específica. Nestes casos, o aprovador deverá efetuar a inserção do horário de trabalho realizado pelo servidor no sistema de ponto eletrônico;
  - 2.5. Os profissionais vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil deverão registrar sua presença por meio de folha de frequência;
3. O previsto no item 2.2.1 desta Portaria, não se aplica aos profissionais nomeados em cargos de livre provimento ou designados para atividades gerenciais.

**PORTARIA Nº 121/2024-SS**

De 07 de Maio de 2024.

O Secretário da Saúde da Prefeitura de Guarulhos, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 002/2023-SS, de 04/01/2023 que instituiu a Comissão Eleitoral para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a Portaria nº 030/2024-SS, de 07/01/2024 com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir 14/05/2024, considerando o período de tempo insuficiente para indicação e posse de Conselheiros pela Gestão.

**PORTARIA Nº 122/2024-SS**

De 07 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 25.577/2008 que instituiu a Gratificação de Vigilância em Saúde e conforme

os memorandos 051/2024-SS02 e 056/2024-SS02.13.02;

**RESOLVE:**

- Designar a servidora **Alessandra Garibaldi Bertolassi Pereira** - CF 55199 - Enfermeiro (a) para a função prevista no artigo 4º inciso I do Decreto nº 25.577/2008 - Coordenar as Ações de Vigilância em Saúde, em decorrência da suspensão do servidor **Eufrasio Brito de Medeiros**.
- Sustar os efeitos da Portaria nº 011/2015-SS de 27/01/2015, que designou a servidora **Marli Chaves - CF 48209** - Agente de Combate às Endemias para a função prevista no artigo 4º inciso IV do Decreto nº 25.577/2008 - Coordenar as Atividades de Campo.
- Designar o servidor **Idalina Maria da Conceição Dias - CF 46056** - Agente de Combate às Endemias para a função prevista no artigo 4º, inciso IV do Decreto nº 25.577/2008 - Coordenar as Atividades de Campo.
- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

Por deliberação da (s) autoridade (s) competente (s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: 41801/2022-SS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-0132/2023-FMS ao CONTRATO DE GESTÃO nº 0132/2023-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ALLM S.A. Assinatura: 24/04/2024. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir do dia 24/04/2024.

Por deliberação da (s) autoridade (s) competente (s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: 23176/2022 - TERMO DE ADITAMENTO 01-4602/2023-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Assinatura: 24/04/2024. Objeto: Atualização de modelos receptor no canal nas classes A, B e C da linha de aparelho auditivo, conforme análise técnica de fls. 963, passando a vigorar conforme abaixo:

CLASSE	ANTIGO	NOVO	TIPO
A	LINX 3D 577	LINX QUATTRO 577 - RE 577	BTE
A	LINX 3D 588	LINX QUATTRO 588 - RE 588	BTE POWER
A	KEY 298	KEY 298 - KE 298	SUPER POWER
B	LINX 3D 777	LINX QUATTRO 777 - RE 777	BTE
B	LINX 3D 788	LINX QUATTRO 788 - RE 788	BTE POWER
B	LINX 3D 761	LINX QUATTRO 761 - RE 761	RIC
B	LINX 3D 7CIC	LINX QUATTRO 7CIC - RE 7 CIC W MP	CIC
B	LINX 3D 7ITC	LINX QUATTRO 7ITC - RE 7 ITC DW MP	ITC
B	KEY 398	KEY 398 - KE 398	SUPER POWER
C	LINX 3D 967	LINX QUATTRO 977 - RE 977	BTE
C	LINX 3D 988	LINX QUATTRO 988 - RE 988	BTE POWER
C	LINX 3D 961	LINX QUATTRO 961 - RE 961	RIC
C	LINX 3D 9CIC	LINX QUATTRO 9CIC - RE 9 CIC W MP	CIC
C	LINX 3D 9ITC	LINX QUATTRO 9ITC - RE 9 ITC DW MP	ITC
C	ENZO Q 598	ENZO Q 598 - EQ 598	SUPER POWER

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

PROCESSO: 38116/2023-SS - TERMO DE FOMENTO Nº 0522/2024-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE ESCOLA SUS - GUARULHOS. Assinatura: 11/04/2024. Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Objeto: promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**EDITAL Nº 06/2024-SS02**

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:

RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO: 24092

CONTRIBUINTE: MARIANA CACHOEIRA CLARO UTILIDADES DOMESTICAS

CNPJ / CPF: 08773846000176

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 315222

PROCESSO: 1101.2024/0008480-6

INDEFERIDO

RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO: 24783

CONTRIBUINTE: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A

CNPJ / CPF: 49930514356312

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 447143

PROCESSO: 1111.2024/0004349-7

INDEFERIDO

RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO: 24801

CONTRIBUINTE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS

CNPJ / CPF: 49052533000106

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 3584

PROCESSO: 15791/2023

INDEFERIDO

RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO: 24856

CONTRIBUINTE: DROGARIA SÃO PAULO

CNPJ / CPF: 61412110064200

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 253272

PROCESSO: 1101.2024/0000053-0

INDEFERIDO

RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO: 27227

CONTRIBUINTE: TCR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ / CPF: 03660806000102

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0091437

PROCESSO: 1101.2024/0013816-7

INDEFERIDO

RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO: 28109

CONTRIBUINTE: MAY TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

CNPJ / CPF: 12920525000205

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0243261

PROCESSO: 1111.2024/0007564-0

INDEFERIDO

RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO: 28213

CONTRIBUINTE: VIP INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS TERMOFIXAS

CNPJ / CPF: 34923500000117

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 377195

PROCESSO: 1101.2024/0013047-6

INDEFERIDO

RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO: 31763

CONTRIBUINTE: ALUCOMAXX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA

CNPJ / CPF: 12047030000132

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 228935

PROCESSO: 1101.2024/0014316-0

INDEFERIDO

RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO: 32798

CONTRIBUINTE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS

CNPJ / CPF: 49052533000106

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 3584

PROCESSO: 43595/2023

INDEFERIDO

RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO: 32800

CONTRIBUINTE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS

CNPJ / CPF: 49052533000106

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 3584

PROCESSO: 43598/2023

INDEFERIDO

RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO: 33162

CONTRIBUINTE: LAR PARA IDOSOS RECANTO DOS GIRASSOIS LTDA

CNPJ / CPF: 52719805000193

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0647564

PROCESSO: 1111.2024/0001454-3

INDEFERIDO

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 24510

CONTRIBUINTE: BM SUPERMERCADO LTDA

CNPJ / CPF: 28618982000107

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 324937

VALOR: 87,5 UFG

PROCESSO: 1101.2023/0010681-6

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 24853

CONTRIBUINTE: FARMATONI DROGARIA E PERFUMARIA LTDA.

CNPJ / CPF: 07897276000163

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 135084

VALOR: 637,5 UFG

PROCESSO: 55031/2023

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 24926

CONTRIBUINTE: AEROMIX CONVENIENCIAS LTDA

CNPJ / CPF: 08998093002493

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 381771

VALOR: 212,5 UFG

PROCESSO: 1101.2023/0007851-0

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 31761

CONTRIBUINTE: METALURGICA EDARP LTDA

CNPJ / CPF: 55157440000149

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 39523

VALOR: 175 UFG

PROCESSO: 1101.2023/0010125-3

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 31781

CONTRIBUINTE: COMUNIDADE BATISTA INTERNACIONAL

CNPJ / CPF: 02624221000166

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 82428

VALOR: 212,5 UFG

PROCESSO: 1111.2024/0010432-1

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 33302

CONTRIBUINTE: CANTINHO DA VOVO IRACEMA LTDA

CNPJ / CPF: 43513814000132

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 446407

VALOR: 125 UFG

PROCESSO: 1111.2024/0010433-0

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA Nº: 23472

CONTRIBUINTE: PASTEIS NISHIDA

CNPJ / CPF: 02926387000137

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 320036

VALOR: R\$ 753,50

VENCIMENTO: 06/07/2024

PROCESSO: 1111.2024/0007497-0

AUTO DE MULTA Nº: 24708

CONTRIBUINTE: MINI MIX SUPERMERCADO

CNPJ / CPF: 07902689000270

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 344679

VALOR: R\$ 914,96

VENCIMENTO: 07/07/2024

PROCESSO: 1111.2024/0007504-6

AUTO DE MULTA Nº: 24778

CONTRIBUINTE: AIR CATERING FORNECIMENTO DE ALIMENTOS

CNPJ / CPF: 07182194000132

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 124744

VALOR: R\$ 914,96

VENCIMENTO: 24/06/2024

PROCESSO: 21899/2023

AUTO DE MULTA Nº: 24802

CONTRIBUINTE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS

CNPJ / CPF: 49052533000106

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 3584

VALOR: R\$ 4.574,81

VENCIMENTO: 24/06/2024

PROCESSO: 15790/2023

AUTO DE MULTA Nº: 24876

CONTRIBUINTE: PREZIAZI COSMETICOS LTDA

CNPJ / CPF: 18251982/000150

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0226330

VALOR: R\$ 914,96

VENCIMENTO: 07/07/2024

PROCESSO: 1111.2024/0007566-6

AUTO DE MULTA Nº: 27044

CONTRIBUINTE: COLSAN - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE

CNPJ / CPF: 61047007003098

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 300834

VALOR: R\$ 914,96

VENCIMENTO: 01/07/2024

PROCESSO: 1111.2023/0010551-2

AUTO DE MULTA Nº: 28109

CONTRIBUINTE: MAY TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

CNPJ / CPF: 12920525000205

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0243261

VALOR: R\$ 4.036,59

VENCIMENTO: 05/07/2024

PROCESSO: 1111.2024/0007564-0

AUTO DE MULTA Nº: 31779

CONTRIBUINTE: PASTEIS NISHIDA

CNPJ / CPF: 02926387000137

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 320036

VALOR: R\$ 1.076,43

VENCIMENTO: 06/07/2024

PROCESSO: 1111.2024/0007501-1

AUTO DE MULTA Nº: 33087

CONTRIBUINTE: SIMONE DO AMARAL CARDOSO CASA DE REPOUSO

CNPJ / CPF: 37793136000106

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 402927

VALOR: R\$ 2.152,85

VENCIMENTO: 25/06/2024

PROCESSO: 1111.2023/0010545-8

AUTO DE MULTA Nº: 33088

CONTRIBUINTE: M MARGARIDA DA SILVA CASA DE REPOUSO

CNPJ / CPF: 12841924000108

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 183760

VALOR: R\$ 3.229,28

VENCIMENTO: 01/07/2024

PROCESSO: 1111.2023/0010472-9

AUTO DE MULTA Nº: 33171

CONTRIBUINTE: RAFAEL CAMPOS PRACIDES

CNPJ / CPF: 418060498-13

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 388041

VALOR: R\$ 457,48

VENCIMENTO: 05/07/2024  
PROCESSO: 1111.2024/0007493-7  
AUTO DE MULTA Nº: 33281  
CONTRIBUINTE: TANATO 3A LTDA  
CNPJ / CPF: 23087963000170  
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 310906  
VALOR: R\$ 686,22  
VENCIMENTO: 07/07/2024  
PROCESSO: 1111.2024/0007505-4  
AUTO DE MULTA Nº: 33282  
CONTRIBUINTE: TANATO 3A LTDA  
CNPJ / CPF: 23087963000170  
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 310906  
VALOR: R\$ 807,32  
VENCIMENTO: 07/07/2024  
PROCESSO: 1111.2024/0007510-0

**EDITAL Nº 15/2024 - SS02.13**

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 7.837/2020 que dispõe sobre a Vigilância e o Controle de Zoonoses no Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 37517 DE 20/03/2024**

Infração do Artigo 17, inciso I, alíneas A e E, da Lei Municipal 7837/2020

**NOME:** CRISTOVAM CAMARERO

Deverá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

**EDITAL Nº 16/2024 - SS02.13**

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 7.837/2020 que dispõe sobre a Vigilância e o Controle de Zoonoses no Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 37525 DE 30/03/2024**

Infração do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal 7837/2020

**NOME:** EDVALDO BARBOSA DA CRUZ

Deverá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

**EDITAL Nº 17/2024 - SS02.13**

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 7.837/2020 que dispõe sobre a Vigilância e o Controle de Zoonoses no Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 37524 DE 28/03/2024**

Infração do Artigo 17, inciso I, alínea D da Lei Municipal 7837/2020

**NOME:** DOMINGOS RAFAEL DE MACEDO E S/MR

Deverá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

## **DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**

### **CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**

CNPJ: 11.260.846/0001-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3137/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6056/2024

LIQUIDAÇÃO: 16105/2024

OBJETO: Fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó.

VALOR: R\$ 123.895,20 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 188175

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA**

CNPJ: 43.987.668/0001-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10304/2024

LIQUIDAÇÃO: 16666/2024

OBJETO: Gestão compartilhada para a execução de serviços de atenção a saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuário do SUS - Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.237.135,09 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

EXIGIBILIDADE: 08/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada para a execução de serviços de atenção a saúde em nível ambulatorial e hospitalar e a sua falta prejudicaria a assistência aos usuário do SUS - Guarulhos.

**AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.634.617/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3588/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6492/2024 e 6493/2024

LIQUIDAÇÃO: 16162/2024, 16165/2024 e 16168/2024

OBJETO: Fornecimento de Secnidazol e Sulfametoxazol.

VALOR: R\$ 25.290,66 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 15580 e 15623

EXIGIBILIDADE: 01/05/2024 e 03/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Secnidazol e Sulfametoxazol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

**BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 31.498.120/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40483/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6968/2024

LIQUIDAÇÃO: 16100/2024

OBJETO: Fornecimento de tubos para coleta de sangue à vácuo seco com gel.

VALOR: R\$ 5.626,80 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 16464

EXIGIBILIDADE: 15/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de tubos para coleta de sangue à vácuo seco com gel para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA**

CNPJ: 56.780.901/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3841/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7039/2024 e 8008/2024

LIQUIDAÇÃO: 16361/2024 e 16379/2024

OBJETO: Fornecimento de tela em polietileno anti-uv.

VALOR: R\$ 31.700,20 (trinta e um mil, setecentos reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 38695 e 38696

EXIGIBILIDADE: 07/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de tela em polietileno anti-uv para utilização nas unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 39.906.592/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6902/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7038/2024

LIQUIDAÇÃO: 16104/2024

OBJETO: Fornecimento de Estriol.

VALOR: R\$ 10.910,01 (dez mil, novecentos e dez reais e um centavo), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1855

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Estriol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

**CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS**

CNPJ: 49.052.533/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1170/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 135/2024, 9972/2024, 9974/2024, 9975/2024 e 9987/2024

LIQUIDAÇÃO: 16725/2024, 16729/2024, 16732/2024, 16734/2024 e 16735/2024

OBJETO: Execução de serviços e exames de média e alta complexidade ambulatorial aos usuários do SUS/ Guarulhos.

VALOR: R\$ 431.032,98 (quatrocentos e trinta e um mil e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 109793

EXIGIBILIDADE: 09/05/2024

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços médicos e exames em nível ambulatorial e hospitalar. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**

CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5914/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5588/2024

LIQUIDAÇÃO: 16145/2024

OBJETO: Fornecimento de Fenobarbital e Biperideno.

VALOR: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 337810

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Fenobarbital e Biperideno para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GUARULHOS LTDA**

CNPJ: 59.649.251/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19994/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 159/2024

LIQUIDAÇÃO: 16684/2024, 16685/2024, 16686/2024 e 16687/2024

OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva.

VALOR: R\$ 887.932,82 (oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2484, 2485, 2486 e 2487

EXIGIBILIDADE: 08/05/2024

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 19.316.524/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38133/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5393/2024

LIQUIDAÇÃO: 16170/2024

OBJETO: Fornecimento de indicador biológico.

VALOR: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 7414

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de indicador biológico utilizado nos hospitais, unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 21.504.525/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48926/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6836/2024

LIQUIDAÇÃO: 16089/2024

OBJETO: Fornecimento de algodão em roletes.

VALOR: R\$ 3.940,50 (três mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 36817

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de de algodão em roletes para atendimento odontológico e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 12.358.619/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4295/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1657/2024

LIQUIDAÇÃO: 16538/2024

OBJETO: Prestação de serviços de portaria.

VALOR: R\$ 1.122.383,40 (um milhão, cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4132

EXIGIBILIDADE: 07/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de portaria e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

**HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA**

CNPJ: 21.383.103/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13997/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2780/2024

LIQUIDAÇÃO: 16557/2024

OBJETO: Prestação de serviços de hidroterapia

VALOR: R\$ 67.891,50 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 2049

EXIGIBILIDADE: 07/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de hidroterapia para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este serviço não faz parte daqueles que são oferecidos à população pela rede deste município.

**HORUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 08.835.545/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55904/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1674/2024

LIQUIDAÇÃO: 16723/2024

OBJETO: Prestação de serviço de oftalmologia que incluem consultas oftalmológicas e testes ortópticos para atendimentos dos educandos da rede pública de ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculado - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1037

EXIGIBILIDADE: 09/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se prestação de serviços de serviço de oftalmologia que incluem consultas oftalmológicas e testes ortópticos para atendimentos dos educandos da rede pública de ensino de Guarulhos e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CNPJ: 47.708.771/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49388/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8959/2024 e 8962/2024

LIQUIDAÇÃO: 16726/2024, 16728/2024, 16730/2024 e 16731/2024

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações a ser realizada no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso

Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população.

VALOR: R\$ 1.164.018,53 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil e dezoito reais e cinquenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 09/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações a ser realizada no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**JEFERSON ALBARRAN VIEIRA**

CNPJ: 17.679.674/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38998/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 861/2024, 862/2024 e 865/2024

LIQUIDAÇÃO: 16574/2024, 16587/2024, 16592/2024 e 16593/2024

OBJETO: Manutenção de equipamentos de raio-x odontológicos com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 19.881,48 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1404, 1405 e 1542

EXIGIBILIDADE: 08/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de peças para manutenção de equipamentos de raio-x odontológicos. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos a população usuária.

**KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 72.791.445/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19641/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 755/2024, 758/2024 e 759/2024  
 LIQUIDAÇÃO: 16428/2024, 16439/2024, 16446/2024, 16457/2024, 16462/2024, 16464/2024 e 16469/2024  
 OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração.  
 VALOR: R\$ 6.857,66 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 14866, 14867, 14868, 14869, 14870, 14871, 14872, 14873, 14874, 14875, 14892, 14893, 14894, 14895, 14896, 14897, 14898, 14899, 14900, 14901, 14902, 14903, 14905, 14907, 14908, 14909, 14910, 14914, 14915, 14920, 14925, 14926, 14927, 14928, 14932, 14933, 14934, 14935, 14936, 14937, 14938 e 14939  
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2024 e 07/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.  
**M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**  
 CNPJ: 13.477.962/0001-88  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38127/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 10422/2024 e 10424/2024  
 LIQUIDAÇÃO: 16101/2024, 16103/2024 e 16110/2024  
 OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas adaptada e outros.  
 VALOR: R\$ 20.219,95 (vinte mil, duzentos e dezanove reais e noventa e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde  
 NOTA FISCAL: 1085, 1099 e 1101  
 EXIGIBILIDADE: 03/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas adaptada e outros para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.  
**MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**  
 CNPJ: 12.030.416/0001-31  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38996/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 776/2024, 777/2024 e 779/2024  
 LIQUIDAÇÃO: 16269/2024, 16272/2024 e 16275/2024  
 OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva especializada em equipamentos da marca CMOS Drake.  
 VALOR: R\$ 55.502,50 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 4284  
 EXIGIBILIDADE: 06/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva especializada em equipamentos da Marca CMOS Drake e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos equipamentos, prejudicando aos usuários do SUS.  
**STOCK MED S.A.**  
 CNPJ: 06.106.005/0001-80  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4316/2024 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 6918/2024  
 LIQUIDAÇÃO: 16148/2024  
 OBJETO: Fornecimento de seringa plástica.  
 VALOR: R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 214844  
 EXIGIBILIDADE: 03/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de seringa plástica para atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.  
**TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA**  
 CNPJ: 39.992.746/0001-64  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46412/2023 - Secretaria da Saúde.  
 EMPENHO: 10425/2024  
 LIQUIDAÇÃO: 16126/2024  
 OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas.  
 VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 1234  
 EXIGIBILIDADE: 03/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.  
**VALE DIAGNÓSTICOS LTDA**  
 CNPJ: 23.980.789/0001-90  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60815/2023 - Secretaria da Saúde.  
 EMPENHO: 1250/2024  
 LIQUIDAÇÃO: 16363/2024  
 OBJETO: Locação de equipamento para testes sorológicos de Elisa.  
 VALOR: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 162  
 EXIGIBILIDADE: 07/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de equipamento para testes sorológicos de Elisa e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.  
**VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**  
 CNPJ: 60.138.864/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12484/2022 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 994/2024, 1000/2024 e 1003/2024  
 LIQUIDAÇÃO: 16619/2024, 16621/2024 e 16622/2024  
 OBJETO: Locação de veículos tipo monovolume e tipo van, com motorista capacitado, abastecimento de combustíveis e manutenções.  
 VALOR: R\$ 515.053,44 (quinhentos e quinze mil e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde  
 NOTA FISCAL: 637  
 EXIGIBILIDADE: 08/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e para atividades na Secretaria da Saúde e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.  
**WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA**  
 CNPJ: 09.524.545/0001-71  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18271/2024 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 698/2024, 699/2024 e 702/2024  
 LIQUIDAÇÃO: 16548/2024, 16549/2024 e 16552/2024  
 OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves.  
 VALOR: R\$ 16.304,00 (dezesseis mil, trezentos e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 236  
 EXIGIBILIDADE: 07/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**DIVISÃO TÉCNICA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - SF02.10**  
**EDITAL Nº 09/2024 DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE**  
**1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SF02.10**

Por força da Portaria nº 15/2023 da Secretaria de Fazenda publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2023, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.130/2023, os Inspectores Fiscais de Renda VI no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas "a" a "h" do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º - todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delimitados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria nº 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019.

**Tornam público:**

As decisões de 1ª Instância Administrativas prolatadas nos Processos Administrativos Tributários juntados em anexo, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024:

NºPROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
3830/2023	BRUNO SAUD GUERMANDI	PROCEDENTE
3588/2023	RODRIGO DE OLIVEIRA ELIAS	PROCEDENTE
2941/2023	MARTA BRAIDO CARRARA	PROCEDENTE
2933/2023	JARBAS MIRANDA SILVA	PROCEDENTE
2185/2023	ALESSANDRO GOMES BRABO	PROCEDENTE

1953/2023	DEVVES RENESTO DA CONCEICAO	PROCEDENTE
10445/2014	CLEMENTINO DOS SANTOS MAIA	PROCEDENTE
5436/2016	PORT WAY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PROCEDENTE
1101.2024/0005257-2	NEUSA NERDI LOCA	PROCEDENTE
43104/2021	AMAURI DE SOUZA BRANDÃO	PROCEDENTE
14945/2013	ALEXANDRE ALVES ROSA	PROCEDENTE
13128/2013	ORDILIA DE FREITAS ROCHA	PROCEDENTE
60781/2014	JOAO ALBERTO PEREIRA	PROCEDENTE
12638/2013	RAILDO PAULO DOS SANTOS	PROCEDENTE
6113/2013	ADELINO DIAS VIEIRA	PROCEDENTE
5259/2016	FERNANDO APARECIDO MARIA	PROCEDENTE
21402/2019	ROSELI ALVA MARIANO FURTADO	PROCEDENTE
493/2024	MEIA LUA ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
5713-2017	JOSE FAUSTINO DO NASCIMENTO FILHO	PROCEDENTE
2573/2013	EDVALDO DE OLIVEIRA SOUSA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
6377/2017	AILTON RODRIGO VIERA	PROCEDENTE
70030/2018	ROSANA JUSTICIA	PROCEDENTE
50595/2018	DEISE FERNANDES DE FARIA OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
51341/2018	JOSE CLOVIS ROSA DE JESUS	PROCEDENTE
86438/2019	MARIA FARIA DOS SANTOS GARROTE	PROCEDENTE
50436/2016	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE ZANELA	PROCEDENTE
1101.2024/0006284-5	WANDER PINTO	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0006317-5	VICENTE BOCCUZZI NETO	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0006296-9	DÉBORA CRISTINE PIMENTEL	PERDA DE OBJETO
57414/2023	MARCELO MENNITTI	PROCEDENTE
13339/2013	ROSALIA GONÇALVES DA SILVA OSHIMA	PROCEDENTE
60279/2023	ELISANGELA FERNANDA DE SOUZA GOMES	PROCEDENTE
52953/2014	MARINALVA BARBOZA BIACHI	PROCEDENTE
6794/2021	EULALIA DE SOUZA GREGORIO	PERDA DE OBJETO
46187/2021	RUTE APARECIDA VIDAL	PERDA DE OBJETO
2089/2022	CARMOZINA LUCIA DOS SANTOS	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0000618-0	RENATO FERNANDEZ	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0000672-4	ANTONIA ROGENIA FERREIRA DE ARAUJO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0000675-9	ANTONIO GOMES BARBOSA	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0000812-3	PEDRO CEZARIO OLIVEIRA E SOUZA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0000871-9	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
1101.2024/0000961-8	EDNA APARECIDA FRANCO ZANDOMENICO	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0000964-2	CIDELINA RODRIGUES DOS SANTOS	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0000970-7	DANIEL FERNANDES DE CARVALHO	IMPROCEDENTE
21768/2013	ALMERINDA NUNES DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2023/0010188-1	JERCELANDIO SANTANA COSTA	PROCEDENTE
1101.2024/0000627-9	ALDOMIR DELFINO DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
1101.2024/0000856-5	AFONSO MAJELA MACHADO	PROCEDENTE
1101.2024/0007193-3	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BOARATTO	PROCEDENTE
49820/2022	ROSANA JUSTICIA	PROCEDENTE
3238/2022	SOCIEDADE AGOSTIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA	PROCEDENTE
1051/2023	JOAO BATISTA PEREIRA	PROCEDENTE
33883/2023	DORALICE DA SILVA	IMPROCEDENTE
33885/2023	DORALICE DA SILVA	IMPROCEDENTE
33886/2023	DORALICE DA SILVA	IMPROCEDENTE
33888/2023	DORALICE DA SILVA	IMPROCEDENTE
43714/2016	NELMA TERESINHA SANTOS DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
68.737/2018	TRIUNFO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	IMPROCEDENTE
21043/2017	VERA CRUZ BRASIL SERVIÇOS LTDA	IMPROCEDENTE
7698/2017	SUNRISE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	IMPROCEDENTE
29920/2017	TAHAN PARTICIPAÇÕES LTDA	IMPROCEDENTE
43658/2017	DDA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	IMPROCEDENTE
7735/2023	GONÇALO DEMETRIO DOS SANTOS	PROCEDENTE
27005/2023	VERA LUCIA ORNELAS PAIAO	IMPROCEDENTE
30876/2019	DARIO RODRIGUES	PROCEDENTE
1101.2024/0012194-9	MIRNA SABINY BIANCHETE	IMPROCEDENTE
3420/2015	NILTON BARACHO DOS SANTOS	PROCEDENTE
1101.2024/0008262-5	ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS CORREA	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0006259-2	ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS CORREA	PROCEDENTE
1101.2024/0000979-0	OSMAR GARCIA LOPES	IMPROCEDENTE
1101.2024/0000983-9	REINALDO OLIVEIRA BASTOS	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0000995-2	JOSE COSTA VIANA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001020-9	ANTONIO IZAIAS SABINO	IMPROCEDENTE
1101.2023/0010210-1	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0010469-4	ELIDIA LUCCA	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0000938-3	MANUEL REIGADA GUERRA	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0007897-9	TADASHI MAKINO	IMPROCEDENTE
1101.2023/0011033-3	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2023/0011183-6	JELSON LUSTOSA DUAS	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0011227-1	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0011317-0	DIVA PEREIRA DO NASCIMENTO	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0011332-4	HELENA EUGENIA FERRO	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0001034-9	ELIZA KIMIKO MATSUI	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0001065-9	MARIA JOSE RAIMUNDO PENTEADO BUENO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001066-7	SEVERINA CLEMENTE LINS	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001088-8	BARBARA ANNA ELISABETH OCCHIMANN	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0001092-6	JURANDIR XAVIER GOMES	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0001122-1	ARLINDO ELAS DE MELO	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0001124-8	YUKILHO HIRAKAVA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001127-2	ANGELA PONTES	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0005780-7	LUCILA LEIKO KANAZAWA	PROCEDENTE
1101.2023/0006196-0	CAMILLO FERRARA FILHO	PROCEDENTE
1101.2023/0006115-4	ULISSES SABINO DOS SANTOS	PROCEDENTE
1101.2024/0007866-0	MIGUEL ARAUJO RIBEIRO NEVES	PROCEDENTE
1101.2024/0000255-9	MARIO EL RIFAI	IMPROCEDENTE
1101.2024/0000257-5	CHAFI MOHAMAD IBRAHIM EL RIFAI	IMPROCEDENTE
1101.2024/0007065-1	ALMIRA ANDRADE SILVA	PROCEDENTE
1101.2024/0007574-2	REINALDO DE SOUZA	PROCEDENTE
1101.2024/0006837-1	NORBERTO ALVES FERREIRA DE SOUZA	PROCEDENTE
1101.2024/0006398-1	MARCOS GROSSI	PROCEDENTE
1101.2024/0006951-3	IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0006307-8	DENERVAL JERONIMO PINTÃO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0006294-2	GILSON LOPES DE SOUZA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0006447-3	ALESSANDRO ANTONIO DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2023/0007476-0	ANDRE CAMILO DE ARAUJO	PARCIALMENTE PROCEDENTE
1101.2024/0001137-0	ANTONIO MOREIRA D ASSUNCAO	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0001146-9	MARCOS ROGERIO PEREIRA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001148-5	ULISSES SABINO DOS SANTOS	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0001159-0	MOACIR NONATO	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0001165-5	RONALDO LUIS PELLIZZON	PERDA DE OBJETO
7178/2016	ALCIDES RIBEIRO	PROCEDENTE
63659/2016	EUZIMA ALVES NASCIMENTO	PROCEDENTE
4412/2015	BENEDITO PAULA CARNEIRO	PROCEDENTE
10662/2013	DIVA DE FREITAS REIS	PROCEDENTE
12714/2013	MANOEL TARGINO DE SOUSA	PROCEDENTE
12011/2013	PEDRO BATISTA DE FREITAS	PROCEDENTE
20349/2011	REGINA SPAZIANI GARCIA	PROCEDENTE
21768/2013	ALMERINDA NUNES DA SILVA	PROCEDENTE
56839/2014	ANTONIO CARLOS VIERA	PROCEDENTE
1101.2024/0001177-9	VILMA FERREIRA DE SOUZA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001208-2	PAULO SILAS DIAS	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0001213-9	ED LOMBARDI CLARO	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0001217-1	SUELI MUNHOZ MAZZA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001222-8	RUTH ESTER NOGUEIRA	IMPROCEDENTE
1101.2023/0006545-1	ADELINO FREITAS CARDOSO	IMPROCEDENTE
34852/2012	CELIA REGINA MENDONÇA	IMPROCEDENTE
44096/2012	RONILDO LOPES DE MENDONCA	PROCEDENTE

21060/2002	BERTA NAPCHAN	IMPROCEDENTE	82-23-54-0370-00-000	2231/2022	2024-3-0000001962	28/06/2024
4879/2023	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	IMPROCEDENTE	82-23-54-0370-00-000	2231/2022	2024-3-0000001963	28/06/2024
61633/2022	COMUNIDADE CRISTA EM GUARULHOS	IMPROCEDENTE	83-81-09-0038-00-000	43813/2021	2024-3-0000001964	28/06/2024
24133/2023	ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS CORREA	PROCEDENTE	83-81-09-0038-00-000	43813/2021	2024-3-0000001965	28/06/2024
2568/2023	ADELITE ROSA DA SILVA SOARES	IMPROCEDENTE	83-81-09-0038-00-000	43813/2021	2024-3-0000001966	28/06/2024
4140/2023	BELEM URBANIZADORA LTDA EPP	PERDA DE OBJETO	92-31-13-0154-00-000	37176/2021	2024-3-0000001967	28/06/2024
90682/2019	ALESSANDRO EISSIN KANASHIRO	PROCEDENTE	92-31-13-0154-00-000	37176/2021	2024-3-0000001968	28/06/2024
90684/2019	EIZO KANASHIRO	PROCEDENTE	92-31-13-0154-00-000	37176/2021	2024-3-0000001969	28/06/2024
1562/2023	AUDREY MORBIOLE BERTO	PROCEDENTE	93-64-14-0016-01-001	14945/2013	2024-3-0000001970	28/06/2024
27370/2003	DURVAL JOSE FERRAZ	IMPROCEDENTE	93-64-14-0016-01-001	14945/2013	2024-3-0000001971	28/06/2024
86.198/2019	MARTA APARECIDA NUNES	IMPROCEDENTE	93-64-14-0016-01-002	14945/2013	2024-3-0000001972	28/06/2024
35748/2007	VANDA DO AMARAL MOTTA	IMPROCEDENTE	93-64-14-0016-01-002	14945/2013	2024-3-0000001973	28/06/2024
47386/2013	IRAIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	83-41-15-0220-01-000	13128/2013	2024-3-0000001974	28/06/2024
2895/2023	ROBERTO ALONSO DE OLIVEIRA FILHO	PROCEDENTE	83-41-15-0220-01-000	13128/2013	2024-3-0000001975	28/06/2024
2990/2023	DILENE MACEDO SENA RIBEIRO	PROCEDENTE	81-41-21-0123-00-000	32917/2021	2024-3-0000001976	28/06/2024
1101.2024/0000686-4	ISABEL SILVEIRA MARQUES	PERDA DE OBJETO	81-41-21-0123-00-000	32917/2021	2024-3-0000001977	28/06/2024
1101.2023/0004324-5	RAFIK ANTOUN MOUSSA	IMPROCEDENTE	81-41-21-0123-00-000	32917/2021	2024-3-0000001978	28/06/2024
53114/2013	HELENA ALVES COSTA	IMPROCEDENTE	93-45-90-0278-01-001	60781/2014	2024-3-0000001979	28/06/2024
51094/2021	EIZO KANASHIRO	PROCEDENTE	93-45-90-0278-01-002	60781/2014	2024-3-0000001980	28/06/2024
3833/2015	WILSON SOARES DIAS	IMPROCEDENTE	93-45-90-0278-01-003	60781/2014	2024-3-0000001981	28/06/2024
1101.2023/0006010-7	RUTH ESTELA NUNES PINTO	IMPROCEDENTE	111-83-75-0091-00-000	43229/2021	2024-3-0000001982	28/06/2024
1101.2024/0003079-0	RUTH ESTELA NUNES PINTO	IMPROCEDENTE	111-83-75-0091-00-000	43229/2021	2024-3-0000001983	28/06/2024
1101.2024/0003627-5	DIRCE DE SOUZA SANTOS	IMPROCEDENTE	111-83-75-0091-00-000	43229/2021	2024-3-0000001984	28/06/2024
2918/2023	ROSELANE VALLE DA SILVA	PROCEDENTE	81-82-58-0023-00-000	42761/2021	2024-3-0000001985	28/06/2024
12087/2023	VALDECI BELARMINO DE OLIVEIRA	PROCEDENTE	81-82-58-0023-00-000	42761/2021	2024-3-0000001986	28/06/2024
4967/2024	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SAO PAULO	PROCEDENTE	81-82-58-0023-00-000	42761/2021	2024-3-0000001987	28/06/2024
48204/2013	FRANCISCO MORAIS NETO	PROCEDENTE	113-44-78-0024-00-000	31590/2021	2024-3-0000001988	28/06/2024
44618/2017	JOSE BENEDITO PINTO	IMPROCEDENTE	113-44-78-0024-00-000	31590/2021	2024-3-0000001989	28/06/2024
20706/2021	JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO	IMPROCEDENTE	113-44-78-0024-00-000	31590/2021	2024-3-0000001990	28/06/2024
45416/2021	AURORA DOS PRAZERES CARVALHO	IMPROCEDENTE	81-73-51-0259-00-000	43741/2021	2024-3-0000001991	28/06/2024
64034/2022	AURORA DOS PRAZERES CARVALHO	IMPROCEDENTE	81-73-51-0259-00-000	43741/2021	2024-3-0000001992	28/06/2024
573/2008	ROSELI MARTINS	IMPROCEDENTE	81-73-51-0259-00-000	43741/2021	2024-3-0000001993	28/06/2024
33261/2020	WILLIAMS GARCIA FERREIRA	PROCEDENTE	83-12-95-0160-00-000	50663/2021	2024-3-0000001994	28/06/2024
6189/2023	ALFREDO AUGUSTO DE JESUS	PROCEDENTE	83-12-95-0160-00-000	50663/2021	2024-3-0000001995	28/06/2024
1362/2024	JULIO DE SA	IMPROCEDENTE	83-12-95-0160-00-000	50663/2021	2024-3-0000001996	28/06/2024
57864/2023	JOSE ANTONIO DE CARVALHO	PROCEDENTE	83-53-07-0394-01-001	12638/2013	2024-3-0000001997	28/06/2024
1101.2024/0001553-7	LOJA ROSACRUZ GUARULHOS	PROCEDENTE	83-53-07-0394-01-001	12638/2013	2024-3-0000001998	28/06/2024
4663/2019	CLUBE RECREATIVO DE GUARULHOS	IMPROCEDENTE	83-53-07-0394-01-002	12638/2013	2024-3-0000001999	28/06/2024
1101.2023/0008590-8	FLÁVIO JOSÉ MIRANDA	PROCEDENTE	83-53-07-0394-01-002	12638/2013	2024-3-0000002000	28/06/2024
1101.2023/0005577-4	QUINTAS DO LOUREDO EMPREENDIMTO IMOBILIÁRIO LTDA	PROCEDENTE	111-65-46-0198-01-000	6113/2013	2024-3-0000002001	28/06/2024
1101.2024/0011660-0	VIGORITO SERVIÇOS E EMPREENDIMTO IMOBILIÁRIOS LTDA	PROCEDENTE	83-82-09-0139-01-001	4382/2018	2024-3-0000002002	28/06/2024
1101.2024/0008978-6	MARIO FRANCISCO MARIANO	PROCEDENTE	83-82-09-0139-01-001	4382/2018	2024-3-0000002003	28/06/2024
1101.2024/0009832-7	LEONICE GARCIA CUENCA	PROCEDENTE	83-82-09-0139-01-002	4382/2018	2024-3-0000002004	28/06/2024
1101.2024/012010-1	JESSUAN COSTA DE AZEVEDO	PROCEDENTE	83-82-09-0139-01-002	4382/2018	2024-3-0000002005	28/06/2024
1101.2024/0009230-2	LUCIA DE CARVALHO FACUNDO	PROCEDENTE	94-62-77-0079-00-000	15144/2015	2024-3-0000002006	28/06/2024
1101.2024/0009384-8	MARIA DAS DORES PEREIRA	PROCEDENTE	94-62-77-0079-00-000	15144/2015	2024-3-0000002007	28/06/2024
1101.2024/0009461-5	MARCIA MAYUMI SUGIMURA OKABE	PROCEDENTE	94-62-77-0079-00-000	15144/2015	2024-3-0000002008	28/06/2024
1101.2024/0012651-7	GIANLUCCA BORGES TIEZZI	PROCEDENTE	94-62-77-0079-00-000	15144/2015	2024-3-0000002009	28/06/2024
1101.2024/0010619-2	PEDRO CARLOS DO NASCIMENTO POVOAS	PROCEDENTE	94-62-77-0079-00-000	15144/2015	2024-3-0000002010	28/06/2024
1101.2024/0008114-9	RICARDO SEIGUEM GIBO	PROCEDENTE	94-62-77-0079-00-000	15144/2015	2024-3-0000002011	28/06/2024
64287/2022	CLUBE RECREATIVO DE GUARULHOS	PROCEDENTE	73-11-27-0050-01-001	5713/2017	2024-3-0000002012	28/06/2024
5649/201	VIGORITO SERVIÇOS E EMPREENDIMTO IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPROCEDENTE	73-11-27-0050-01-001	5713/2017	2024-3-0000002013	28/06/2024
14440/2005	NILVADA APARECIDA DOS SANTOS	PROCEDENTE	73-11-27-0050-01-001	5713/2017	2024-3-0000002014	28/06/2024
1101.2023/0003380-0	ANA CLEA DE SOUSA DO NASCIMENTO	IMPROCEDENTE	64-13-55-0239-01-000	2573/2013	2024-3-0000002015	28/06/2024
3.220/2024	DENISE CALDEIRA TROISE MESQUITA	PROCEDENTE	64-13-55-0239-02-000	2573/2013	2024-3-0000002016	28/06/2024
23.047/2023	ANTONIA APARECIDA BARBEIRO	PROCEDENTE	64-01-09-0134-00-000	6377/2017	2024-3-0000002017	28/06/2024
59117/2014	ISILDA FERREIRA	PERDA DE OBJETO	84-04-64-0310-00-000	61825/2015	2024-3-0000002018	28/06/2024
2263/2024	DANIELA BRITO COSTA ARAGÃO	PARCIALMENTE PROCEDENTE	84-04-64-0315-00-000	61825/2015	2024-3-0000002019	28/06/2024
1367/2023	LEANDRA CARDOSO	PROCEDENTE	83-83-85-0464-00-000	10969/2021	2024-3-0000002020	28/06/2024
1792/2023	CLAUSON NAMI	PROCEDENTE	83-83-85-0464-00-000	10969/2021	2024-3-0000002021	28/06/2024
4515/2023	FRANCO MINUCCI	PROCEDENTE	92-43-89-0083-00-000	52579/2022	2024-3-0000002022	28/06/2024
7610/2024	KELI REGINA ALONSO SINOBRE	IMPROCEDENTE	81-82-86-0080-00-000	50595/2018	2024-3-0000002023	28/06/2024
6347/2023	NILZA RODRIGUES VITORIO ALVES	PROCEDENTE	81-82-86-0080-00-000	50595/2018	2024-3-0000002024	28/06/2024
57394/2023	FERNANDO DE OLIVEIRA BINO	PROCEDENTE	81-82-86-0080-00-000	50595/2018	2024-3-0000002025	28/06/2024
5808/2017	VALDIR CAMILO DA SILVA	IMPROCEDENTE	81-82-86-0080-00-000	50595/2018	2024-3-0000002026	28/06/2024
			81-82-86-0080-00-000	50595/2018	2024-3-0000002027	28/06/2024
			94-25-85-0167-01-000	50436/2016	2024-3-0000002028	28/06/2024
			94-25-85-0167-01-000	50436/2016	2024-3-0000002029	28/06/2024
			94-25-85-0167-01-000	50436/2016	2024-3-0000002030	28/06/2024
			94-25-85-0167-02-000	50436/2016	2024-3-0000002031	28/06/2024
			94-25-85-0167-02-000	50436/2016	2024-3-0000002032	28/06/2024
			94-25-85-0167-02-000	50436/2016	2024-3-0000002033	28/06/2024
			111-64-17-0071-01-000	4033/2014	2024-3-0000002034	28/06/2024
			111-64-17-0071-01-000	4033/2014	2024-3-0000002035	28/06/2024
			111-64-17-0071-01-000	4033/2014	2024-3-0000002036	28/06/2024
			111-64-17-0071-01-000	4033/2014	2024-3-0000002037	28/06/2024
			111-64-17-0071-01-000	4033/2014	2024-3-0000002038	28/06/2024
			111-64-17-0071-01-000	4033/2014	2024-3-0000002039	28/06/2024
			111-73-40-0044-00-000	25724/2022	2024-3-0000002040	28/06/2024
			111-73-40-0044-00-000	25724/2022	2024-3-0000002041	28/06/2024
			111-31-91-0840-03-010	31913/2023	2024-3-0000002042	28/06/2024
			111-31-91-0840-03-010	31913/2023	2024-3-0000002043	28/06/2024
			111-31-91-0840-03-010	31913/2023	2024-3-0000002044	28/06/2024
			81-50-75-0200-00-000	14352/2020	2024-3-0000002045	28/06/2024
			81-50-75-0200-00-000	14352/2020	2024-3-0000002046	28/06/2024
			83-52-27-0176-02-008	57414/2023	2024-3-0000002047	28/06/2024
			83-52-27-0176-02-008	57414/2023	2024-3-0000002048	28/06/2024
			83-52-27-0176-02-008	57414/2023	2024-3-0000002049	28/06/2024
			82-53-84-0435-00-000	29284/2022	2024-3-0000002050	28/06/2024
			82-53-84-0435-00-000	29284/2022	2024-3-0000002051	28/06/2024
			82-53-84-0435-00-000	29284/2022	2024-3-0000002052	28/06/2024
			82-53-84-0435-00-000	29284/2022	2024-3-0000002053	28/06/2024
			82-22-86-0068-00-000	58301/2019	2024-3-0000002054	28/06/2024
			82-22-86-0068-00-000	58301/2019	2024-3-0000002055	28/06/2024
			82-22-86-0068-00-000	58301/2019	2024-3-0000002056	28/06/2024
			82-22-86-0068-00-000	58301/2019	2024-3-0000002057	28/06/2024
			82-22-86-0068-00-000	58301/2019	2024-3-0000002058	28/06/2024
			83-41-36-0253-00-000	43353/2023	2024-3-0000002059	28/06/2024
			82-10-01-0094-01-002	52953/2014	2024-3-0000002060	28/06/2024
			73-11-27-0050-01-001	5713/2017	2024-3-0000002061	28/06/2024
			73-11-27-0050-01-001	5713/2017	2024-3-0000002062	28/06/2024
			94-50-12-0197-01-000	21768/2013	2024-3-0000002063	28/06/2024
			94-50-12-0197-01-000	21768/2013	2024-3-0000002064	28/06/2024
			94-50-12-0197-01-000	21768/2013	2024-3-0000002065	28/06/2024
			94-50-12-0197-01-000	21768/2013	2024-3-0000002066	28/06/2024
			93-01-92-0548-00-000	11457/2012	2024-3-0000002067	28/06/2024
			93-01-92-0548-00-000	11457/2012	2024-3-0000002068	28/06/2024
			94-34-96-0001-00-000	12868/2018	2024-3-0000002069	28/06/2024
			94-34-96-0001-00-000	12868/2018	2024-3-0000002070	28/06/2024
			94-34-96-0001-00-000	12868/2018	2024-3-0000002071	28/06/2024
			94-34-96-0001-00-000	12868/2018	2024-3-0000002072	28/06/2024
		</				

111-41-55-1023-00-000	26932/2022	2024-3-0000002084	28/06/2024	81-82-55-0250-01-002	21357/2013	2024-3-0000002206	28/06/2024
111-41-55-1023-00-000	26932/2022	2024-3-0000002085	28/06/2024	81-82-55-0250-01-002	21357/2013	2024-3-0000002207	28/06/2024
83-61-04-0755-01-047	55839/2022	2024-3-0000002086	28/06/2024	81-82-55-0250-01-003	21357/2013	2024-3-0000002208	28/06/2024
83-61-04-0755-01-047	55839/2022	2024-3-0000002087	28/06/2024	81-82-55-0250-01-003	21357/2013	2024-3-0000002209	28/06/2024
84-00-64-0066-00-000	63037/2022	2024-3-0000002088	28/06/2024	81-82-55-0250-01-004	21357/2013	2024-3-0000002210	28/06/2024
73-10-89-0196-01-002	2295/2016	2024-3-0000002089	28/06/2024	81-82-55-0250-01-004	21357/2013	2024-3-0000002211	28/06/2024
73-10-89-0196-02-002	2295/2016	2024-3-0000002090	28/06/2024	83-30-37-0057-01-000	9785/2013	2024-3-0000002212	28/06/2024
94-65-34-0327-01-003	13187/2016	2024-3-0000002091	28/06/2024	83-30-37-0057-02-000	9785/2013	2024-3-0000002213	28/06/2024
94-65-34-0327-01-004	13187/2016	2024-3-0000002092	28/06/2024	81-40-84-0001-01-001	49895/2016	2024-3-0000002214	28/06/2024
84-34-38-0687-00-000	24774/2022	2024-3-0000002093	28/06/2024	81-40-84-0001-01-002	49895/2016	2024-3-0000002215	28/06/2024
84-34-38-0687-00-000	24774/2022	2024-3-0000002094	28/06/2024	81-40-84-0001-01-003	49895/2016	2024-3-0000002216	28/06/2024
84-34-38-0687-00-000	24774/2022	2024-3-0000002095	28/06/2024	81-40-84-0001-01-004	49895/2016	2024-3-0000002217	28/06/2024
83-84-21-0357-00-000	36825/2022	2024-3-0000002096	28/06/2024	81-40-84-0001-01-006	49895/2016	2024-3-0000002218	28/06/2024
83-84-21-0357-00-000	36825/2022	2024-3-0000002097	28/06/2024	81-40-84-0001-01-007	49895/2016	2024-3-0000002219	28/06/2024
83-84-21-0357-00-000	36825/2022	2024-3-0000002098	28/06/2024	81-40-84-0001-01-008	49895/2016	2024-3-0000002220	28/06/2024
82-03-54-0441-00-000	24799/2022	2024-3-0000002099	28/06/2024	81-40-84-0001-01-009	49895/2016	2024-3-0000002221	28/06/2024
82-03-54-0441-00-000	24799/2022	2024-3-0000002100	28/06/2024	113-44-70-0136-00-000	20914/2022	2024-3-0000002222	28/06/2024
82-03-54-0441-00-000	24799/2022	2024-3-0000002101	28/06/2024	113-44-70-0136-00-000	20917/2022	2024-3-0000002223	28/06/2024
62-80-00-0126-01-001	6651/2015	2024-3-0000002102	28/06/2024	113-44-70-0141-00-000	20917/2022	2024-3-0000002224	28/06/2024
62-80-00-0126-01-001	6651/2015	2024-3-0000002103	28/06/2024	113-44-70-0149-00-000	20917/2022	2024-3-0000002225	28/06/2024
62-80-00-0126-01-002	6651/2015	2024-3-0000002104	28/06/2024	113-44-70-0149-00-000	20917/2022	2024-3-0000002226	28/06/2024
62-80-00-0126-01-002	6651/2015	2024-3-0000002105	28/06/2024	101-25-04-0200-02-000	40909/2018	2024-3-0000002227	28/06/2024
111-65-24-0918-00-000	26922/2022	2024-3-0000002106	28/06/2024	101-25-04-0200-02-000	40909/2018	2024-3-0000002228	28/06/2024
111-65-24-0918-00-000	26922/2022	2024-3-0000002107	28/06/2024	101-25-04-0200-02-000	40909/2018	2024-3-0000002229	28/06/2024
111-65-24-0918-00-000	26922/2022	2024-3-0000002108	28/06/2024	101-25-04-0200-02-000	40909/2018	2024-3-0000002230	28/06/2024
81-53-02-0037-00-000	26960/2022	2024-3-0000002109	28/06/2024	101-25-04-0200-02-000	40909/2018	2024-3-0000002231	28/06/2024
81-53-02-0037-00-000	26960/2022	2024-3-0000002110	28/06/2024	101-25-04-0200-02-000	40909/2018	2024-3-0000002232	28/06/2024
81-53-02-0037-00-000	26960/2022	2024-3-0000002111	28/06/2024	92-40-40-0259-00-000	38636/2021	2024-3-0000002233	28/06/2024
81-40-73-0153-00-000	37343/2022	2024-3-0000002112	28/06/2024	92-40-40-0259-00-000	38636/2021	2024-3-0000002234	28/06/2024
81-40-73-0153-00-000	37343/2022	2024-3-0000002113	28/06/2024	92-40-40-0259-00-000	38636/2021	2024-3-0000002235	28/06/2024
83-11-56-0064-00-000	62514/2022	2024-3-0000002114	28/06/2024	112-15-41-0888-00-000	48311/2019	2024-3-0000002236	28/06/2024
84-81-75-0001-00-000	57144/2009	2024-3-0000002115	28/06/2024	112-15-41-0888-00-000	48311/2019	2024-3-0000002237	28/06/2024
83-60-97-0150-00-000	20349/2011	2024-3-0000002116	28/06/2024	112-15-41-0888-00-000	48311/2019	2024-3-0000002238	28/06/2024
83-60-97-0163-00-000	20349/2011	2024-3-0000002117	28/06/2024	112-15-41-0888-00-000	48311/2019	2024-3-0000002239	28/06/2024
81-80-20-0039-01-000	12011/2013	2024-3-0000002118	28/06/2024	112-15-41-0888-00-000	48311/2019	2024-3-0000002240	28/06/2024
81-80-20-0039-01-000	12011/2013	2024-3-0000002119	28/06/2024	84-40-48-1276-00-000	51676/2010	2024-3-0000002241	28/06/2024
83-45-24-0270-01-000	12714/2013	2024-3-0000002120	28/06/2024	84-40-48-1276-00-000	51676/2010	2024-3-0000002242	28/06/2024
83-45-24-0270-01-000	12714/2013	2024-3-0000002121	28/06/2024	84-40-48-1276-00-000	51676/2010	2024-3-0000002243	28/06/2024
83-45-24-0270-02-000	12714/2013	2024-3-0000002122	28/06/2024	84-40-48-1276-00-000	51676/2010	2024-3-0000002244	28/06/2024
83-21-79-0223-02-000	10662/2013	2024-3-0000002123	28/06/2024	84-40-48-1276-00-000	51676/2010	2024-3-0000002245	28/06/2024
83-21-79-0223-02-000	10662/2013	2024-3-0000002124	28/06/2024	84-40-48-1276-00-000	51676/2010	2024-3-0000002246	28/06/2024
83-21-79-0223-02-000	10662/2013	2024-3-0000002125	28/06/2024	82-12-75-0418-00-000	38232/2014	2024-3-0000002247	28/06/2024
111-43-31-0714-02-000	63659/2016	2024-3-0000002126	28/06/2024	82-12-75-0418-00-000	38232/2014	2024-3-0000002248	28/06/2024
111-43-31-0714-02-000	63659/2016	2024-3-0000002127	28/06/2024	82-12-75-0418-00-000	38232/2014	2024-3-0000002249	28/06/2024
111-33-93-1859-01-000	7178/2016	2024-3-0000002128	28/06/2024	82-12-75-0418-00-000	38232/2014	2024-3-0000002250	28/06/2024
111-33-93-1859-01-000	7178/2016	2024-3-0000002129	28/06/2024	82-12-75-0418-00-000	38232/2014	2024-3-0000002251	28/06/2024
111-33-93-1859-01-000	7178/2016	2024-3-0000002130	28/06/2024	82-12-75-0418-00-000	38232/2014	2024-3-0000002252	28/06/2024
103-10-04-0156-00-000	48147/2021	2024-3-0000002131	28/06/2024	83-33-11-0001-00-000	36055/2023	2024-3-0000002253	28/06/2024
103-10-04-0156-00-000	48147/2021	2024-3-0000002132	28/06/2024	83-33-11-0027-00-000	36055/2023	2024-3-0000002254	28/06/2024
103-10-04-0156-00-000	48147/2021	2024-3-0000002133	28/06/2024	83-33-11-0057-00-000	36055/2023	2024-3-0000002255	28/06/2024
84-00-38-0360-00-000	18059/2021	2024-3-0000002134	28/06/2024	81-40-26-0120-00-000	32867/2021	2024-3-0000002256	28/06/2024
84-00-38-0360-00-000	18059/2021	2024-3-0000002135	28/06/2024	81-40-26-0120-00-000	32867/2021	2024-3-0000002257	28/06/2024
82-42-04-0187-01-002	21586/2015	2024-3-0000002136	28/06/2024	81-40-26-0120-00-000	32867/2021	2024-3-0000002258	28/06/2024
82-42-04-0187-01-003	21586/2015	2024-3-0000002137	28/06/2024	61-81-70-0231-00-000	54104/2018	2024-3-0000002259	28/06/2024
81-82-31-0216-00-000	7064/2022	2024-3-0000002138	28/06/2024	61-81-70-0236-00-000	54104/2018	2024-3-0000002260	28/06/2024
81-82-31-0216-00-000	7064/2022	2024-3-0000002139	28/06/2024	83-33-31-0018-00-000	2383/2024	2024-3-0000002261	28/06/2024
83-85-36-0071-00-000	26190/2022	2024-3-0000002140	28/06/2024	83-24-86-0215-03-047	10114/2024	2024-3-0000002262	28/06/2024
83-85-36-0071-00-000	26190/2022	2024-3-0000002141	28/06/2024	83-24-86-0215-03-047	10114/2024	2024-3-0000002263	28/06/2024
83-85-36-0071-00-000	26190/2022	2024-3-0000002142	28/06/2024	83-24-86-0215-03-047	10114/2024	2024-3-0000002264	28/06/2024
113-44-78-0322-00-000	35053/2021	2024-3-0000002143	28/06/2024	83-24-86-0215-03-047	10114/2024	2024-3-0000002265	28/06/2024
113-44-78-0322-00-000	35053/2021	2024-3-0000002144	28/06/2024	83-24-86-0215-03-047	10114/2024	2024-3-0000002266	28/06/2024
113-44-78-0322-00-000	35053/2021	2024-3-0000002145	28/06/2024	83-24-86-0215-03-047	10114/2024	2024-3-0000002267	28/06/2024
83-65-47-1556-00-000	31147/2021	2024-3-0000002146	28/06/2024	83-12-72-0031-00-000	11013/2022	2024-3-0000002268	28/06/2024
83-65-47-1556-00-000	31147/2021	2024-3-0000002147	28/06/2024	83-12-72-0031-00-000	11013/2022	2024-3-0000002269	28/06/2024
83-65-47-1556-00-000	31147/2021	2024-3-0000002148	28/06/2024	111-84-46-0346-00-000	50869/2022	2024-3-0000002270	28/06/2024
111-65-53-0010-00-000	57158/2015	2024-3-0000002149	28/06/2024	111-84-46-0346-00-000	50896/2022	2024-3-0000002271	28/06/2024
81-42-72-0356-00-000	35513/2021	2024-3-0000002150	28/06/2024	111-62-41-0748-00-000	56703/2022	2024-3-0000002272	28/06/2024
83-40-87-0001-00-000	26788/2022	2024-3-0000002151	28/06/2024	111-62-41-0748-00-000	56703/2022	2024-3-0000002273	28/06/2024
83-40-87-0001-00-000	26788/2022	2024-3-0000002152	28/06/2024	111-43-86-0182-00-000	60735/2022	2024-3-0000002274	28/06/2024
93-02-39-0001-00-000	50647/2021	2024-3-0000002153	28/06/2024	111-43-86-0182-00-000	60735/2022	2024-3-0000002275	28/06/2024
93-02-39-0001-00-000	50647/2021	2024-3-0000002154	28/06/2024	81-52-83-0316-00-000	35289/2021	2024-3-0000002276	28/06/2024
83-33-31-0022-00-000	35908/2022	2024-3-0000002155	28/06/2024	81-52-83-0316-00-000	35289/2021	2024-3-0000002277	28/06/2024
83-33-31-0022-00-000	35908/2022	2024-3-0000002156	28/06/2024	81-52-83-0316-00-000	35289/2021	2024-3-0000002278	28/06/2024
83-31-08-0121-01-050	7175/2024	2024-3-0000002157	28/06/2024	81-82-12-0080-00-000	50661/2018	2024-3-0000002279	28/06/2024
83-15-91-0097-00-000	25535/2022	2024-3-0000002158	28/06/2024	81-82-12-0080-00-000	50661/2018	2024-3-0000002280	28/06/2024
83-15-91-0097-00-000	25535/2022	2024-3-0000002159	28/06/2024	81-82-12-0080-00-000	50661/2018	2024-3-0000002281	28/06/2024
83-15-91-0097-00-000	25535/2022	2024-3-0000002160	28/06/2024	81-82-12-0080-00-000	50661/2018	2024-3-0000002282	2

83-23-92-0449-00-000	61806/2015	2024-3-0000002328	28/06/2024	83-10-99-0001-02-002	64446/2018	2024-3-0000002450	28/06/2024
81-61-68-0080-00-000	11526/2019	2024-3-0000002329	28/06/2024	81-30-97-0434-01-005	50303/2003	2024-3-0000002451	28/06/2024
93-34-87-0338-00-000	18808/2020	2024-3-0000002330	28/06/2024	81-30-97-0434-01-005	50303/2003	2024-3-0000002452	28/06/2024
93-34-87-0338-00-000	18808/2020	2024-3-0000002331	28/06/2024	81-30-97-0434-01-005	50303/2003	2024-3-0000002453	28/06/2024
84-01-47-0224-00-000	9638/2021	2024-3-0000002332	28/06/2024	81-30-97-0434-01-005	50303/2003	2024-3-0000002454	28/06/2024
121-83-09-0250-00-000	58285/2022	2024-3-0000002333	28/06/2024	91-45-12-0101-00-000	6845/2016	2024-3-0000002455	28/06/2024
83-12-53-0062-00-000	58200/2023	2024-3-0000002334	28/06/2024	91-45-12-0101-00-000	6845/2016	2024-3-0000002456	28/06/2024
83-12-53-0062-00-000	58200/2023	2024-3-0000002335	28/06/2024	92-01-65-0073-01-001	7282/2016	2024-3-0000002457	28/06/2024
83-12-53-0062-00-000	58200/2023	2024-3-0000002336	28/06/2024	83-21-81-0379-00-000	51166/2022	2024-3-0000002458	28/06/2024
83-12-53-0062-00-000	58200/2023	2024-3-0000002337	28/06/2024	83-21-81-0379-00-000	51166/2022	2024-3-0000002459	28/06/2024
83-12-53-0062-00-000	58200/2023	2024-3-0000002338	28/06/2024	92-14-49-0241-00-000	7484/2016	2024-3-0000002460	28/06/2024
83-12-53-0062-00-000	58200/2023	2024-3-0000002339	28/06/2024	92-14-49-0241-00-000	7484/2016	2024-3-0000002461	28/06/2024
83-71-26-0104-00-000	37855/2022	2024-3-0000002340	28/06/2024	83-75-03-0458-01-189	0895/2023	2024-3-0000002462	28/06/2024
81-62-34-0306-00-000	34852/2012	2024-3-0000002341	28/06/2024	83-75-03-0458-01-189	0895/2023	2024-3-0000002463	28/06/2024
81-62-34-0306-00-000	34852/2012	2024-3-0000002342	28/06/2024	84-41-88-0248-00-000	28653/2020	2024-3-0000002464	28/06/2014
81-62-34-0306-00-000	34852/2012	2024-3-0000002343	28/06/2024	84-41-88-0254-00-000	28653/2020	2024-3-0000002465	28/06/2014
81-62-34-0306-00-000	34852/2012	2024-3-0000002344	28/06/2024	84-41-88-0254-00-000	28653/2020	2024-3-0000002466	28/06/2014
81-62-34-0306-00-000	34852/2012	2024-3-0000002345	28/06/2024	64-82-73-0001-00-000	59201/2016	2024-3-0000002467	28/06/2014
83-74-80-0324-00-000	24133/2023	2024-3-0000002346	28/06/2024	64-82-73-0001-00-000	59201/2016	2024-3-0000002468	28/06/2014
83-33-31-0032-00-000	35906/2022	2024-3-0000002347	28/06/2024	64-82-73-0001-00-000	59201/2016	2024-3-0000002469	28/06/2014
83-33-31-0032-00-000	35906/2022	2024-3-0000002348	28/06/2024	64-82-73-0001-00-000	59201/2016	2024-3-0000002470	28/06/2014
83-82-45-0198-03-104	2895/2023	2024-3-0000002349	28/06/2024	64-82-73-0001-00-000	59201/2016	2024-3-0000002471	28/06/2014
83-82-45-0198-01-014	2990/2023	2024-3-0000002350	28/06/2024	64-82-73-0001-00-000	59201/2016	2024-3-0000002472	28/06/2014
112-25-36-0671-00-000	35588/2022	2024-3-0000002351	28/06/2024	81-43-48-0150-00-000	43476/2015	2024-3-0000002473	28/06/2014
112-25-36-0671-00-000	35588/2022	2024-3-0000002352	28/06/2024	81-43-48-0150-00-000	43476/2015	2024-3-0000002474	28/06/2014
112-25-36-0671-00-000	35588/2022	2024-3-0000002353	28/06/2024	81-43-48-0150-00-000	43476/2015	2024-3-0000002475	28/06/2014
84-21-46-1084-00-000	32838/2020	2024-3-0000002354	28/06/2024	81-43-48-0150-00-000	43476/2015	2024-3-0000002476	28/06/2014
84-21-46-1084-00-000	32838/2020	2024-3-0000002355	28/06/2024	113-45-32-0083-01-000	64871/2014	2024-3-0000002477	28/06/2014
84-23-79-0024-00-000	20801/2022	2024-3-0000002356	28/06/2024	113-45-32-0083-01-000	64871/2014	2024-3-0000002478	28/06/2014
84-23-79-0024-00-000	20801/2022	2024-3-0000002357	28/06/2024	84-43-53-0609-00-000	55928/2022	2024-3-0000002479	28/06/2014
84-23-79-0024-00-000	20801/2022	2024-3-0000002358	28/06/2024	84-43-75-0068-00-000	64991/2018	2024-3-0000002480	28/06/2014
84-21-21-0192-00-000	46226/2021	2024-3-0000002359	28/06/2024	84-43-75-0068-00-000	64991/2018	2024-3-0000002481	28/06/2014
84-21-21-0192-00-000	46226/2021	2024-3-0000002360	28/06/2024	84-43-75-0068-00-000	64991/2018	2024-3-0000002482	28/06/2014
84-21-21-0192-00-000	46226/2021	2024-3-0000002361	28/06/2024	84-43-75-0068-00-000	64991/2018	2024-3-0000002483	28/06/2014
82-62-45-0074-00-000	64203/2017	2024-3-0000002362	28/06/2024	82-41-34-0392-00-000	901/2022	2024-3-0000002485	28/06/2014
82-62-45-0074-00-000	64203/2017	2024-3-0000002363	28/06/2024	82-41-34-0392-00-000	901/2022	2024-3-0000002486	28/06/2014
82-62-45-0074-00-000	64203/2017	2024-3-0000002364	28/06/2024	82-41-34-0392-00-000	901/2022	2024-3-0000002487	28/06/2014
82-62-45-0074-00-000	64203/2017	2024-3-0000002365	28/06/2024	83-71-56-0922-06-085	42624/2023	2024-3-0000002488	28/06/2024
82-62-45-0074-00-000	64203/2017	2024-3-0000002366	28/06/2024	83-71-56-0922-06-085	42624/2023	2024-3-0000002489	28/06/2024
82-62-45-0074-00-000	64203/2017	2024-3-0000002367	28/06/2024	83-32-89-0068-00-000	7325/2024	2024-3-0000002490	28/06/2024
83-32-08-0040-00-000	43245/2023	2024-3-0000002368	28/06/2024	83-32-89-0068-00-000	7325/2024	2024-3-0000002491	28/06/2024
121-45-78-0172-00-000	33696/2020	2024-3-0000002369	28/06/2024	111-62-80-0001-01-240	26388/2023	2024-3-0000002492	28/06/2024
121-45-78-0172-00-000	33696/2020	2024-3-0000002370	28/06/2024	111-62-80-0001-01-240	26388/2023	2024-3-0000002493	28/06/2024
121-45-78-0172-00-000	33696/2020	2024-3-0000002371	28/06/2024	111-62-80-0001-01-240	26388/2023	2024-3-0000002494	28/06/2024
81-21-72-0031-00-000	11671/2022	2024-3-0000002372	28/06/2024	111-62-80-0001-01-240	26388/2023	2024-3-0000002495	28/06/2024
81-21-72-0031-00-000	11671/2022	2024-3-0000002373	28/06/2024	111-62-80-0001-01-240	26388/2023	2024-3-0000002496	28/06/2024
111-74-79-0024-00-000	34318/2020	2024-3-0000002374	28/06/2024	111-62-80-0001-01-240	26388/2023	2024-3-0000002497	28/06/2024
111-74-79-0024-00-000	34318/2020	2024-3-0000002375	28/06/2024	82-34-79-0001-00-000	33800/2023	2024-3-0000002498	28/06/2024
111-74-79-0024-00-000	34318/2020	2024-3-0000002376	28/06/2024	83-82-45-0198-01-081	4515/2023	2024-3-0000002499	28/06/2024
111-74-79-0024-00-000	34318/2020	2024-3-0000002377	28/06/2024	83-82-45-0198-01-072	1792/2023	2024-3-0000002500	28/06/2024
63-41-07-0080-01-003	62364/2015	2024-3-0000002378	28/06/2024	83-82-45-0198-01-020	1367/2023	2024-3-0000002501	28/06/2024
63-41-07-0085-00-000	62364/2015	2024-3-0000002379	28/06/2024	82-45-15-0136-00-000	55849/2019	2024-3-0000002502	28/06/2024
63-70-36-0103-01-002	2732/2014	2024-3-0000002380	28/06/2024	82-45-15-0136-00-000	55849/2019	2024-3-0000002503	28/06/2024
63-70-36-0103-01-002	2732/2014	2024-3-0000002381	28/06/2024	82-45-15-0136-00-000	55849/2019	2024-3-0000002504	28/06/2024
73-40-18-0001-00-000	38594/2018	2024-3-0000002382	28/06/2024	82-45-15-0136-00-000	55849/2019	2024-3-0000002505	28/06/2024
73-40-18-0001-00-000	38594/2018	2024-3-0000002383	28/06/2024	82-85-22-0001-00-000	1879/2022	2024-3-0000002506	28/06/2024
73-40-18-0001-00-000	38594/2018	2024-3-0000002384	28/06/2024	82-85-22-0001-00-000	1879/2022	2024-3-0000002507	28/06/2024
73-40-18-0001-00-000	38594/2018	2024-3-0000002385	28/06/2024	82-85-22-0001-00-000	1879/2022	2024-3-0000002508	28/06/2024
93-41-98-0189-00-000	28208/2022	2024-3-0000002386	28/06/2024	82-85-22-0001-00-000	1879/2022	2024-3-0000002509	28/06/2024
83-70-63-0001-00-000	5903/2021	2024-3-0000002387	28/06/2024	82-85-22-0001-00-000	1879/2022	2024-3-0000002510	28/06/2024
83-70-63-0001-00-000	5903/2021	2024-3-0000002388	28/06/2024	82-85-22-0001-00-000	1879/2022	2024-3-0000002511	28/06/2024
83-12-45-0001-01-001	28042/2012	2024-3-0000002389	28/06/2024	82-85-22-0007-00-000	1879/2022	2024-3-0000002512	28/06/2024
83-12-45-0001-01-001	28042/2012	2024-3-0000002390	28/06/2024	82-85-22-0007-00-000	1879/2022	2024-3-0000002513	28/06/2024
83-12-45-0001-01-001	28042/2012	2024-3-0000002391	28/06/2024	82-85-22-0007-00-000	1879/2022	2024-3-0000002514	28/06/2024
83-12-45-0001-01-001	28042/2012	2024-3-0000002392	28/06/2024	82-85-22-0007-00-000	1879/2022	2024-3-0000002515	28/06/2024
83-12-45-0001-01-002	28042/2012	2024-3-0000002393	28/06/2024	82-85-22-0007-00-000	1879/2022	2024-3-0000002516	28/06/2024
83-12-45-0001-01-002	28042/2012	2024-3-0000002394	28/06/2024	82-85-22-0007-00-000	1879/2022	2024-3-0000002517	28/06/2024
83-12-45-0001-01-002	28042/2012	2024-3-0000002395	28/06/2024	112-15-60-0492-00-000	17727/2022	2024-3-0000002518	28/06/2024
83-12-45-0001-01-002	28042/2012	2024-3-0000002396	28/06/2024	112-15-60-0492-00-000	17727/2022	2024-3-0000002519	28/06/2024
83-12-45-0001-02-002	28042/2012	2024-3-0000002397	28/06/2024	112-15-60-0492-00-000	17727/2022	2024-3-0000002520	28/06/2024
83-12-45-0001-02-002	28042/2012	2024-3-0000002398	28/06/2024	84-20-08-0503-00-000	32349/2020	2024-3-0000002521	28/06/2024
83-12-45-0001-02-002	28042/2012	2024-3-0000002399	28/06/2024	84-20-08-0503-00-000	32349/2020	2024-3-0000002522	28/06/2024
83-12-45-0001-02-002	28042/2012	2024-3-0000002400	28/06/2024	84-20-08-0503-00-000	32349/2020	2024-3-0000002523	28/06/2024
83-12-45-0001-02-001	28042/2012	2024-3-0000002401	28/06/2024	112-03-89-0001-00-000	25075/2021	2024-3-0000002524	28/06/2024
83-12-45-0001-02-001	28042/2012	2024-3-0000002402	28/06/2024	112-03-89-0001-00-000	25075/2021	2024-3-0000002525	28/06/2024
83-12-45-0001-02-001	28042/2012	2024-3-0000002403	28/06/2024	83-24-86-0215-03-001	10111/2024	2024-3-0000002526	28/06/2024
83-12-45-0001-02-001	28042/2012	2024-3-0000002404	28/06/2024	81-72-25-0001-01-001	69991/2018	2024-3-0000002527	28/06/2024
73-23-23-0343-00-000							









para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12097/1983 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 106/2024.

OBJETO: Obtenção de Registro.

VALOR: R\$ 2.924,78 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 12097/1983.

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

**2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19382/1985 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 106/2024.

OBJETO: Obtenção de registro da área.

VALOR: R\$ 47,29 (quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

NOTA FISCAL: 19382/1985.

EXIGIBILIDADE: 06/05/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

**A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 05.326.068/0001-89.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31141/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 512/2024.

OBJETO: Locação de máquinas e caminhões.

VALOR: R\$ 146.606,44 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 5404.

EXIGIBILIDADE: 06/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária para que sejam mantidos os serviços de manutenção das vias e logradouros, limpeza e desassoreamento de galerias de águas pluviais, limpeza nas vias e logradouros públicos, limpeza de fossa, assoreamento de córregos, no recolhimento de entulhos, restos de capina, transporte de materiais e equipamentos para as obras e serviços realizadas pelos Servidores da Prefeitura de Guarulhos.

**M. MOLITERNO LTDA**

CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48703/2023, 50170/2023, 57185/2023, 58570/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6531/2024, 6538/2024, 6832/2024, 7085/2024, 7086/2024

OBJETO: Fornecimento de acrílico termo polimerizável e outros.

VALOR: R\$ 15.452,42 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 11302, 11308, 11309 e 11310

EXIGIBILIDADE: 19/04/204, 24/04/2024 e 25/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de acrílico termo polimerizável e outros para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**A.M.P. TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: 43.121.948/0001-08.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36909/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2211/2024 e 2210/2024.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 41.771,94 (quarenta e um mil setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 25.

EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

**ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 56.998.701/0034-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60507/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8418/2024

OBJETO: fornecimento de sensor do freestyle libre.

VALOR: R\$ 87.475,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 85495

EXIGIBILIDADE: 24/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de sensor do freestyle libre para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 30.082.076/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5398/2024

OBJETO: Fornecimento de sugador cirúrgico odontológico.

VALOR: R\$ 724,60 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 9394

EXIGIBILIDADE: 22/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de sugador cirúrgico odontológico utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.945.035/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55739/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6064/2024

OBJETO: Fornecimento de Furosemida.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 287034

EXIGIBILIDADE: 26/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Furosemida utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

**AIRMED LTDA**

CNPJ: 23.637.718/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48923/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7902/2024 e 7903/2024

OBJETO: Fornecimento de bicarbonato de sódio.

VALOR: R\$ 6.100,05 (seis mil e cem reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6965

EXIGIBILIDADE: 24/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de bicarbonato de sódio para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**ALECSANDRA RANDES VIEIRA SILVA**

CNPJ: 19.696.649/0001-17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31398/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2236/2024.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos

VALOR: R\$ 4.234,58 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 09.

EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

**ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA**

CNPJ: 28.505.555/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14664/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4000/2024

OBJETO: Fornecimento de leite activa.

VALOR: R\$ 608,40 (seiscentos e oito reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 209

EXIGIBILIDADE: 15/05/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**ALEXANDRE ADÃO DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ: 13.377.997/0001-45.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30928/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2202/2024 e 2201/2024.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 4.234,58 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 08.

EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede de Educação nas unidades escolares.

**AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 33.538.966/0001-36.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9930/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 4001/2024.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 251.950,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 491 e 478.

EXIGIBILIDADE: 24/05/2024 e 27/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade, para o preparo de alimentos servidos nas unidades afetas a esta pasta, sendo que os mesmos atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

**AMORIM JR TRANSPORTES EIRELI**

CNPJ: 17.427.414/0001-02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26440/2022- Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2521/2024 e 2518/2024.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 103.199,80 (cento e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 71.

EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

**ANTÔNIO ARANTES DE JESUS JÚNIOR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**

CNPJ: 43.107.334/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19979/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2869/2024.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 19.171,16 (dezenove mil cento e setenta e um reais e dezesseis centavos), referentes a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 29 e 30.

EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

**APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS**

CNPJ: 21.647.930/0001-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60808/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2213/2024.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 7.432,12 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 7.

EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

**ARTHUR LOPES TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: 44.073.638/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25149/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2356/2024 e 2357/2024.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 15.998,06 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 27.

EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.

JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

**BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB**

CNPJ: 02.038.232/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61/2024 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 4336/2024.

OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.

VALOR: R\$ 2.153,25 (dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período de Abril/2024.

**BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 31.498.120/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38115/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5966/2024 e 5967/2024

OBJETO: Fornecimento de fita hipoalérgica.

VALOR: R\$ 46.876,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 16405 e 16454

EXIGIBILIDADE: 24/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fita hipoalérgica para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**BETA CLEAN & SERVICE LTDA**

CNPJ: 61.704.052/0001-33.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1665/2024 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 2115/2024.

OBJETO: Serviços de controle, operação e fiscalização de portaria - referente - Março/2024.

VALOR: R\$ 1.179.694,50 (um milhão cento e setenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 4546.

EXIGIBILIDADE: 15/05/2024.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de efetiva cobertura e fiscalização de portarias e edifícios, nos postos da Prefeitura de Guarulhos.

**BETA CLEAN & SERVICE LTDA**

CNPJ: 61.704.052/0001-33.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4212/2024 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 3076/2024.

OBJETO: Serviços de anseio e conservação predial e de parques - Referente Março/2024.

VALOR: R\$ 1.500.812,19 (um milhão quinhentos mil oitocentos e doze reais e dezenove centavos).

NOTA FISCAL: 4553.

EXIGIBILIDADE: 09/05/2024.

JUSTIFICATIVA: O serviço visa manter condições de salubridade e higiene, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns, serviços gerais, com apoio tecnológico para a fiscalização, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados para o Município de Guarulhos.

**B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA**

CNPJ: 27.764.200/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8984/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 683/2024

OBJETO: Fornecimento de Sulfametoxazol.

VALOR: R\$ 4.624,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 13138

EXIGIBILIDADE: 15/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de sulfametoxazol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**C.B.S MEDICO CIENTIFICO LTDA.**

CNPJ: 48.791.685/0001-68.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33013/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 7307/2024 e 7309/2024.  
 OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, tamanho M.  
 VALOR: R\$ 5.194,80 (cinco mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 1436166.  
 EXIGIBILIDADE: 30/04/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Aquisição visa suprir o estoque do almoxarifado de suprimentos desta Secretaria, para suprir as necessidades básicas das crianças especiais, matriculadas nas escolas municipais.

**CECM PÃES LTDA**  
 CNPJ: 12.931.071/0001-97.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18850/2023 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 3614/2023 e 3616/2023.  
 OBJETO: Aquisição de pão francês com margarina.  
 VALOR: R\$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - QESE.  
 NOTA FISCAL: 18154.  
 EXIGIBILIDADE: 08/05/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A presente aquisição destina-se ao café da manhã dos funcionários operacionais, proporcionando bem-estar e auxílio para o desenvolvimento de suas atividades.

**CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 03.652.030/0001-70  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 600/2024 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 6828/2024  
 OBJETO: Fornecimento de Dimenidrinato.  
 VALOR: R\$ 198.850,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) referente aos recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 326152 e 326153  
 EXIGIBILIDADE: 24/04/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Dimenidrinato para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
 CNPJ: 61.600.839/0001-55  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36297/2021 - Secretaria de Habitação.  
 EMPENHO: 1190/2024.  
 OBJETO: Pagamento de bolsa - auxílio, auxílio-transporte a estagiários, e taxa administrativa ref. ao mês de Abril/2024.  
 VALOR: R\$ 32.271,93 (trinta e dois mil duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).  
 NOTA FISCAL: 229536 e 182585.  
 EXIGIBILIDADE: 15/05/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Em face ao número reduzido de funcionários, faz-se necessária a contratação de estagiários, como colaboradores em apoio aos Assistentes Sociais, Arquitetos e Engenheiros, que trabalham na Secretaria de Habitação.

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
 CNPJ: 61.600.839/0001-55  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1412/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 384/2024.  
 OBJETO: Contratação de estagiários.  
 VALOR: R\$ 6.978,00 (seis mil novecentos e setenta e oito reais), referente a recursos vinculados - FMTT.  
 NOTA FISCAL: 50989.  
 EXIGIBILIDADE: 15/05/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Imprescindível aos trabalhos de engenharia de tráfego, bem como, serviços administrativos nesta Secretaria.

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
 CNPJ: 61.600.839/0001-55.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23352/2020 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 87/2024.  
 OBJETO: Pagamento de bolsa-auxílio e auxílio-transporte e contribuição institucional a estagiários - referente período de Abril/2024.  
 VALOR: R\$ 44.934,77 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).  
 NOTA FISCAL: 51103.  
 EXIGIBILIDADE: 17/05/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de bolsa-auxílio aos estagiários que prestam serviços de apoio ao corpo jurídico desta Secretaria.

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
 CNPJ: 61.600.839/0001-55  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43131/2023 - Secretaria da Fazenda.  
 EMPENHO: 19/2024.  
 OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção de estagiários do curso de Arquitetura para apoio ao Departamento de Gestão Imobiliária.  
 VALOR: R\$ 12.551,40 (doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).  
 NOTA FISCAL: 3426432 e 50995.  
 EXIGIBILIDADE: 07/05/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz-se necessária, para assegurar a continuidade da prestação dos serviços pelos estagiários neste Departamento.

**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**  
 CNPJ: 04.063.331/0001-21  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17085/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 3217/2024 e 5373/2024  
 OBJETO: Fornecimento de colar cervical e Tala aramada moldável.  
 VALOR: R\$ 27.737,01 (vinte e sete mil e setecentos e trinta e sete reais e um centavo), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 164943, 164945 e 165286  
 EXIGIBILIDADE: 22/04/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de colar cervical e Tala aramada moldável para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 39.906.592/0001-40  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4914/2024 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 7295/2024  
 OBJETO: Fornecimento de Tenoxicam.  
 VALOR: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 1866  
 EXIGIBILIDADE: 24/04/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Tenoxicam para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

**COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.826.183/0001-52.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 229/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.  
 EMPENHO: 10309/2024.  
 OBJETO: Aquisição de areia média lavada.  
 VALOR: R\$ 389.940,00 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais).  
 NOTA FISCAL: 5474.  
 EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a manutenção de próprios municipais, bem como manutenção e demais ações do sistema viário urbano e do sistema de drenagem urbana.

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 12.418.191/0001-95  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53384/2023 e 4912/2024- Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 7853/2024 e 8000/2024  
 OBJETO: Fornecimento de Permetrina e Ivermectina.  
 VALOR: R\$ 11.740,00 (onze mil e setecentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 36737 e 37028  
 EXIGIBILIDADE: 22/04/2024 e 24/04/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Permetrina e Ivermectina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**CONSÓRCIO ALMEIDA SAPATA - BLN.**  
 CNPJ: 51.252.170/0001-02.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1283/2024 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 4294/2024 e 4295/2024.  
 OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia - andaime e equipe elétrica.  
 VALOR: R\$ 47.314,08 (quarenta e sete mil trezentos e quatorze reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 27.  
 EXIGIBILIDADE: 24/04/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Se faz necessária como apoio multifuncional, considerando o número expressivo de unidades a

serem atendidas, contribuindo para execução do serviço e proporcionado um ambiente favorável ao desenvolvimento da aprendizagem.

**CONSÓRCIO ALMEIDA SAPATA - BLN.**  
 CNPJ: 51.252.170/0001-02.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2455/2024 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 5225/2024 e 5224/2024.  
 OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia - Equipe de mão de obra civil (Lote I).  
 VALOR: R\$ 173.201,60 (cento e setenta e três mil duzentos e um reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 25.  
 EXIGIBILIDADE: 24/04/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Se faz necessária como apoio multifuncional, considerando o número expressivo de unidades a serem atendidas, contribuindo para execução do serviço e proporcionado um ambiente favorável ao desenvolvimento da aprendizagem.

**CONSÓRCIO ALMEIDA SAPATA - BLN.**  
 CNPJ: 51.252.170/0001-02.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2456/2024 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 5244/2024 e 5243/2024.  
 OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia - Equipe de mão de obra civil (Lote II).  
 VALOR: R\$ 173.201,60 (cento e setenta e três mil duzentos e um reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 26.  
 EXIGIBILIDADE: 24/04/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Se faz necessária como apoio multifuncional, considerando o número expressivo de unidades a serem atendidas, contribuindo para execução do serviço e proporcionado um ambiente favorável ao desenvolvimento da aprendizagem.

**CONSÓRCIO ALMEIDA SAPATA - BLN.**  
 CNPJ: 51.252.170/0001-02.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1282/2024 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 4300/2024 e 4299/2024.  
 OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia - Andaimos e Equipe Elétrica.  
 VALOR: R\$ 40.478,41 (quarenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 28.  
 EXIGIBILIDADE: 24/04/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Se faz necessária como apoio multifuncional, considerando o número expressivo de unidades a serem atendidas, contribuindo para execução do serviço e proporcionado um ambiente favorável ao desenvolvimento da aprendizagem.

**CONSORCIO BAQUIRIVU - GUAÇU - LOTE 01**  
 CNPJ: 46.186.331/0001-69.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38449/2022 - Secretaria de Obras.  
 EMPENHO: 3683/2024 e 3679/2024.  
 OBJETO: Execução de obra de canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 285 a 413 - Parque Linear Contínuo, e infraestrutura urbana do programa de macrodrenagem e controle de cheias do Rio Baquirivu - Guaçu - Guarulhos/SP - lote 01.  
 VALOR: R\$ 6.935.362,52 (seis milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
 NOTA FISCAL: 33.  
 EXIGIBILIDADE: 13/05/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A referida obra é de extrema importância para o município e não pode sofrer interrupção de continuidade devido a pendências financeiras.

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE JUQUIÁ - COOPAFARGA**  
 CNPJ: 11.402.980/0001-75  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31700/2023 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 720/2024 e 721/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 171.529,20 (cento e setenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos), referentes a recurso vinculado - QESE.  
 NOTA FISCAL: 7896.  
 EXIGIBILIDADE: 16/05/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Fornecimento de doce de banana sem açúcar, essencial na composição do cardápio da alimentação escolar.

**DATA-MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 29.032.826/0001-14  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21022/2023- Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 6972/2024  
 OBJETO: Fornecimento de fio de seda 3-0.  
 VALOR: R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 2737  
 EXIGIBILIDADE: 18/04/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fio de seda 3-0 utilizado nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

**DAVID MARTINS ROGER**  
 CNPJ: 23.685.792/0001-80  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7745/2021 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 24012/2023, 976/2024 e 977/2024.  
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Conveniada de Ensino de Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 19.517,84 (dezenove mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 08 e 09.  
 EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

**DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**  
 CNPJ: 33.316.374/0001-70  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60807/2023 e 1890/2024 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 6257/2024, 6258/2024, 6545/2024  
 OBJETO: Fornecimento de alicate desencapador e outros.  
 VALOR: R\$ 48.166,27 (quarenta e oito mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 2170 e 2180  
 EXIGIBILIDADE: 24/04/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de alicate desencapador e outros para utilização na manutenção nas unidades de saúde e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

**DIGITAL JUNDIAÍ LTDA**  
 CNPJ: 04.839.879/0001-10  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4359/2024 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 1942/2024, 6911/2024 e 1918/2024.  
 OBJETO: Impressão por meio de outsourcing a partir de impressoras multifuncionais e copiadoras.  
 VALOR: R\$ 249.939,17 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), sendo R\$ 238.871,24 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), referente a Recursos Próprios, R\$ 8.394,08 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde e R\$ 2.673,85 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.  
 NOTA FISCAL: 29515.  
 EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Refere-se a locação de equipamentos reprográficos que serão instalados em diversas unidades desta PMG.

**DNA MED BRASIL LTDA**  
 CNPJ: 41.665.545/0001-02  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53390/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 7107/2024, 7110/2024 e 7111/2024  
 OBJETO: Fornecimento de lanceta descartável para punção digital e agulha ultrafina.  
 VALOR: R\$ 123.730,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e trinta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 1838  
 EXIGIBILIDADE: 19/04/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de lanceta descartável para punção digital e agulha ultrafina para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para distribuição gratuita e para atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**DORI EDSON FLAUSINO**

CNPJ: 16.540.490/0001-59  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49251/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 2318/2024 e 2314/2024.  
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 9.239,90 (nove mil duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 47.  
EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

**DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA**  
CNPJ: 11.670.466/0001-10  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 351/2024 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 3147/2024  
OBJETO: Fornecimento de nutrin energy multifiber.  
VALOR: R\$ 25.948,12 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 4459  
EXIGIBILIDADE: 18/04/2024  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**EDIMILSON MARIANO DOS SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR**  
CNPJ: 43.701.819/0001-99.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33226/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 2380/2024, 2378/2024 e 26372/2023.  
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 17.242,38 (dezesete mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 24.  
EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

**EDIVAL JOSÉ DOS SANTOS TRANSPORTES ESCOLARES**  
CNPJ: 43.851.181/0001-72.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33306/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 2569/2024 e 2566/2024.  
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 32.411,00 (trinta e dois mil quatrocentos e onze reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 24.  
EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA**  
CNPJ: 53.174.058/0001-18  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4960/2021 - Secretaria da Fazenda.  
EMPENHO: 3635/2024.  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização do sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, do sistema emissor da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço e no sistema de acompanhamento e fiscalização do ICMS (DIPAM) - Referente a Abril/2024.  
VALOR: R\$ 412.035,84 (quatrocentos e doze mil trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).  
NOTA FISCAL: 8232.  
EXIGIBILIDADE: 06/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: O objeto em pauta é essencial para o Departamento, uma vez que a ferramenta auxilia nas ações para reduzir a evasão fiscal e elevar o volume de arrecadação do ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica e na Gestão do Desenvolvimento (GDE), com acompanhamento e fiscalização do repasse do ICMS do Município.

**ESPER & FLORENCIO ASSISTENCIA E SERVICO LTDA**  
CNPJ: 11.297.973/0001-50.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5693/2024 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 3463/2024 e 3456/2024.  
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e a substituição de peças, acessórios, componentes, estruturas e partes integrantes.  
VALOR: R\$ 95.775,00 (noventa e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 1555.  
EXIGIBILIDADE: 17/04/2024.  
JUSTIFICATIVA: É imprescindível ao desenvolvimento das atividades nesta Secretaria, proporcionando o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários que transitam diariamente no local.

**EVERTON AUGUSTO DA SILVA**  
CNPJ: 47.155.495/0001-91.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49260/2023 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 2203/2024.  
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 12.091,76 (doze mil noventa e um reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 22.  
EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

**EXPAND MÉDICO LTDA**  
CNPJ: 00.844.672/0001-83  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8331/2023 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 25606/2023  
OBJETO: Fornecimento de Alginato de cálcio.  
VALOR: R\$ 3.068,80 (três mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 9707  
EXIGIBILIDADE: 19/04/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Alginato de cálcio utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 48.778.881/0001-00  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58558/2023 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 6310/2024  
OBJETO: Fornecimento de luva para uso cirúrgico estéril.  
VALOR: R\$ 7.843,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e três reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 1943  
EXIGIBILIDADE: 22/04/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de luva para uso cirúrgico estéril para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**FEITOSA TRANSPORTES EIRELI**  
CNPJ: 17.509.137/0001-79  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19978/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 575/2024 e 577/2024.  
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 20.035,36 (vinte mil trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 92 e 93.  
EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

**FRAL CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: 03.559.597/0001-05  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59065/2023 - Secretaria de Obras.  
EMPENHO: 8/2024.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de estudos e projetos de contenção de encosta e drenagem em área de risco - Rua Enderina Torchet - Jd. Palmira - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 9.597,66 (nove mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 4943.  
EXIGIBILIDADE: 28/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: Por se tratar de prestação de serviços, o pagamento é imprescindível, pois seu atraso trará prejuízo aos cofres públicos e à população do Município de Guarulhos.

**FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ: 46.388.662/0001-81  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58449/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.  
EMPENHO: 7332/2024.  
OBJETO: Aquisição de loção repelente de insetos.  
VALOR: R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).  
NOTA FISCAL: 1531.  
EXIGIBILIDADE: 16/05/2024  
JUSTIFICATIVA: Destina-se aos funcionários operacionais que prestam serviços nesta Secretaria.

**G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
CNPJ: 22.120.304/0001-25.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1551/2024 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 194/2024 e 196/2024.  
OBJETO: Fornecimento de leite em pó, alimento a base de soja e outros.  
VALOR: R\$ 32.906,21 (trinta e dois mil novecentos e seis reais e vinte e um centavos), referente a recurso vinculado - QESE.  
NOTA FISCAL: 6232, 6235, 6236, 6237 e 6248.  
EXIGIBILIDADE: 07/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento ao Programa de alimentação escolar.

**GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 02.430.968/0001-83  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5318/2024 - Secretaria de Gestão.  
EMPENHO: 3551/2024.  
OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) - Granel e P45.  
VALOR: R\$ 3.788,40 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).  
NOTA FISCAL: 57629.  
EXIGIBILIDADE: 10/04/2024.  
JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás é de fundamental importância no desenvolvimento nas diversas atividades do Município, tais como: copa e cozinha dos próprios, serviços operacionais, restaurantes populares, aquecimento das piscinas na área de esportes, atividades terapêuticas e outros, destinadas a população.

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
CNPJ: 90.180.605/0001-02.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46674/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana  
EMPENHO: 3931/2024.  
OBJETO: Aquisição e cobertura securitária dos veículos que compõe a frota da SMTU.  
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - FMST.  
NOTA FISCAL: 918653997.  
EXIGIBILIDADE: 17/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: A referida contratação visa a cobertura de seguro veicular, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e autoridades da municipalidade.

**GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**  
CNPJ: 03.485.572/0001-04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46150/2023 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 7343/2024  
OBJETO: Fornecimento de Clonazepam.  
VALOR: R\$ 53.433,60 (cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 566018  
EXIGIBILIDADE: 22/04/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clonazepam para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**GGV COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 35.236.131/0001-57  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6099/2024 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 8868/2024  
OBJETO: Fornecimento de rolo de lã com cabo de 15cm e outros.  
VALOR: R\$ 1.364,66 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 8685  
EXIGIBILIDADE: 24/04/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de rolo de lã com cabo de 15cm e outros para utilização na manutenção das unidades da Saúde e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

**GIDEP - GESTÃO INTELIGENTE DE DEVEDORES PÚBLICOS LTDA.**  
CNPJ: 11.042.990/0001- 47  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16013/2020 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 88/2024.  
OBJETO: Prestação de serviços, referente a Abril/2024 - parcela 15/25.  
VALOR: R\$ 248.444,21 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).  
NOTA FISCAL: 967.  
EXIGIBILIDADE: 16/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento referente aos serviços técnicos de manutenção, suporte, treinamento, capacitação, atualização e aperfeiçoamento do sistema informatizado de gestão da execução fiscal, sendo essa ferramenta indispensável para recuperação da dívida.

**GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI**  
CNPJ: 15.739.099/0001-15  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26435/2022 - Secretaria de Habitação.  
EMPENHO: 1223/2024.  
OBJETO: Locação de Equipamentos de Topografia, Acessórios e Seguro.  
VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).  
NOTA FISCAL: 27724.  
EXIGIBILIDADE: 02/06/2024.  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento de topografia para continuidade e ampliação dos serviços técnicos do Departamento de Desenvolvimento Habitacional, o qual desenvolve os trabalhos técnicos necessários para a Regularização dos empreendimentos relacionados ao contrato do PAC junto a Caixa Econômica Federal.

**ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 28.396.763/0001-12.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5203/2024 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 3478/2024 e 3479/2024.  
OBJETO: Fornecimento de uniformes escolares.  
VALOR: R\$ 7.694.328,68 (sete milhões seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 2185, 2189, 2190, 2188, 2187, 2186, 2185, 2184, 2183, 2182 e 2181.  
EXIGIBILIDADE: 03/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que o Município visa assegurar a variedade e quantidade mínima, por aluno, insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, dando a eles condições de frequentar a escola devidamente uniformizados, contribuindo para a pronta identificação e segurança, bem como, para a organização, funcionamento e valorização da escola.

**INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS MÁXIMA LTDA.**  
CNPJ: 11.486.474/0001-01.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5325/2024 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 8283/2024 e 8284/2024.  
OBJETO: Fornecimento de uniforme escolar.  
VALOR: R\$ 182.660,80 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 2106.  
EXIGIBILIDADE: 03/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição dos kits de uniformes escolares visa assegurar a variedade e quantidade mínima por aluno, insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, dando a eles condições de frequentar a escola devidamente uniformizado.

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43643/2023 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 4106/2024  
OBJETO: Fornecimento de Dimeticona.  
VALOR: R\$ 1.966,95 (um mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 344241  
EXIGIBILIDADE: 24/04/2024



**PATRICIA CAVALCANTE AQUINO GONÇALVES**

CNPJ: 43.423.113/0001-02  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20534/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 3881/2024.  
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 12.820,08 (doze mil oitocentos e vinte reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 26.  
EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

**PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 30.667.156/0001-91  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451/2024 - Secretaria de Cultura.  
EMPENHO: 9079/2024.  
OBJETO: Locação de sanitários.  
VALOR: R\$ 3.505,50 (três mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).  
NOTA FISCAL: 30938.  
EXIGIBILIDADE: 30/05/2024.

JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades desta Secretaria

**PORTAL LTDA**

CNPJ: 05.005.873/0001-00  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3358/2024 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 6548/2024  
OBJETO: Fornecimento de insulina  
VALOR: R\$ 25.502,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 160860  
EXIGIBILIDADE: 26/04/2024  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**

CNPJ: 05.159.591/0001-68  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55733/2023 e 60633/2023 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 734/2024 e 3133/2024  
OBJETO: Fornecimento de Benzocaina e Amoxicilina.  
VALOR: R\$ 18.839,08 (dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 143180, 143999 e 145914  
EXIGIBILIDADE: 22/04/2024 e 11/05/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Benzocaina e Amoxicilina para distribuição gratuita e utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**PROPOR ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 41.556.670/0001-76  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5212/2024 - Secretaria de Obras.  
EMPENHO: 2089/2024.  
OBJETO: Elaboração de estudos hidrológicos e hidráulicos, projeto executivo de drenagem, pavimentação e contenção de encosta, inclusive licenças e outorgas em área de risco localizada na Rua Cambará e entorno, no Recreio São Jorge - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 36.953,40 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).  
NOTA FISCAL: 20240000000193.  
EXIGIBILIDADE: 29/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: O pagamento pelos projetos é um investimento que traz benefícios diretos a comunidade, ao meio ambiente e à infraestrutura.

**RADAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.**

CNPJ: 39.275.027/0001-22  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30945/2021 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 3812/2024 e 3813/2024.  
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 9.758,92 (nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 34.  
EXIGIBILIDADE: 02/05/2024  
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

**RAFAEL VITOR NICOLAU DE BULHÕES TRANSPORTE**

CNPJ: 44.151.113/0001-63.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19982/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 23427/2023 e 2303/2024.  
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 19.356,36 (dezenove mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 26 e 27.  
EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação.

**RED CORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ: 17.159.164/0001-69  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55492/2023 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 708/2024 e 705/2024.  
OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Central de PABX - Neax 2000 IPS da Secretaria de Educação.  
VALOR: R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 1030.  
EXIGIBILIDADE: 29/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: Garantir a plena funcionalidade da central PABX da Secretaria de Educação, assim como preservar o patrimônio público.

**SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 18.813.463/0001-38  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5728/2024 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 6976/2024.  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 409.101,60 (quatrocentos e nove mil cento e um reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 4393, 4319 e 4318.  
EXIGIBILIDADE: 24/05/2024 e 15/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: O item solicitado, faz parte da composição do cardápio da alimentação escolar.

**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 47.783.547/0001-74  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59562/2023 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 4072/2024  
OBJETO: Fornecimento de Gliclazida.  
VALOR: R\$ 19.929,90 (dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde  
NOTA FISCAL: 3480  
EXIGIBILIDADE: 24/04/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento Gliclazida para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ: 39.992.746/0001-64  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10899/2023, 32799/2023, 44838/2023, 46419/2023, 48054/2023 e 49930/2023 - Secretaria da Saúde.  
EMPENHO: 13356/2023, 22388/2023, 22469/2023, 22907/2023, 24670/2023, 25365/2023  
OBJETO: Fornecimento de órteses e outros.  
VALOR: R\$ 21.048,00 (vinte e um mil e quarenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 1172, 1206, 1230, 1231, 1232, 1233  
EXIGIBILIDADE: 25/04/2024, 17/05/2024, 21/05/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de órteses para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

**THR PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 08.100.050/0001-52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14603/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.  
EMPENHO: 4037/2024.  
OBJETO: Serviço de intervenção de poda de árvores.  
VALOR: R\$ 182.731,90 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos).  
NOTA FISCAL: 604.  
EXIGIBILIDADE: 01/06/2024.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa o aprimoramento nos serviços de poda de árvores, uma vez que temos uma demanda reprimida sem condições de executarmos com nossa equipe atual.

**TK ELEVADORES BRASIL LTDA**

CNPJ: 90.347.840/0067-44  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36847/2021 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 1287/2024, 1286/2024, 22509/2023 e 22506/2023.  
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos elevadores da Sede da Secretaria de Educação da marca Thyssenkrupp.  
VALOR: R\$ 5.694,55 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 23419 e 23257.

EXIGIBILIDADE: 18/05/2024 e 01/05/2024.

JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção dos elevadores da Sede desta Secretaria, é indispensável para garantir a acessibilidade dos funcionários, pais, alunos, professores e comunidade nas dependências do prédio, além de aumentar a vida útil dos componentes dos equipamentos que possam ter sofrido desgastes durante sua utilização.

**TOTAL FOODS LTDA**

CNPJ: 67.083.675/0001-12  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60511/2023 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 25047/2023.  
OBJETO: Fornecimento de kits lanches.  
VALOR: R\$ 6.453,90 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - QESE.  
NOTA FISCAL: 11661.  
EXIGIBILIDADE: 03/05/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

**WASHINGTON XAVIER RIBEIRO TRANSPORTES ESCOLARES**

CNPJ: 23.870.160/0001-97  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30983/2021 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 2444/2024 e 2442/2024.  
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 13.543,86 (treze mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 36.  
EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

**ZERO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**

CNPJ: 40.126.323/0001-40  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7740/2021 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 2176/2024.  
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 52.920,12 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 35 e 36.  
EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

**ZT TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: 15.178.188/0001-30  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30980/2021 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 2500/2024 e 2502/2024.  
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 17.467,20 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 221.  
EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT - SECRETARIA DA SAÚDE**

**ARMANDO MARQUES JACINTO**  
CPF: 297.364.478-04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63002/2017 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 842/2024  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Rafael Fernandes, 55 (antigo 11A) - Parque Santos Dumont-Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.486,84 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 10/05/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU - SERÓDIO - SECRETARIA DA SAÚDE**

**ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
CNPJ: 34.074.293/0001-73  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13693/2023 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 3979/2024  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular, nº 19 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 10/05/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação da base do SAMU - Seródio - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE FÁCIL SÃO JOÃO**

**ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
CNPJ: 34.074.293/0001-73  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10014/2022 - Secretaria de Gestão.  
EMPENHO: 573/2024.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular, nº 29 - Jdim S.João - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
NOTA FISCAL: 10014/2022.  
EXIGIBILIDADE: 10/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel onde está instalada a Unidade do Fácil São João.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS II - SECRETARIA DA SAÚDE**

**AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ**  
CPF: 069.156.408-60  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53234/2008 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 572/2024  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, nº 80, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 5.289,23 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 11/05/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria transtornos nos atendimentos de ações em saúde mental, álcool e outras drogas aos usuários do SUS.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SRT CAPS REGIÃO DE SAÚDE CANTAREIRA II - SECRETARIA DA SAÚDE**

**F & C ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA**  
CNPJ: 01.351.859/0001-08  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44030/2017 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 633/2024  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cônego Ezequias, 317 - Vila Rosália - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 15/05/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do SRT CAPS Região de Saúde Cantareira II e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS JD. CAMBARÁ - SECRETARIA DA SAÚDE FRANCISCO GUSTAVO DE CARVALHO**  
CPF: 012.082.798-07  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30308/2015 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2919/2024  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Adolfo Vasconcelos Noronha, nº 233, Parque Continental III, Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 11/05/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação da UBS- JD Cambará. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM MUNHOZ - SECRETARIA DA SAÚDE HIRMA SILVÉRIO RAMIRES**  
CPF: 027.396.098-92  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45045/2017 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2204/2024  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Professor José Munhoz nº 474 - Jd. Munhoz - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 11/05/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação da unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO DE SAÚDE III - SÃO JOÃO/ BONSUCESSO - SECRETARIA DA SAÚDE HUMBERTO ANTONIO ALVES**  
CPF: 005.872.848-11  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39876/2017 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 1258/2024  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Serra redonda, 203-Jardim São João - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 9.209,75 (nove mil e duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 16/05/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação da sede da Região de Saúde III São João Bonsucesso e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CTA, REGIONAL DE SAÚDE I, ESCOLA SUS E OFICINA TEAR - SECRETARIA DA SAÚDE MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
CPF: 217.464.198-49  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 940/2020 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2207/2024, 2208/2024 e 2209/2024  
OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Tiradentes, 2529 (ant. nº 2521), Cocaia - Guarulhos/SP  
VALOR: R\$ 64.249,37 (sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 11/05/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação do CTA, Regional De Saúde I, Escola Sus e Oficina Tear e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTAL DO ARQUIVO MUNICIPAL - DSG SANDRA DE SOUZA CASTRO FERREIRA**  
CPF: 681.024.538-34  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58637/2022 - Secretaria de Gestão.  
EMPENHO: 722/2024.  
OBJETO: Referente à locação de imóvel na Rua Minnie Ida Permann, nº 218 - Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 8.319,20 (oito mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos).  
NOTA FISCAL: 58637/2022.  
EXIGIBILIDADE: 10/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel destinado ao Arquivo Municipal.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADE SERÓDIO VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO**  
CPF: 117.784.108-80.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41954/2016 - Secretaria de Cultura.  
EMPENHO: 10320/2024.  
OBJETO: Pagamento indenizatório de locação do imóvel, localizado à Av. Coqueiral, nº 103 - Cidade Seródio - Guarulhos-SP. - Período sem contrato de 04/11/2019 a 04/04/2023.  
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
NOTA FISCAL: 41954/2016.  
EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel, destinado a instalação da Biblioteca Municipal Cidade Seródio.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM NORMANDIA - SECRETARIA DA SAÚDE ZENARIO SOARES DOS REIS**  
CPF: 044.323.578-35  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39089/2016 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 7311/2024  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Estrada da Água Chata, 987 - Jd. Normandia - Guarulhos/SP  
VALOR: R\$ 6.907,56 (seis mil e novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 14/05/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- JD. NOVA CIDADE- SECRETARIA DA SAÚDE MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA**  
CPF: 074.982.598-77  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2966/2024  
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomarso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.890,16 (dois mil e oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 15/05/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.  
**MILTON NATALICIO SABINO DE ALMEIDA**  
CPF: 004.716.878-12  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2969/2024  
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomarso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.890,16 (dois mil e oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 15/05/2024  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- clorexidina, solução limpadora enzimática, álcool etílico 70% - PA6582/24**
- sistema educacional multimídia - PA7242/24**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação. Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

**Licitações Agendadas:**  
**PE90057/24-DLC PA59274/23** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de manipulados

de benzoato de sódio, coenzima Q10, melatonina e outros para atender mandado judicial Abertura: 24/05/24 09h.  
**PE90058/24-DLC PA60464/23** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de equipamentos de som 27/05/24 09h.  
**PE90059/24-DLC PA3450/24** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando o fornecimento de peixe tilápia congelada Abertura: 27/05/24 09h.  
**PE90060/24-DLC PA47087/23** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de pote plástico universal Abertura: 27/05/24 09h.  
**PE90061/24-DLC PA55046/23** menor preço visando RP de suplemento alimentar hiper sabor chocolate e hiper sabor baunilha Abertura: 24/05/24 09h.  
**PE90062/24-DLC PA55153/23** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de televisores Abertura: 27/05/24/ 09h.  
**PE90063/24-DLC PA58763/23** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de Modulen para atender mandado judicial Abertura: 24/05/24 09h.  
**PE90064/24-DLC PA57947/23** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de estradiol Abertura: 24/05/24 09h.  
**PE90065/24-DLC PA6983/24** menor preço visando RP de livros literários Abertura: 24/05/24 09h.  
**PE90066/24-DLC PA58893/23** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de ácido valproico, carbamazepina, carbonato de lítio e outros Abertura: 27/05/24 09h.  
**PE90067/24-DLC PA3496/24** menor preço com reserva Me/Epp/Equiparadas visando RP de denosumabe e omalizumabe para atender mandado judicial Abertura: 28/05/24 09h.  
**PE90068/24-DLC PA47832/23** menor preço visando RP de preços de leite desnatado UHT, leite Mlico UHT e leite Ninho em pó integral para atender mandado judicial Abertura: 28/05/24 09h.  
**PE90069/24-DLC PA3463/24** menor preço exclusivo Me/Epp/Equiparadas visando RP de aripiprazol, duloxetine, levetiracetam e outros para atender mandado judicial Abertura: 28/05/24 09h.  
**PE90070/24-DLC PA2469/24** menor preço visando contratação de seguro para viaturas da COMPDEC Abertura: 28/05/24 09h.  
**Repetição de Certame:**  
**PE90056/24-DLC PA45978/23** menor preço visando aquisição de empagliflozina e rivaroxabana para atender mandado judicial Abertura: 28/05/24 09h.  
**Homologação:**  
**PE 306/23-DLC PA 47687/22**  
4 - Unistamp Confecções e Estamparia Ltda.  
**PE 673/23-DLC PA 39230/23**  
1, 2 e 3 - Queretaro Tecnologia de Proteção Ambiental Ltda.  
4 - JA Comércio Varejista e Atacadista, Serviços e Distribuidora Ltda  
5 - Voglio Importadora, Exportadora e Representações Ltda  
**PE 778/23-DLC PA 23596/23** - Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A.  
**Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:**  
**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900080/24-DLC** Pregão Eletrônico nº 641/23-DLC PA 40508/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: GWM REPRESENTAÇÕES LTDA. objeto: fornecimento de camisetas - Programa Vida no Trânsito Seguro de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 13.200,00 Assinatura: 26/05/24.  
**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900081/24-DLC** Inexigibilidade: Art. 74 Inciso I da Lei 8666/93 PA 4653/24 Contratante: Sec. de de Desenvolvimento Urbano Contratada: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA. objeto: manutenção de equipamentos de seção de topografia Prazo de Execução: 10 dias Valor: R\$ 1.440,00 Assinatura: 02/05/24.  
**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900074/24-DLC** Pregão Eletrônico nº 576/23-DLC PA 15932/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SANIGRAN LTDA. objeto: fornecimento de larvicida biológico Prazo de Entrega: 15 dias corridos Valor: R\$ 19.080,00 Assinatura: 26/04/24.  
**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900075/24-DLC** Pregão Eletrônico nº 576/23-DLC PA 15932/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA. objeto: fornecimento de larvicida biológico Prazo de Entrega: 15 dias corridos Valor: R\$ 33.840,00 Assinatura: 26/04/24.  
**Contrato de Fornecimento nº 017201/24-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 48383/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: JEFFERSON C. MANOEL OKANO - FARMÁCIAS E DROGARIAS objeto: fornecimento de whey protein com BCAA. Vigência: 12 meses Prazo de Entrega: 15 dias corridos Valor: R\$ 2.160,00 Assinatura: 03/05/24.  
**Contrato de Fornecimento nº 017301/24-DLC** Pregão Eletrônico nº 761/23-DLC PA18131/23 Contratante: Sec. de Meio Ambiente Contratada: FG RECYCLING TECH LTDA. objeto: aquisição de picador de galhos de pequeno porte Prazo de Entrega: 120 dias corridos Valor: R\$ 209.000,00 Assinatura: 03/05/24.  
**Contrato de Prestação de Serviços nº 016701/24-DLC** Credenciamento nº 02/20-SE PA 644/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FABIO R. M. LIMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA. objeto: serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 02/05/24.  
**Contrato de Prestação de Serviços nº 016901/24-DLC** Credenciamento nº 02/20-SE PA 634/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LUIZ PEREIRA DELIS objeto: serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 02/05/24.  
**Contrato de Prestação de Serviços nº 017001/24-DLC** Credenciamento nº 02/20-SE PA 631/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LEANDRO RODRIGUES objeto: serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 02/05/24.  
**Contrato de Prestação de Serviços nº 016601/24-DLC** Credenciamento nº 02/20-SE PA 1910/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: PRISCILA NORONHA DE OLIVEIRA objeto: serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 152.360,40 Assinatura: 02/05/24.  
**Contrato de Prestação de Serviços nº 016801/24-DLC** Credenciamento nº 02/20-SE PA 635/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DANILO OLIVEIRA SILVA PEDROSO objeto: serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 02/05/24.  
**Contrato de Prestação de Serviços nº 016201/24-DLC** Credenciamento nº 02/20-SE PA 6820/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DANIEL CORREA DE OLIVEIRA objeto: serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 02/05/24.  
**Contrato de Prestação de Serviços nº 016301/24-DLC** Credenciamento nº 02/20-SE PA 6201/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: SOPHISTA TOURS TRANSPORTES LTDA. objeto: serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 02/05/24.  
**Contrato de Prestação de Serviços nº 016501/24-DLC** Credenciamento nº 02/20-SE PA 2685/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: AIRTON PEDRO DA SILVA. objeto: serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 124.360,32 Assinatura: 02/05/24.  
**Contrato de Prestação de Serviços nº 016401/24-DLC** Credenciamento nº 02/20-SE PA 2687/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DANIELA TAMAIIO SANTOS. objeto: serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 174.138,24 Assinatura: 02/05/24.  
**Termo de Aditamento nº 01-015301/23-DLC** CPS 15301/23-DLC PA 50257/22 Contratante: Sec. do Meio Ambiente Contratada: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA. objeto: carne congelada para zoológico municipal Finalidade: Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 46.534,05, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão do aumento da quantidade de 540 kg de acém bovino congelado, 465 kg de músculo bovino congelado, 435 kg de coração bovino congelado e 300 kg de ossobuco bovino congelado, necessário para suplementar o fornecimento destes alimentos naturais, indispensáveis à nutrição de algumas espécies de animais encontrados no Zoológico Municipal. Valor: R\$ 232.670,25 Assinatura: 03/05/24.  
**Termo de Aditamento nº 03-034601/21-DLC** CPS 034601/21-DLC PA 14049/20 Contratante: Sec. da Fazenda Contratada: ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. objeto: manutenção preventiva e corretiva nos elevadores da marca Thyssenkrupp Elevadores S/A, instalados no prédio locado na Secretaria da Fazenda Finalidade: prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 03/05/2025 Valor: R\$ 31.600,00 Assinatura: 02/05/24.  
**Termo de Aditamento nº 03-003201/22-DLC** CPS 003201/22-DLC PA 49682/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FEITOSA TRANSPORTES LTDA. objeto: serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. alteração da razão social da contratada, devido à mudança da natureza jurídica EIRELI para LTDA. 2. prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 25/02/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 16/02/24.  
**Termo de Aditamento nº 03-003301/22-DLC** CPS 003301/22-DLC PA 49634/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ANTÔNIO ARANTES DE JESUS JÚNIOR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. objeto: serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 25/02/25 Valor: R\$ 147.175,20 Assinatura: 22/02/24.  
**Termo de Aditamento nº 04-003701/22-DLC** CPS 003701/22-DLC PA 49734/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: PATRÍCIA CAVALCANTE AQUINO GONÇALVES 30325915890. objeto: serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 03/03/25 Valor: R\$ 105.693,60 Assinatura: 01/03/24.  
**Termo de Aditamento nº 03-003001/22-DLC** CPS 003001/22-DLC PA 4457/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: RAFAEL VITOR NICOLAU DE BULHÕES TRANSPORTE. objeto: serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 25/02/25 Valor: R\$ 105.693,60 Assinatura: 22/02/24.  
**Termo de Aditamento nº 02-006101/23-DLC** CPS 006101/23-DLC PA 30577/21 Contratante: Sec. de Educação



CIPROFLOXACINO 500 MG (786). Fornecedor: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 08/02/24 lote 2/2 25% - ciprofloxacino 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 786 unidade: cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. unidade cloridrato de ciprofloxacino 500 mg genérico/prati donaduzzi & cia ltda./emb. cx c/300 cp/rms.: 1256801500099 0,2577. **ARP5411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE IMIQUIMODE 50MG/G (6510) E VARFARINA SÓDICA 5 MG (3292). Fornecedor: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA. Ass: 08/02/24 lote 4/4 imiquimode 50mg/g. forma farmacêutica: creme dermatológico. forma de apresentação: sachê 250 mg. via de administração: dermatológico. código interno: 6510. unidade ixium 5mg sachê creme c12/farmoquímica s/a/proc. nacional/rms.: 1039001760026 5,20. 6/6 varfarina sódica 5 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 3292 unidade: cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. unidade marevan 5mg c 150/farmoquímica s/a/proc. nacional/rms.: 1039001470281 0,1299. **ARP5511/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (786). Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 08/02/24 lote 1/175% - ciprofloxacino 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 786 unidade: cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea.unidadecloridrato de ciprofloxacino 500 mg genérico/prati donaduzzi & cia ltda./proc. nacional/emb. cx c/300/rms.: 1256801500099 0,1950. **PA37511/23 ARP5611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE BANNER, FAIXA, ADESIVOS E OUTROS. Fornecedor: C A DE O NEVES. Ass: 09/02/24 lote 1/1 banner em lona branca fosca de 380g/m², antirreflexo, impressão digital colorida, com acabamento em madeira arredondada com alça/cordinha para suporte. metro quadrado caone/mod. 2023 13,84. 3/1 adesivo vinil branco - impressão digital colorida, com instalação no local. metro quadrado caone/mod. 2023 46,72. 1/2 backdrop/faixa em lona branca fosca de 380g/m², antirreflexo, impressão digital colorida, com ilhoses nas extremidades, com instalação no local (cidade de guarulhos). metro quadrado caone/mod. 2023 17,00. 3/2 adesivo vinil transparente - impressão digital colorida, com instalação no local. metro quadrado caone/mod. 2023 35,00. 1/3 faixa - semana da pátria em lona branca fosca de 380g/m², antirreflexo, impressão digital colorida, com acabamento em madeira arredondada de 1,50m nas extremidades para suporte. metro quadrado caone/mod. 2023 20,00. 3/3 adesivo perfurado - impressão digital colorida, com instalação no local. metro quadrado caone/mod. 2023 35,00. 1/4 faixa de rua em lona branca fosca de 380g/m², antirreflexo, impressão digital colorida com acabamento em madeira nas extremidades e parte central e ilhós nos cantos para amarração. com instalação no local (cidade de guarulhos). metro quadrado caone/mod. 2023 20,00. 3/4 adesivo vinil branco - impressão digital colorida com meio corte. metro quadrado caone/mod. 2023 35,00. 1/5 outdoor em lona branca fosca de 380g/m², antirreflexo, impressão digital colorida com instalação e retirada no local (cidade de guarulhos). metro quadrado caone/mod. 2023 17,00. 3/5 adesivo vinil transparente - impressão digital colorida com meio corte.

metro quadrado caone/mod. 2023 35,00. 3/6 adesivo recortado - recortado de acordo com o desenho/letra vetorizado, vazado e com aplicação em máscara. metro quadrado caone/mod. 2023 25,00. 3/7 adesivo praguinha - papel adesivo autocolante, couchê brilho 80g/m², 5cm de diâmetro, 4x0 cores, meio corte. pacote com 1.000 unidades. pacote caone/mod. 2023 70,00. **ARP5711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CARTAZES A3. Fornecedor: SHOW PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA. Ass: 09/02/24 lote 2/1 cartaz a3 - papel couchê brilho, 120g/m², impressão digital 4x0 cores. pacote com 50 unidades. pacote própria 66,31. 2/2 cartaz a3 - papel offset, 120g/m², impressão digital 4x0 cores. pacote com 50 unidades. pacote própria 66,31. **PA52505/23 ARP5811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE DEXAMETASONA (1074). Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 09/02/24 lote 1/1 dexametasona, acetato 0,1%. forma farmacêutica creme. forma de apresentação bisnaga contendo 10g. via de administração dermatológica. código interno: 1074 bisnaga dexametasona 1mg/gr creme bng metadex/laboratórios osório de Moraes ltda./rms.: 1050400380015 1,37. **PA44569/23 ARP5911/24** Objeto: FORNECIMENTO DE HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (1831). Fornecedor: CIMED INDUSTRIA S.A. Ass: 09/02/24 lote 3/3 hidroclorotiazida 25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1831 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade hidroclorotiazida 25 mg genérico/cimed industria s.a/emb. caixa c/ 25 blisteres x 20 comprimidos (500) emb. hosp./proc. nacional/valid. produto: 24 meses/rms: 1.4381.0210/005.3 0,0170. **ARP6011/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (4746). Fornecedor: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. Ass: 09/02/24 lote 2/2 25% - losartana potássica 50 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral.código interno: 4746 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade losartana potássica 50 mg genérico/prati donaduzzi & cia ltda/proc. nacional/emb.: cx c/ 300/rms.: 1256802020031 0,0530. **ARP6111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ATENOLOL 50 MG (5084), ANLÓDIPINO 5 MG (298). Fornecedor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 09/02/24 lote 4/4 atenolol 50 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea/comprimido sulcado. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 5084 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade atenolol 50 mg com ct bl plas inc x 30 genérico/brainfarma indústria química e farmaceutica s.a brasil/rms.: 1.5584.0470.002.1 0,0430. 6/6 anlodipino 5 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 298 unidaes: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade anlodipino 5 mg com ct bl al plas pvc amb x 30 genérico/brainfarma indústria química e farmaceutica s.a brasil/rms.: 1.5584.0194.001.1 0,0235.

E para constar, eu (**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**SÁBADO É DIA DE**

**Feira Orgânica**

**DAS 7H ÀS 13H**

**PRAÇA PASCHOAL THOMEU**  
**(ANTIGA IV CENTENÁRIO)**

**LIXO ZERO** GUARULHOS

**CIDADE DE GUARULHOS**

**PrefeituraGuarulhosOficial**

**@PrefeituraGuarulhosOficial**

**@prefguarulhos**

**www.guarulhos.sp.gov.br**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF**

**PORTARIA Nº 91/2024 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 161/2024-IPREF;

**C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17, da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE à PRISCILA D' CELI CRUVINEL**, dependente do ex-segurado *Elson Ferreira Romão*, a contar de 20 de fevereiro de 2024, data do requerimento/inscrição, de acordo com o artigo 39, §2º da Lei Previdenciária, na proporção de 1/2 (metade) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao Processo Administrativo nº 162/2024-IPREF.

Guarulhos, 8 de maio de 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 92/2024 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 162/2024-IPREF;

**C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17, da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE à OTAVIO CRUVINEL ROMÃO**, dependente do ex-segurado *Elson Ferreira Romão*, a contar de 30 de janeiro de 2024, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, em quota-parte única de 30/01/2024 a 19/02/2024 e na proporção de 1/2 (metade) dos proventos a partir 20/02/2024, sendo a quota restante reservada ao Processo Administrativo nº 161/2024-IPREF.

Guarulhos, 8 de maio de 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 93/2024 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando as Leis Federais nº4.737/1965, nº6.999/1982, e a Resolução nº 23.523/2017-TSE e o que constam nos ofícios nº 42/2024 e 44/2024-ZE279.

**RESOLVE:**

**Afastar** até 31/12/2024, a servidora **SUELI FRANCISCO LOPES LEAL**, agente de administração C, código funcional 6163, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para prestar serviços junto ao **Juízo da 279ª Zona Eleitoral de Guarulhos**, a partir de 13 de maio de 2024.

Guarulhos, 9 de maio de 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 14/05/2024

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF (Gestão 2022/2026), nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, **CONVOCA** os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e **CONVIDA** os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **14 (quatorze) de maio de 2024**, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 09h (nove horas), na sala de reuniões dos Conselhos, na Sede do IPREF, localizada na **Rua do Rosário, nº 226, na sala de reuniões do 2º andar, Vila Camargos**, para deliberar sobre a seguinte pauta do dia:

- Exame e discussão a respeito dos processos administrativos referentes às concessões de aposentadorias e pensões por mortes;
- Análise, discussão e votação do Balancete do mês de **março de 2024**;
- Análise, discussão e deliberação sobre o relatório consolidado de investimentos do mês de **março de 2024**;
- Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal do IPREF.

Guarulhos, 03 de maio de 2024.

**SOLANGE SODERO VINHAS**  
Presidente do Conselho Fiscal

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF**

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 15/05/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores (as) Conselheiros (as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores (as) Conselheiros (as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em **15/05/2024**, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sede do IPREF-Guarulhos - Rua do Rosário nº 226 - Vila dos Camargos, para tratar sobre a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 17/04/2024;
- Apreciação e deliberação do Balancete do mês março/2024 - IPREF;
- Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de março de 2024;
- Alteração da Composição do Comitê de Investimentos;
- Apreciação e deliberação sobre a minuta de Instrução Normativa da Política de Segurança da Informação e LGPD do IPREF;
- Apresentação do Relatório do 20º Congresso Estadual de Previdência da Apeprem de 09 à 11/04/2024.
- Análise e discussão do PA 533/2022-IPREF.

Guarulhos, 7 de maio de 2024.

**JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**  
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado e afixado nos átrios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VERÔNICA SOARES GERALDI**  
Secretária

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE  
GUARULHOS - PROGUARU**

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A (em Liquidação), de acordo com o constante no:

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CARTA-CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 925/2023, torna pública a Rescisão Unilateral da Carta-Contrato nº 004/2023. Dispensa de Licitação: Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016. Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada em avaliação patrimonial de bens imóveis, benfeitorias e inventário físico dos imóveis em posse da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - "em liquidação", por meio de avaliação dos ativos. **Objeto do termo:** Rescisão unilateral da carta-contrato nº 004/2023, a partir de 29/04/2024, por razões de interesse público, em observação à Lei Municipal 7879/2020, que autorizou a dissolução, liquidação e extinção da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru e aos Decretos Municipais 40.856, de 28/12/2023 e 40.932, de 26/01/2024. **Contratada:** ACCESSUS AVALIAÇÕES DE BENS E IMÓVEIS LTDA. **Assinado em:** 29/04/2024.

Guarulhos, 08 de maio de 2024.

Katia S. Ribeiro Castro  
**Seção de Gestão Contratual**  
De acordo,  
Ricardo Ferreira Bortoleto  
**Membro da Comissão Liquidante**

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

**Portaria Nº 25927/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.403/2024, de 06/05/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **RUBENS PAULO DA SILVA** (cód.26585), RG n. XX.XXX.498-X, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

**Portaria Nº 25928/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.401/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 03/05/2024:

**EXONERAR**

- **RUBENS PAULO DA SILVA** (cód.26475), do cargo de Assessor de Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

**Portaria Nº 25929/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

- **ANGELA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA** (cód.26243), Assessor Legislativo, NE-1, em comissão, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/05 a 03/05 de 2024, processo administrativo n.º 1393/2024, de 03/05/2024.

**Portaria Nº 25930/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1420/2024, de 06/05/2024 e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022 que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAME – Lamah Abdul Rahman Smeili, **RESOLVE**, a partir de 06/05/2024:

**EXONERAR**

- **YURI DOS SANTOS ALMEIDA** (cód.26433) do cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

**Portaria Nº 25931/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.415, de 06/05/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora MÁRCIA TASCHETTI, **RESOLVE**, a partir de 06/05/2024:

**EXONERAR**

- **HERIK LOPES DE FRANÇA** (cód.26333) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

**Portaria Nº 25932/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1421/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PROF. ROMULO - Rômulo Ornelas de Oliveira, **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **ALINE FRANCA DOS SANTOS** (cód.26586), RG nº XX.XXX.758-X no cargo de Assessor Parlamentar de Eventos, NE-0, em comissão.

**Portaria Nº 25933/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1396/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LUCAS SANCHES, **RESOLVE**, a partir de 03/05/2024:

**EXONERAR**

- **VALDIR PIMENTA JUNIOR** (cód.26188) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

**Portaria Nº 25934/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

- **PATRICIA KUBUDI GLASMAN** (cód.22975), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/04 a 10/05/2024, Proc. n.º 1349/2024.

**Portaria Nº 25935/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1396/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LUCAS SANCHES, **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **ALINE MOTA SOARES** (cód.26587) RG n.º XX.XXX.386-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

**Portaria Nº 25936/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1426/2024, de 07/05/2024 e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei 8.004, de 06/05/2022 que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAME – Lamah Abdul Rahman Smeili, **RESOLVE,**

**NOMEAR**

- **DANIEL NOUR MOURAD** (cód.26588), RG nº XX.XXX.384-X, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

**Portaria Nº 25937/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.436/2024, de 08/05/2024, e ainda, considerando o que dispõem as Resoluções nº 456/2022 e 460/2023 e Leis Municipais nº 8.004/2022 e nº 8.249/2024, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **NOMEIA:**

- **ANDERSON DA SILVA** (cód.26589), RG n.º XX.XXX.599-X, no cargo de Assessor Legislativo - NE-1, em comissão.

**Portaria Nº 25938/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.431/2024, e ainda, considerando o que dispõem as Resoluções nº 456/2022 e 460/2023 e Leis Municipais nº 8.004/2022 e nº 8.249/2024, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **EXONERA**, a partir de 06/05/2024:

- **DANIEL NOUR MOURAD**(cód.26244), do cargo de Assessor Legislativo - NE-1, em comissão.

**Portaria Nº 25939/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 584/2020, procede à **PROMOÇÃO** da servidora abaixo designada:

- **FERNANDA FACCHINI RATEIRO** (cód.23574), no cargo de Consultor Legislativo II - Área Jurídica, CLS-05, a partir de 21/06/2021.

**Portaria Nº 25940/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.429, de 07/05/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora MARCIA TASCETTI, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- **CLAYTON CARDOSO COSSA** (cód.26591) RG n.º xx.xxx.430-x, no cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

**Portaria Nº 25941/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.425, de 07/05/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora MARCIA TASCETTI, **RESOLVE**, a partir de 06/05/2024:

**EXONERAR**

- **CLAYTON CARDOSO** (cód.25671) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

**Portaria Nº 25942/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.424, de 07/05/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora MARCIA TASCETTI, **RESOLVE**, a partir de 06/05/2024:

**EXONERAR**

- **DIEGO PINHEIRO VILANI** (cód.25673) do cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

**Portaria Nº 25943/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1428/2024, de 07/05/2024 e, ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Sergio Magnum – Sergio Augusto Silva, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- **LUCIDALVA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA** (cód.26590), RG nº XX.XXX.763-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

**Portaria Nº 25944/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.437, de 08/05/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora MARCIA TASCETTI, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- **JOSÉ SOLON DA SILVA** (cód.26592) RG n.º xx.xxx.158-x, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

**TICIANO**

Presidente

**YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES**

Diretora Executiva de Administração de Pessoal

# DOE SANGUE e salve até 4 vidas!

AJUDE OS  
HEMOCENTROS  
DA CIDADE



## Hemocentro Hospital Stella Maris

Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica

De segunda a sexta, das 8h às 16h

Tel.: 2423-8500

## Hospital Geral de Guarulhos

Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap

De segunda a sexta, das 8h às 15h

Tel.: 3466-1350

## Hemocentro São Lucas

Rua Santo Antônio, 95 - Centro

De segunda a sexta, das 8h às 16h

Tel.: 3660-6040



@PrefeituraGuarulhosOficial



PrefeituraGuarulhosOficial



@prefguarulhos



www.guarulhos.sp.gov.br